UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.673
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 9 de Março de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

MARIA HELENA

Alunos da rede municipal recebem kits de uniforme escolar

Página A5

LEÃO

Receita libera hoje o programa do IR 2023

Página A2

UMUARAMA

Governador e Secretário participam da abertura da Expo

O governador em exercício Darci Piana e o Secretário de Estado da Sedu Eduardo Pimentel participam hoje da abertura oficial da 48ª Expo-Umuarama, no parque de exposições Dario Pimenta Nobrega. A cerimônia será reservada, mas as portarias do parque estarão abertas para a população. Página A5

PROJETO DE LEI

Empresa pode ser multada se pagar salário diferente para homem e mulher

A assinatura do projeto foi feita ontem pelo presidente Lula, em cerimônia em alusão ao Dia Internacional da Mulher

Em alusão ao Dia Internacional da Mulher, 8 de Março, o presidente Luís Inácio Lula da Silva assinou ontem projeto de lei que prevê multa para empregadores que pagarem salários diferenciados a uma mulher que tem o mesmo tempo de casa, a mesma função e com escolaridade semelhante a um funcionário homem. O valor é salgado e corresponde a 10 vezes o valor do maior salário pago na empresa. Agora é ver se o projeto será aprovado ou não no Congresso Nacional. **Página A2**

POLÍCIA

Após surto, maníaco do bosque é transferido para Curitiba

Página A6

BR-277 - A interdição da BR-277 pelo Dnit por tempo indeterminado após fissuras na pista interrompeu o único acesso para carretas até o porto de Paranaguá. O governador em exercício Darci Piana enviou ontem ofício ao órgão cobrando celeridade na solução do problema, que ocorre em plena safra estimada na maior da história do Estado. **Página A2**

FURACÃO - Escola de Futebol do Furacão é oportunidade para crianças que sonham em se tornar craques do esporte. A autorização para a parceria entre a escola do Atlético Paranaense e o Município de Umuarama foi dada pelo prefeito Hermes Pimentel na manhã de ontem, durante reunião com representantes do clube. **Página A8**

NOTA PARANÁ

Sorteio acontece hoje já com novos prêmios

Página A2

OPORTUNIDADE

Curso de graça para operador de empilhadeira

Página A3

ÀTRIA

Operação contra agressores de mulheres apreende armas

Página A6

Coluna Ilustradas

Receita antecipa para hoje a liberação do programa do IR 2023

O contribuinte poderá organizar as contas com o Leão antes do início do prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2023. Com uma semana de antecedência em relação ao previsto, a Receita Federal libera nesta quinta-feira (9) o programa gerador da declaração deste ano (ano-base 2022).

Originalmente, a liberação do programa está prevista para o dia 15, primeiro dia de entrega. O programa gerador poderá ser baixado no site da Receita Federal, pelo Centro Virtual de Atendimento a Contribuintes (e-CAC), ou pelo aplicativo Meu Imposto de Renda, disponível para *tablets* e celulares dos sistemas Android e iOS.

O prazo de entrega da declaração não foi alterado e continuará de 15 de março a 31 de maio. O que mudará é que o contribuinte poderá adiantar-se e deixar a declaração salva, dias antes de transmiti-la à Receita.

MEC decide acabar com Enem digital após baixa adesão

O Ministério da Educação (MEC) decidiu acabar com o formato digital do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), criado pelo governo de Jair Bolsonaro (PL) em 2020. Já este ano a prova será feita apenas presencialmente. Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais (Inep), órgão do MEC, poucos estudantes optaram nos últimos anos pela avaliação feita pelo computador, que tem alto custo.

Em 2022, foram oferecidas 100 mil vagas para o Enem digital, 66 mil candidatos se inscreveram e menos da metade, cerca de 30 mil, apareceram para fazer a prova desta forma.

Deputado põe peruca, diz que é 'Nikole' e prega contra feminismo no Dia da Mulher

No Dia Internacional da Mulher, o deputado Nikolas Ferreira (PL-MG) usou a tribuna da Câmara para fazer uma pregação contra o feminismo. Usando uma peruca loura, ele se apresentou como "deputada Nikole" para debochar do movimento de direitos das mulheres e defender que elas retomem feminilidade concebendo filhos e casando. A fala do deputado provocou constrangimento na sessão que, por conta da data especial, é presidida pela deputada Maria do Rosário (PT-RS).

"Hoje, o dia internacional das mulheres, a esquerda disse que eu não poderia falar porque eu não estava no meu local de fala, então eu solucionei esse problema aqui. Hoje, eu me sinto mulher, deputada Nikole", disse, colocando na cabeça uma peruca loura.

Durante discurso na tribuna, o parlamentar mineiro afirmou que o feminismo "exalta mulheres que não fizeram nada pelas mulheres". O deputado defendeu que as mulheres tenham outra postura. "Mulheres, retomem a sua feminilidade, tenham filhos, amem a maternidade. Formem a sua família, porque é dessa forma, vocês colocarão luz no mundo e serão, com certeza, mulheres valorosas", afirmou. Nikolas disse que o lugar das mulheres está sendo roubado por homens que se sentem mulheres.

Ao final do discurso, Maria do Rosário evitou citar nominalmente Nikolas e pediu aos colegas uma "sessão respeitosa" por conta da data especial para as mulheres.

A deputada Tabata Amaral (PSB-SP) disse que vai entrar com pedido de cassação do deputado pela fala transfóbica.

Sorteio do Nota Paraná acontece hoje com novos prêmios

O sorteio do Nota Paraná, programa do Governo do Estado vinculado à Secretaria da Fazenda, ocorre nesta quinta-feira (9), a partir das 9h30, com transmissão ao vivo pelo Instagram e Facebook da pasta.

Será o primeiro com os novos valores de premiação, conforme a nova regulamentação do programa. Os contribuintes concorrem a prêmios de R$ 50, R$ 10 mil, R$ 50 mil, R$ 100 mil e ao prêmio máximo, de R$ 1 milhão. As premiações somam R$ 5 milhões a cada mês.

Para as entidades sociais cadastradas serão distribuídos prêmios de R$ 100 a R$ 20 mil. O Paraná Pay sorteará 8 mil prêmios de R$ 100, totalizando R$ 800 mil. Os valores podem ser usados nos estabelecimentos dos setores do turismo, de venda de gás de cozinha e de combustíveis.

O Nota Paraná devolve ao contribuinte parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pago nas compras no comércio. Além disso, distribui prêmios mensais aos contribuintes cadastrados no programa.

Para se cadastrar é só acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção "cadastre-se" e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

INFRAESTRUTURA

Estado manda ofício à União pedindo celeridade na recuperação da BR-277 e na nova concessão

O governador em exercício Darci Piana mandou um ofício ao Ministério dos Transportes nesta quarta-feira (08) pedindo celeridade ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) na identificação dos motivos que provocaram o afundamento de pista na BR-277 e na solução do problema. A administração da rodovia federal é de responsabilidade da União.

A principal ligação dos municípios do Estado com o Litoral e o Porto de Paranaguá foi interrompida na madrugada desta quarta e, segundo a Polícia Rodoviária Federal (PRF), o trecho onde há fissura, na altura do km 33, deve ser liberado em apenas uma pista para o fluxo de subida e descida da Serra do Mar, utilizando a pista dupla da subida. Ainda não há data para essa atualização.

O alerta do Estado é uma preocupação diante da necessidade de escoamento da maior safra da história, estimada em 20,89 milhões de toneladas de soja, de acordo com o Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab). Neste mês março, 10.207 caminhões entraram no Porto de Paranaguá para descarregar soja, milho e farelo. Somente nesta quarta, de 0h às 16h, foram recebidos 381 veículos dos 754 que estavam agendados.

O ofício também pede celeridade ao Ministério no novo pacote de concessões, que vem sendo construído desde 2019. As partes envolvidas no processo, inclusive a sociedade civil, ouvida em duas audiências públicas oficiais e em reuniões com a Assembleia Legislativa, entenderam que a concessão por menor tarifa, sem outorga e com uma grande quantidade de obras é a melhor.

No formato definido, estão previstos investimentos de mais de R$ 50 bilhões em obras de duplicações, contornos e viadutos, além de manutenção das rodovias, pelos próximos 30 anos. O lote 2, que contempla o trecho da BR-277 na Serra do Mar, já recebeu o aval do Tribunal de Contas da União.

"A cessão da rodovia à iniciativa privada, construída em comum acordo entre o Governo do Paraná, Assembleia Legislativa do Estado, a sociedade civil organizada e o próprio Ministério, prevê investimentos em obras estruturantes em um curto período, evitando que incidentes como o que ocorre neste momento se tornem rotina. O Paraná e o Brasil não podem ter impedimento no seu caminho de progresso", afirma o ofício encaminhado ao ministro Renan Filho.

"Acreditando que o diálogo republicano iniciado com a sua posse simboliza afinidade aos interesses da população paranaense e que a sua postura, num curto espaço de tempo, demonstrou que sabe a importância de colocar as necessidades da população acima de toda e qualquer vontade política, agradeço a sua habitual presteza", completa o documento.

Projeto prevê multa para empresa que pagar salário diferente para homem e mulher

Empregadores que pagarem salários diferenciados a uma mulher que tem o mesmo tempo de casa, a mesma função e com escolaridade semelhante a um funcionário homem serão multados em 10 vezes o valor do maior salário pago na empresa. É o que consta no projeto de lei sobre igualdade salarial assinado nesta quarta-feira (8) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e enviado para análise do Congresso Nacional.

O texto prevê a obrigação das empresas que têm mais de 20 empregados darem transparência às faixas salariais para dar capacidade de fiscalização ao Ministério do Trabalho. A pasta também deverá elaborar um protocolo de fiscalização para esses casos.

A ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, explicou que "nos casos gritantes de discriminação", um juiz competente poderá, em caráter liminar, determinar que a mulher receba o mesmo salário que o homem já no mês da denúncia de desigualdade.

Sobre a possibilidade dessas medidas resultarem na redução de contratação de mulheres, Tebet afirmou que esse é um discurso misógino (de ódio ou aversão às mulheres) por parte de setores produtivos.

"Se algum empregador estiver discriminando uma mulher, se isso for fator para que ele não contrate uma mulher, não vai faltar empresas sérias, responsáveis e compromissadas para isso", disse.

"Nós somos imprescindíveis no mercado de trabalho, não só no setor de cuidado, não só como enfermeiras, como professoras ou ramo da confecção, hoje somos imprescindíveis no mercado de trabalho porque se não contratarem mulheres vão ter dificuldade na sua produção", disse Tebet após cerimônia de celebração ao Dia Internacional da Mulher, no Palácio do Planalto.

Tebet ressaltou que a medida ainda será debatida pelos parlamentares, mas lembrou que texto semelhante já foi aprovado. Em 2021, na gestão de Jair Bolsonaro, o Palácio do Planalto chegou a devolver ao Congresso Nacional um projeto de lei, que estava pronto para sanção, e aumentava a multa no valor correspondente a cinco vezes a diferença salarial paga pelo empregador. O projeto, desde então, está parado na Câmara dos Deputados.

União feminina a favor do campo

A participação das mulheres dentro e fora da porteira tem ganhado força nos últimos anos. É incontestável que elas vêm conquistando espaços e demonstrando competência para atuar em diversos segmentos do setor agropecuário. Alguns números corroboram. São quase 1 milhão de mulheres comandando propriedades rurais no Brasil, sendo 104 mil na região Sul, conforme dados do Censo Agropecuário 2017 (último realizado). Essa mesma pesquisa mostra que, a cada dez lideranças no campo pelo menos duas são mulheres. Como se refere a uma realidade de seis anos atrás, podemos apostar que esses números cresceram ainda mais.

No Paraná, esse movimento ganhou ainda mais força quando, em 2021, a FAEP identificou a necessidade de promover um espaço específico para impulsionar a presença das mulheres no setor agropecuário, criando a Comissão Estadual de Mulheres da FAEP (CEMF). Desde então, podemos constatar que o espírito de liderança entre as mulheres está avançando a passos largos no meio rural paranaense.

Nos eventos promovidos pela FAEP, esse cenário feminino já é uma realidade irrefutável. Na série de encontros "Liderança Rural – Cultivando Conexões", que reuniu mais de 2,5 mil participantes em dez municípios do Paraná, em junho de 2022, 46% do público eram formados por mulheres. No Encontro Estadual de Líderes Rurais, em dezembro do ano passado, mais de 70% eram mulheres, entre os 4 mil participantes que vieram a Curitiba.

A Comissão Estadual de Mulheres da FAEP também tem objetivos locais, como a criação de grupos femininos nos sindicatos rurais do Paraná. Desde a criação, foram formadas 50 comissões locais, que já somam mais de 1,7 mil mulheres engajadas no sistema sindical. Com essa estratégia, elas estão mais organizadas e determinadas a assumirem papéis importantes na tomada de decisões.

Mas o trabalho não para, já que essas mulheres têm sede de desenvolvimento e conquista. Em 2023, as nossas coordenadoras da Comissão Estadual vão acompanhar de perto as comissões locais já consolidadas, além de incentivar a criação de novos grupos. Participação em eventos técnicos e feiras também estão na lista de ações. E, como sabemos que conhecimento é fundamental para o crescimento, capacitações técnicas também estão no radar das nossas mulheres do agro.

Todo esse trabalho tem resultado em reconhecimento além dos limites do Paraná. A Comissão Estadual de Mulheres da FAEP foi citada pela revista Forbes na lista "50 Grupos de Mulheres do Agro do Brasil". Ao longo de 2023, diversas federações estiveram na nossa sede para conhecer o nosso trabalho, com a intenção de formar a sua comissão de mulheres. Recentemente, a própria Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) decidiu criar uma comissão nacional de mulheres inspirada no trabalho que temos realizado aqui. Resumindo, essa é mais uma marca que o Paraná está deixando na agropecuária brasileira.

Esses reconhecimentos nos enchem de orgulho e, sem dúvida, motivam ainda mais a mobilização feminina no Paraná. Sabemos que ainda há um longo caminho a ser percorrido, com desafios e obstáculos. Mas, diante do que vimos até agora, podemos esperar muitas conquistas e iniciativas inspiradoras por parte destas mulheres do campo. Essa é a virada de chave que a agropecuária precisa para se tornar ainda mais competitiva e robusta. Pois, como as nossas mulheres reverberam com seu grito de guerra a cada encontro: "O Paraná precisa de nós!"

Ágide Meneguette,
presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR

Expediente:
Ilustrado UMUARAMA
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

FUTURO

Secretaria de Educação despacha para escolas a última carga de materiais escolares

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação despachou na manhã desta quarta-feira, 8, a última carga de materiais e uniformes escolares do Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação (CMDPE) para as escolas e centros de educação infantil (CMEIs). O envio concluiu a distribuição de materiais escolares, uniformes, bolsas e mochilas que estão sendo distribuídos aos mais de 10 mil alunos da rede municipal, restando às unidades escolares o repasse aos pais dos alunos.

Para evitar atraso no futuro, o prefeito Hermes Pimentel já autorizou o início do processo licitatório para adquirir os materiais do próximo ano letivo. "Esta é uma política pública que está consolidada. Os alunos do ensino fundamental e da educação infantil 4 e 5 anos, bem como da Educação de Jovens e Adultos (EJA), receberão materiais e uniformes escolares completos todo o ano", afirmou a secretária da Educação do município, Mauriza de Lima Menegasso.

A secretaria explicou que neste ano houve um pequeno atraso na distribuição dos materiais devido à demora na entrega pelos fornecedores

A secretaria explicou que neste ano houve um pequeno atraso na distribuição dos materiais devido à demora na entrega pelos fornecedores. "Eles explicaram que houve falta de insumos para a fabricação de alguns artigos, em decorrência da pandemia de coronavírus. Mesmo assim o município emitiu as notificações cabíveis, para acelerarem o processo, e até o final desta semana – mais tardar no início da próxima – todas as crianças já terão recebido os materiais e uniformes", completou.

Os pais dos alunos serão avidados para receberem os materiais e assinarem o protocolo de retirada nas unidades escolares. Alguns dos cadernos permanecerão na escola, para uso em sala de aula, e outros serão liberados para as tarefas de casa. "Este é mais um compromisso assumido e cumprido por nossa administração, um grande investimento em educação para estimular as crianças e melhorar o aprendizado. É tudo material de ótima qualidade, que fará a diferença na rotina dos estudantes", completou o prefeito Pimentel.

ESPECÍFICO

Os kits escolares foram organizados com formatos específicos para cada faixa escolar. Crianças da educação infantil receberão camisetas, já os alunos do infantil 4 e 5 e do ensino fundamental (até o 5º ano) ganharam uniforme completo (tênis, camiseta, bermuda ou short saia e agasalho com blusa e calça). A Prefeitura investiu R$ 1,7 milhão na aquisição de 34.672 peças de uniforme. São 9.894 camisetas, 3.934 shorts saia, 4.262 shorts e 8.291 pares de tênis, além de 8.291 conjuntos de agasalhos.

Já na aquisição dos materiais escolares o investimento foi de R$ 1 milhão 948 mil, visando assegurar boas condições de estudo aos alunos e aliviar os pais com as despesas escolares. "Esta é a primeira vez que o município distribuirá tantos itens de material escolar e uniformes completos. Queremos manter esta política de incentivo e inclusão também nos próximos anos", emendou Pimentel.

Município realiza licitação para construir creche no Parque Metropolitano

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama vai licitar nos próximos dias a construção de um novo centro municipal de educação infantil (CMEI) no Parque Residencial Metropolitano. Com a estrutura, a Secretaria Municipal de Educação ampliará a oferta de vagas para esta modalidade educacional, atendendo crianças de famílias que vivem no bairro e também em outras regiões da cidade, inscritas no Sistema Fila Única.

O investimento deve girar em torno de R$ 4 milhões e a empreiteira responsável pela obra será definida por meio de concorrência pública com abertura das propostas prevista para esta quinta-feira, 9, a partir das 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura. A creche será do tipo 1, conforme padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação. Com a nova creche serão abertas 188 vagas em período integral ou até 376 se a opção for por período parcial.

"Receberemos R$ 3,9 milhões em recursos do governo federal, por meio de emenda parlamentar ao Orçamento da União, e o município deve investir mais R$ 88 mil em contrapartida. Esta obra permitirá ao município atender mais crianças que aguardam na lista de espera do Fila Única, assegurando uma educação de qualidade e toda a atenção necessária para que seus pais possam trabalhar", informou o prefeito Hermes Pimentel.

O prazo de execução dos serviços será de dez meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser estendido por igual período havendo motivos aceitáveis. O edital pode ser acessado no site do município (https://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) ou diretamente no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura (av. Rio Branco, 3717). Mais informações podem ser solicitadas também à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, pelo telefone (44) 3621-4141, ramal 127/129, ou ainda pelo e-mail licita@umuarama.pr.gov.br.

Prefeitura oferece curso grátis para operador de empilhadeira

Umuarama - A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por meio da Agência do Trabalhador de Umuarama, vai oferecer o curso básico de operador de empilhadeira. São 24 vagas e o melhor é que será totalmente grátis. A formação terá 32 horas-aula e será dividida em três turmas, com aulas teóricas e práticas realizadas na unidade local do Sest/Senat (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).

Para o secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, o mercado de trabalho demanda a qualificação dos profissionais e existem oportunidades de trabalho na cidade para o cargo de operador de empilhadeira. "É um curso muito importante, que pode transformar a vida do cidadão, por isso decidimos iniciar os cursos grátis de 2023 por este, que será ministrado por instrutores de trânsito e técnicos de segurança do trabalho altamente capacitados", comenta.

Segundo o diretor da Agência do Trabalhador, Fabio Parmegiani, a primeira turma deve iniciar as aulas já na primeira quinzena de abril, porém os dias e horários ainda não foram definidos. "Após termos todas as inscrições em mãos, vamos nos reunir com a coordenação do curso para definir os detalhes dessa super capacitação profissional", comenta, relatando que a agenda e o cronograma só podem ser feitos após a contratação das empilhadeiras.

A gerente do Sest Senat, Chrislainy Chedlovski, observa que muitas empresas, em todo o Brasil, contratam os trabalhadores somente se eles forem formados pelo Sest/Senat. "A padronização e os treinamentos do curso são nacionais, o que dá uma garantia de melhor qualidade. Os alunos que tiverem essa oportunidade oferecida pela Prefeitura seguramente sairão do curso com muitas informações, teóricas e práticas, sobre o desempenho da função", afirma.

O conteúdo programático (lições) preparado, destaque para as abordagens sobre temas como características das empilhadeiras, procedimentos para organização das tarefas de movimentação de cargas, regras de segurança e prevenção de acidentes, manutenção dos equipamentos e legislação. "Mesmo sendo um curso básico, introdutório à profissão, os alunos seguramente vão sair dali já capazes de entender o funcionamento das máquinas, tendo a capacidade para iniciar os trabalhos", pontua Chrislainy.

Parmegiani complementa ainda que as inscrições devem ser feitas na Agência do Trabalhador, que fica da avenida Rio Branco n° 4211 – com o telefone (44) 3621-1100 –, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. "Para se inscrever é preciso levar a Carteira Nacional de Habitação (CNH) categoria B, Carteira de Identidade (RG) e o CPF, lembrando que o curso é gratuito", pontua.

Conselho de Assistência Social realiza evento para discutir direitos dos cidadãos

Umuarama - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realiza nesta quinta-feira (9), das 13h30 às 17h30, a 1ª Reunião Descentralizada de 2023, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. O evento acontece na sede da ARA (Associação de Recuperação dos Alcoólatras) e é aberto a toda a sociedade, que é convidada a participar apresentando ideias e sugestões de ações para melhorar a vida da população.

A presidente do CMAS, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, explica que a forma organizada que os cidadãos têm para demandar os órgãos de governo, para o aperfeiçoamento das políticas públicas, especificamente na área da assistência social, da educação, da saúde e outras, é por meio do controle social exercido dentro dos Conselhos de Direitos. "A reunião descentralizada é aquela realizada fora da sede do Conselho e tem o objetivo de ampliar a participação da comunidade junto ao CMAS, principalmente do cidadão usuário do SUAS – Sistema Único de Assistência Social", detalha.

Já a secretária de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, acrescenta que a reunião é aberta a toda a população, mas em especial à comunidade residente na região de atuação do CRAS III, que fica na avenida Parigot de Souza n° 3001. "Neste encontro serão apresentadas as entidades que ofertam serviços socioassistenciais à população daquela região, por isso é importante que as famílias compareçam", afirma Adnetra, destacando que quem quiser participar pode fazer a inscrição preenchendo o formulário. "Mas não é obrigatório fazer a inscrição: todos podem ficar à vontade para ir", finaliza.

Casa da Sopa realiza convivência em comemoração ao Dia das Mulheres

A ação fez parte das comemorações do Dia da Mulher e teve discussões sobre as lutas e progressos que o universo feminino conquistou.

Umuarama - A Casa da Sopa Allan Kardec de Umuarama realizou ontem uma ação voltada as mulheres que utilizam os serviços da instituição. A ação fez parte das comemorações do Dia da Mulher e teve discussões sobre as lutas e progressos que o universo feminino conquistou.

No encontro as mulheres assistiram um vídeo sobre a história do Dia da Mulher, o significado desta data histórica celebrada mundialmente. Após os vídeos as participantes realizaram discussões sobre os assuntos no sentido de fortalecer união feminina.

A Casa da sopa Allan Kardec, além das mais de 100 refeições diárias, entrega mensalmente 350 cestas básicas as famílias em vulnerabilidade social. Quem quiser colaborar com a instituição pode entrar em contato com o número +55 44 9848-6730.

Papo rápido

- Senado discute projeto que torna inelegível quem atentar contra a democracia...
- Qual democracia?

Escrito apenas ontem...

Para o pobre, que se contenta com o mínimo, o suficiente já parece um luxo.
- Millôr.

Aragão Filho

Manipulação

Dr. Anthony Fauci, que comandou as estratégias de combate a Covid nos EUA, com reflexos no mundo todo, está sendo contestado cada dia um pouco mais.

A última do imunologista estadunidense é que ele teria "solicitado" um artigo científico que refutasse vazamento da Covid de laboratório da China, mostram e-mails.

Dr. Fauci tinha interesses pessoais nas pesquisas que eram realizadas em Wuhan.

Se o mundo pudesse investigar as patifarias políticas e econômicas cometidas em nome do vírus, já imaginou a caca?

Nacionalidade barrada

As barras de Toblerone não poderão mais ser chamadas de chocolate suíço e aquele tradicional desenho do pico da montanha Matterhorn deixará de ser impresso na embalagem como logotipo.

Isso aconteceu porque a dona da marca anunciou que está transferindo parte da produção do Toblerone para a Eslováquia.

A legislação suíça é rígida e prevê que chocolates feitos fora da Suíça não podem ser chamados de suíço.

Daí a mudança na embalagem.

É o tipo de mudança que não muda nada para quem aprecia a guloseima.

Ele disse:

"Vamos buscar novas lideranças e mostrar para população que política feita com equilíbrio, respeito e com trabalho ainda é uma proposta que merece ser apoiada".

De Beto Richa, iniciando a reestruturação do PSDB no Paraná.

Cerimônia fechada

O presidente Lula pode vir ao Paraná na semana que vem para a posse de Enio Verri na diretoria geral da Itaipu.

Duas datas estão sendo analisadas, dia 17 (sexta-feira) ou quarta, dia 15.

A cerimônia será fechada para o povão e restrita às autoridades e companheiros devidamente selecionados.

O cuidado serve também para evitar cenas de protestos que podem empanar o brilho da presença presidencial.

Gostou do empanar o brilho presidencial?

Colunista

O ex-juiz federal e atual senador Sergio Moro agora é colunista do jornal Gazeta do Povo, de Curitiba.

"Todo corrupto é um ladrão" é o título do primeiro artigo.

Ou todo ladrão é um corrupto, diria Fúlvio Naso Torto, lutador de boxe aposentado por um soco que o levou ao hospital e cunhou-lhe o apelido.

Mas, em terra de impunidade, tem ladrão que pode ser "transformado por mágica" em cidadão acima de qualquer suspeita.

Mesmo debaixo de toda suspeita...

Marcha

Sob efeito dos novos ventos liberalizantes que sopram sobre o patropi, uma nova edição da Marcha da Maconha já tem data confirmada para acontecer no Rio de Janeiro.

Vai pipocar marcha pra todo lado.

Então, fica assim, a polícia assiste ao desfile fazendo apologia as drogas e nada faz por que nada pode fazer.

Papo rápido

- A criatividade humana é incrível, não há nada que o homem não possa inventar...
- Tem sim, falta inventar liquidificador e descarga de vaso sanitário sem barulho...

Policromático

Para viver bem o presente é preciso fazer as pazes com o passado...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é da banda curitibana Rosa Armorial.

Bons músicos resgatam o que há de bom na música popular brasileira, essa sim, popular e brasileira, além de ser música de verdade.

Pode começar com "Forró pro Dene/ Tira a Roupa...

Bancada

Ontem, a bancada federal paranaense tinha encontro agendado com o ministro Renan Filho, dos Transportes, para tratar do assunto novo pedágio.

A comissão parlamentar do pedágio da Assembléia foi desfeita porque seu presidente, Arilson Chiorato, estaria acelerando mais do que a estrada permite.

Estaria falando em seu nome com o governo federal, que é do seu partido, o PT, e não em nome do conjunto dos interesses da sociedade paranaense.

Mas, não será por falta de frente parlamentar que as rodovias ficarão como estão.

O problema talvez seja com quem fica na frente de quem atua na frente parlamentar.

Aquela lengalenga de dialogo republicando entre governo federal e os entes federados ficou ainda mais parecida com lengalenga.

Oscar 2023: Depois da vitória na Copa, Argentina está de olho na estatueta

Menos de três meses depois que a Argentina conquistou seu terceiro troféu da Copa do Mundo no Catar, há uma empolgação crescente com a possibilidade de o país levar para casa outro grande prêmio: o Oscar.

Uma vitória de Argentina, 1985 na cerimônia de domingo seria a terceira no Oscar, uma boa simetria para o país, que continua comemorando seu triunfo no futebol.

Argentina, 1985 conta a história dos promotores que levaram a julgamento líderes da sangrenta ditadura militar argentina de 1976-1983. O longa concorre a melhor filme internacional. Foi um sucesso de bilheteria e uma lição importante sobre como o país lidou com os crimes de uma ditadura que ceifou dezenas de milhares de vidas. E sua temporada de premiações mais uma vez trouxe atenção positiva para a Argentina

"Depois da vitória na Copa do Mundo, é uma alegria imensa", disse em espanhol o astro do filme, Ricardo Darín, no Globo de Ouro de janeiro, onde a obra ganhou o prêmio de melhor filme em língua não inglesa.

Darín interpreta Julio César Strassera, o procurador-chefe que tenta levar os líderes da ditadura à justiça.

Em entrevista recente, ele disse que, embora estivesse brincando no Globo, reconhece que os argentinos sentiram "muita alegria" quando o filme foi indicado ao Oscar.

"Considerando que ainda estamos na dinâmica da Copa e na necessidade de comemorar, aumenta ainda mais a euforia da comemoração", disse.

Um dos que se juntam a essa euforia é o superastro do futebol argentino Lionel Messi, capitão da seleção campeã do mundo, que chamou Argentina, 1985 de "grande filme" em um post de rede social no mês passado, antes de acrescentar: "Vamos para o terceiro".

O diretor Santiago Mitre disse que, embora o Oscar e a Copa do Mundo não estejam relacionados, ambos os eventos conseguiram unir em torno do sucesso de seu filme uma sociedade normalmente polarizada.

"Há um desejo de reconciliação", disse Mitre em entrevista de sua casa na capital argentina, "de nos reconciliarmos diante dessa divisão forçada que vem acontecendo há tantos anos, por causa da política e das mídias".

Há também uma fome de boas notícias para um país com uma cena política amargamente dividida. A Argentina está em crise econômica há anos, com quase quatro em cada dez pessoas vivendo na pobreza e com uma taxa de inflação anual de quase 100%.

As pessoas faziam fila do lado de fora dos cinemas para assistir a Argentina, 1985 durante seu lançamento. Agora o filme está disponível no Amazon Prime Video e enfrenta forte concorrência de outro lançamento de streaming internacional, Nada de Novo no Front, da Netflix. O filme alemão é considerado o favorito na categoria, que também traz o polonês Eo, o belga Close e o irlandês The Quiet Girl.

O vice-governador Darci Piana participa hoje da abertura da 48ª Expo-Umuarama

O secretário da Sedu, Eduardo Pimentel também estará presente da abertura da Feira

É HOJE!

Governador em exercício e secretário do Desenvolvimento Urbano participam da abertura da Expo-Umuarama

O governador em exercício do Paraná, Darci Piana e o secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano (Sedu), Eduardo Pimentel, participam a partir das 20 horas de hoje da abertura da 48ª Expo-Umuarama/21ª Internacional, no parque de exposições Dario Pimenta da Nobrega, em Umuarama. A cerimônia oficial será em recinto fechado para os convidados, mas as portarias estarão abertas para a visitação do público aos estantes e ao parque de diversões.

A programação do evento toma corpo na sexta-feira (10) e só será concluída no dia 19 de março. Até lá, pelo menos 290 mil pessoas devem passar pela Expo, de acordo com a expectativa dos organizadores.

Inicialmente a entidade ruralista trabalhava com a expectativa de movimentar em torno de R$ 80 milhões nos setores de comércio, indústria e prestação de serviços, além do setor animal. Pela nova estimativa, o número deve superar os R$ 100 milhões.

"Este ano estamos com recorde de mais de 400 expositores, parte considerável na linha do agronegócio, direta ou indiretamente. Conversando com muitos deles e analisando as metas que pretendem atingir, acreditamos que será possível surpreender em todos os setores", disse Gaiari.

Shows

A programação de shows é a seguinte: 10/3 (sexta-feira), Henrique e Juliano; 11/3 (sábado), Clayton e Romário + Guilherme e Benutto + DJ Math; 17/3 (quinta-feira), Bruno e Marrone + Hugo e Guilherme; 18/3 (sexta-feira), Jorge e Mateus.

Rodeio

Este ano o rodeio foi dividido em duas etapas. A primeira, com talentos regionais, será na segunda e na terça (13 e 14/3), sempre a partir das 20h. A segunda etapa, com a superestrutura do circuito country nacional, acontecerá quarta e quinta (15 e 16).

Nestes quatro dias, a entrada no parque e na arena será totalmente gratuita. A final do rodeio está programada para o domingo, 19. À frente da narração na segunda etapa estarão Almir Cambra e Humberto Junior. Depois de uma pausa de 15 anos, o rodeio em cavalos volta à Expo Umuarama, com a promessa de muito gingado e muita emoção.

REUNIÃO AMERIOS

O governador em exercício Darci Piana e o secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano Eduardo Pimentel participam a partir das 10h30 de sexta-feira (10) de reunião com os prefeitos da Associação dos Municípios de Entre-Rios. O evento será no auditório da Sociedade Rural de Umuarama (SRU), no interior do Parque de Exposições.

Alunos da rede municipal de ensino recebem ingressos para o parque da Expo-Umuarama

A 48ª edição da Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Umuarama terá seu lançamento oficial nesta quinta-feira (9) e mais uma vez a Sociedade Rural (SRU), responsável pelo evento, fez a entrega de ingressos para serem distribuídos gratuitamente aos alunos rede municipal de ensino. O repasse de 9 mil bilhetes para o parque de diversões aconteceu na tarde desta quarta-feira (8) e foi feito diretamente ao prefeito Hermes Pimentel, à secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, e à presidente do Provopar, Rozilene Moreno Pimentel da Silva.

Os 9 mil ingressos para o parque foram entregues ao prefeito Hermes Pimentel pelo presidente da SRU, Milton Gaiari

O presidente da SRU, Milton Gaiari, mais uma vez destacou a importância da parceria com a administração municipal e da satisfação que tem em proporcionar alegria às crianças. "Quando negociamos a vinda do parque de diversões para a Expo-Umuarama, já deixamos reservado uma quota especial. E os dias em que recebemos os alunos aqui é outra festa!", comentou Gaiari.

A secretária de Educação disse que com os ingressos gratuitos, muitas crianças carentes atendidas pela rede municipal poderão se divertir nos brinquedos do parque, com transporte de ida e volta oferecidos pela Prefeitura. Temos certeza de que muitas delas não teriam essa oportunidade de passar momentos felizes se não fosse essa feliz parceria entre a administração municipal e a Sociedade Rural. Agradeço em nome de cada criança", comentou.

Mauriza explicou que os alunos maiores serão acompanhados pelas professoras e equipe das escolas, já os menores devem ser levados pelos pais. "O importante é que todos possam se divertir em segurança. E vale destacar que além dos brinquedos, os alunos poderão conhecer a Fazendinha, um espaço educativo voltado à realidade do setor agropecuário, ver os animais nos pavilhões, enfim, é um dia que fica para sempre na memória deles", observou.

Alunos da rede municipal recebem kits de uniforme escolar em Maria Helena

Os alunos da rede municipal de ensino de Maria Helena já estão recebendo os kits de uniforme. O material está sendo repassado diretamente aos pais e responsáveis através do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e das escolas municipais.

Cada kit contém calça, jaqueta, bermuda, short saia, camiseta manga longa e camiseta manga curta, mochila, tênis e estojo. As garrafinhas para água, que faz parte do kit escolar, também devem ser entregues nos próximos dias.

Para o prefeito Marlon Rancer, além de um importante investimento, essa entrega eleva a autoestima dos alunos e promove economia às famílias, objetivando uma escola pública inclusiva e igualitária.

A Secretária de Educação Márcia Santucci ressalta que o uso do uniforme, além de padronizar alunos e turmas, identifica os estudantes, contribuindo assim para maior segurança dos mesmos. Para a atual gestão, investir em educação é olhar pelo futuro.

Secretarias municipais terão participação ativa na Expo Umuarama 2023

Umuarama - A Prefeitura é uma das grandes parceiras da Sociedade Rural de Umuarama (SRU) na realização da 48ª Exposição Feira Agropecuária e Industrial – Expo Umuarama 2023, que chega à sua 21ª edição internacional. Um dos eventos mais importantes do calendário municipal, a feira tem expectativa de atrair 290 mil visitantes e movimentar cerca de R$ 100 milhões nos setores do comércio, indústria e serviços. Serão cerca de 400 expositores.

Para acomodar toda esta estrutura e garantir conforto aos visitantes a Prefeitura realizou, com a autorização do prefeito Hermes Pimentel, uma série de serviços no Parque de Exposições Dario Pimenta da Nóbrega, envolvendo o trabalho de diversas secretarias municipais.

A equipe de serviços públicos realizou roçadas de grama, pintura de meio-fio, capina em geral, terá varrição durante todos os dias da feira, coleta de lixo orgânico e reciclável e forneceu pá carregadeira, caminhão de limpeza, caminhão de água, bob cat e veículo para retirada e recolocação da palha de arroz nas baias de animais.

Além da realização da 1ª Mostra da Indústria de Umuarama, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio terá uma equipe no local, com serviços da Agência do Trabalhador, da Casa do Empreendedor e do Conselho Municipal do Turismo (Comtur), prestando orientações e informações aos visitantes.

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade sinalizou um ponto de táxi provisório na frente do parque, definiu o funcionamento do transporte coletivo público e destacou agentes de trânsito para auxiliar na organização do fluxo e estacionamento de veículos na parte externa do parque, nos finais de semana. A Guarda Municipal estará ativa todas as noites no evento, auxiliando no patrulhamento interno e externo para garantir a segurança dos visitantes.

Os alunos da rede municipal visitarão o parque durante a Expo Umuarama, especialmente a Fazendinha da Secretaria de Agricultura, e também ao espaço de inovação e tecnologia do Sesi. Haverá oficinas de robótica, educação financeira, investimentos, construção de games e aula show com óculos 3D, além da distribuição de ingressos para os brinquedos.

A Secretaria de Agricultura trabalhará em várias frentes com a Fazendinha, apresentando experimentos e novidades para o setor agropecuário; a Feira de Sabores, que vai expor e comercializar produtos da agroindústria de Umuarama; e também o julgamento de gado leiteiro e premiação dos produtores envolvidos no Programa Mais Leite, desenvolvido pela Prefeitura.

As equipes da Secretaria de Obras realizaram reperfilamento asfáltico da marginal da rodovia PR-323, na entrada do parque; manutenção do pavimento interno como tapa-buraco, limpeza de galerias e bocas de lobo dentro e no entorno do parque; pinturas e um trecho de asfalto novo dentro da Fazendinha.

Na área de meio ambiente o município realizou poda e corte de árvores, disponibilizou 25 mudas de trepadeiras da espécie alamandra que ficarão na Fazendinha; disponibilizou bases de madeira ('bolachas') para o Instituto Federal do Paraná (IFPR), Universidade Paranaense (Unipar) e Adapar; montagem de 20 cachepot de mudas floríferas para paisagismo na Fazendinha e no estande do município; mão de obra para apoio em plantio, preparação de solo e preparo dos cochos dos animais com maravalha.

A Secretaria de Comunicação Social implantou o estande da Prefeitura, a sala de imprensa e presta apoio às demais secretarias na produção de materiais e divulgação do evento, enquanto a Secretaria de Esporte e Lazer forneceu palcos praticáveis.

ASSASSINO EM SÉRIE DE UMUARAMA

Maníaco do bosque é transferido após surto na Penitenciária de Guaíra

O suspeito de uma série de assassinatos em Umuarama no último mês, Guilherme da Costa Alves, de 26 anos, foi transferido para o Complexo Médico-Penal do Paraná (CMP), em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), após tentar se matar na Penitenciária Estadual de Guaíra, na manhã da última segunda-feira (6).

Guilherme foi transferido da cadeia pública de Umuarama para a Penitenciária Estadual de Guaíra na última sexta-feira (3).

O CASO

De acordo com a Polícia Penal do Paraná, na segunda-feira (6), por volta das 10h00, a equipe de plantão da unidade de Guaíra, após ouvir barulhos oriundos de uma cela, e realizar a vistoria, identificou que um preso, encontrava-se alterado e com sangue nas vestimentas. Ao se aproximarem, os policiais receberam ameaças do preso, que tentava arremessar a pia que havia quebrado e arrancado da cela.

A equipe de plantão, pediu apoio a equipe do Setor de Operações Especiais (SOE) e do Grupo de Segurança Interna (GSI), que após realizar a negociação com o preso, conseguiram imobilizá-lo e encaminhá-lo à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra.

Após o atendimento e a liberação médica, o preso foi transferido para o Complexo Médico Penal de Pinhais para dar continuidade ao tratamento conforme orientado na unidade de saúde.

O PRESO

Guilherme da Costa Alves é suspeito de uma série de assassinatos em Umuarama. De acordo com a Polícia Civil, além de confessar 4 mortes, o suspeito indicou aos policiais onde ocultou os corpos das vítimas. Duas delas foram encontradas enterradas no bosque Uirapuru, um dos principais cartões de visita da cidade. O terceiro corpo foi encontrado em uma área rural na saída para Maria Helena, já o quarto corpo foi localizado coberto por galhos de árvore na Estrada dos Pássaros.

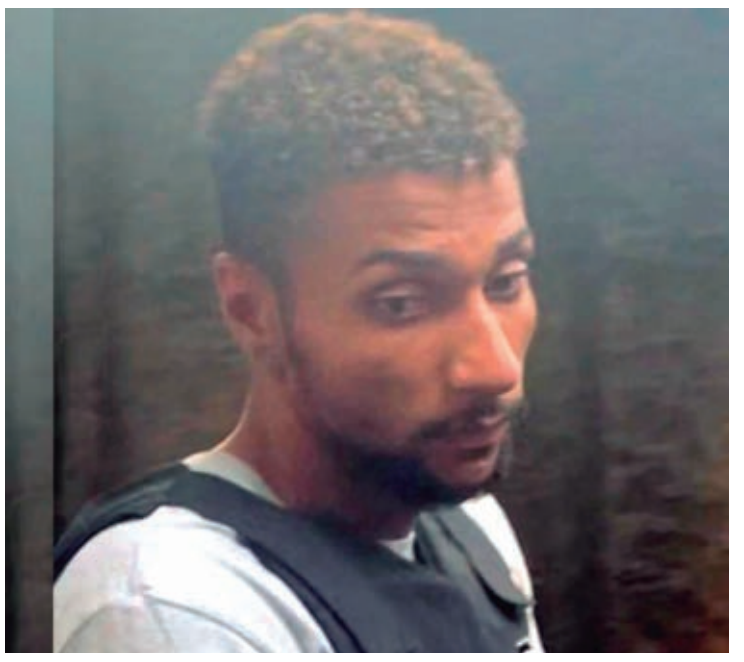

Três armas de fogo e 603 munições são apreendidas durante operação Átria, em Umuarama

Três armas de fogo e 603 munições foram apreendidas pela Polícia Civil durante operação Átria, que teve como objetivo o cumprimento de mandados contra homens suspeitos de violência contra a mulher em Umuarama, na manhã desta quarta-feira (8), Dia Internacional da Mulher.

De acordo com a delegada responsável pela Delegacia da Mulher de Umuarama, Fernanda Bertoco Mello, a operação, realizada simultaneamente em todo o Paraná, tem como objetivo o combate à violência contra as mulheres.

APREENSÕES

Em Umuarama, os mandados de busca e apreensão foram cumpridos nos bairros Jardim Panorama, Jardim das Garças I e Parque São Caetano.

Durante as buscas, a delegada informou que foram localizadas três armas de fogo, sendo elas de calibre 380, 12 e 9 mm, além de centenas de munições.

Ainda conforme a delegada, apesar dos investigados possuírem registros das armas e munições, os artefatos bélicos foram apreendidos para assegurar a integridade física das vítimas, uma vez que teriam sido utilizados para a prática de crimes de ameaça.

A delegada também explicou que os materiais serão enviados ao Instituto de Criminalística para exames periciais. Segundo ela, os procedimentos de investigação contra os suspeitos terão continuidade.

OPERAÇÃO

A ação é organizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) com abrangência nacional.

Ela conta com a participação das polícias civis de todos os estados e do Distrito Federal, sob coordenação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), órgão do MJSP.

Além do combate à violência contra a mulher, por meio da apuração de denúncias, instauração de inquéritos policiais, realização de atendimentos às vítimas e cumprimento de mandados de prisão, a ação também promove ações educativas, como palestras, orientações e cursos.

As polícias civis vão atuar, de forma conjunta, na busca de suspeitos e foragidos da Justiça pela prática de crimes de feminicídio, violência física, psicológica, patrimonial, moral e sexual contra mulheres e outras tipificações. A operação deve durar todo o mês.

ÁTRIA

Átria é o nome da principal estrela da constelação denominada "Triângulo Austral" do hemisfério estelar sul. Tem uma coloração alaranjada e consta na bandeira do Brasil, em alusão à posição de destaque da estrela, a operação objetiva reposicionar a mulher, retirando da condição de vítima e a pondo em evidência.

ATIVIDADE DURANTE O MÊS EM UMUARAMA

Durante o mês de março, a equipe policial da Delegacia da Mulher participará de atividades preventivas e ações educativas, como palestras em escolas e rodas de conversas em demais locais públicos de Umuarama. O objetivo é informar a população e as mulheres acerca de seus direitos e prerrogativas.

CANAL DE DENÚNCIA

As denúncias de violência contra a mulher podem ser feitas através do 181, que atende todo o Paraná e funciona diariamente, 24 horas por dia.

Polícia Civil incinera drogas apreendidas em Iporã

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) incinerou aproximadamente 600 quilos de drogas, nesta terça-feira (7), em Iporã, região Noroeste do Estado. Entre os entorpecentes incinerados estavam maconha, em maior quantidade, e cocaína. As substâncias foram apreendidas em operações realizadas pelas forças de segurança do Paraná em rodovias e residências utilizadas para o tráfico de drogas, em 2022 e início de 2023.

Após a apreensão, o material foi encaminhado a Delegacia da PCPR em Iporã para o início das investigações e decisão judicial que autoriza a incineração das substâncias.

O delegado da PCPR Felipe Martins explica que a incineração é a maneira mais adequada para eliminar grandes quantidades de drogas. "Após autorizado judicialmente, as substâncias devem ser destruídas e a melhor maneira é justamente usar caldeiras para fazer a destruição do material", afirma.

DENÚNCIAS

A PCPR solicita a colaboração da população com informações que auxiliem em apreensões e investigações contra o tráfico de drogas. As denúncias podem ser feitas de forma anônima, pelos números 197, da PCPR ou 181, do Disque-Denúncia.

Operação do GDE de Umuarama resultou na apreensão de cocaína, crack e arma de fogo

O Grupo de Diligência Especial (GDE) da Polícia Civil comprimiu um mandado de busca e apreensão na manhã desta quarta-feira (8) em uma residência no jardim Verde Vale, em Umuarama (PR). No local, os policiais apreenderam uma pistola 9mm, munições, máquinas de cartão de crédito e aparelhos celulares. A casa alvo da ação pertence a mãe de um dos dois homens presos na tarde de terça-feira (7), no parque Primeiro de Maio, ao serem flagrados com mais de R$ 200 mil em cocaína e crack.

Segundo o delegado operacional da Polícia Civil de Umuarama, Leonardo Rodrigues Martinez, a arma de fogo apreendida durante o cumprimento do mandado desta quarta-feira estava em um dos quartos da residência. A mãe do rapaz foi encaminhada à delegacia para esclarecimentos.

DUPLA FLAGRADA COM DROGAS

Na ação de ontem, o Grupo de Diligências Especiais da Polícia Civil prendeu dois homens, de 30 e 34 anos, flagrados com cocaína e crack avaliados em R$ 210 mil, no bairro Primeiro de Maio, em Umuarama. Um dos presos, o de 30 anos, foi condenado pela execução do sargento da Polícia Militar Marcos Pereira de Lima, no distrito de Serra dos Dourados, em 2015.

Os homens foram presos em uma residência na rua Alfredo Bernardo, durante o cumprimento de um mandado de busca e apreensão expedido pela Justiça de Umuarama, em virtude de investigação sobre o tráfico de drogas.

MATERIAL APREENDIDO

No local, foram apreendidos 3 aparelhos celulares, balança de precisão, 2 tabletes de cocaína e 2 quilos de crack. Com a quantia apreendida, a Polícia Civil considera ter retirado das ruas cerca de 2.270 porções de cocaína e cerca de 8 mil pedras de crack.

ANTECEDENTES

Segundo a Polícia Civil, o suspeito de 34 anos já foi condenado pelo crime de receptação, bem como tem diversas anotações criminais, dentre elas, porte ilegal de arma de fogo, lesão corporal, ameaça e dano qualificado.

Já seu comparsa, de 30 foi condenado pela morte do policial militar e estava submetido a mandado de monitoração eletrônica (tornozeleira eletrônica).

MORTE DO POLICIAL

O sargento Marcos Pereira de Lima, então com 50 anos, foi morto enquanto dormia, dentro de sua casa, no distrito de Serra dos Dourados, onde também funcionava o Destacamento da PM. Ele estava de folga e chovia muito no momento do crime.

A esposa do policial, Iracema Guidi, confessou, meses depois, que contratou dois homens para executarem o marido. A motivação do crime foi um seguro de vida em nome da vítima, em que a mulher era a beneficiária. Em 2016 ela e os matadores foram a julgamento e condenados pelo crime.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Atriz pode estar grávida

A web está em polvorosa com a suposta gravidez de Carla Diaz. Tudo começou porque ela presenteou o namorado Felipe Becari com roupinhas de bebê. No vídeo compartilhado, Becari que é o aniversariante aparece recebendo dois bolos e embrulho com roupas de times de basquete. É esperar e conferir.

E falando na atriz

Carla Diaz pode ser vista na terceira temporada da série "Mãe: Amor e Vida" que foi disponibilizada na tela do Globoplay. São oito episódios inéditos que mostram o relacionamento entre mães e filhos e acompanha o dia a dia do centro médico fictício com muita ênfase à ala pediátrica. Na produção, Carla Diaz interpreta a personagem Elsa.

Gravando

Depois de um curto período de férias após ter atuado em "Cara e Coragem", Carmo Dalla Vecchi volta a cena em "Amor Perfeito". Na trama de Duca Rachid e Julio Fischer, Vecchi será o advogado Érico Requião, um gay não assumido que será chantageado pela vilã Gilda, interpretada por Mariana Ximenes. O folhetim estreará no próximo dia 20, sucedendo "Mar do Sertão".

O preço do sucesso

A atriz e apresentadora Marisa Orth participou do programa "Arquivo Pessoal" da Band TV e contou com muita sinceridade alguns fatos que marcaram o início de sua carreira. Um dos mais marcantes foi o impacto que a fama causou na saúde da atriz. Marisa contou que ao perceber que não poderia mais sair na rua sem ser reconhecida, teve uma severa queda de cabelos. Pouco a pouco ela se recuperou e rapidamente precisou aprender a lidar com a fama e o sucesso.

Uma grande tarefa

Nos próximos capítulos de "Mar do Sertão", Firmino (Odilon Esteves) terá uma conversa importante com Zé Paulino (Sérgio Guizé) sobre o futuro da cidade. Como não poderia deixar de ser, eles falam sobre o atentado e Zé Paulino garante a Firmino que acabará com a guerra que se instalou em "Mar do Sertão". Eles também falam sobre a preocupação com a segurança de Candoca (Isadora Cruz) e o filho.

Convidado especial

Rodrigo Capella encontra Carlos Alberto de Nóbrega no banco mais famoso do Brasil para um bate-papo irreverente, na edição de hoje de "A Praça é Nossa". O humorista fala sobre sua participação na terceira temporada do reality de confeitaria "Bake Off Brasil Celebridades", cuja estreia acontece neste sábado. É a partir das 23h15, no SBT.

Situação de violência

O tumulto que aconteceu logo depois do show da rapper GloRilla em Rochester, no Estado de Nova York, nos Estados Unidos, resultou em duas pessoas mortas e oito feridas. Segundo informou a imprensa americana, a situação de violência começou quando algumas pessoas da plateia ouviram supostos barulhos de tiros de arma de fogo e daí teve início um tumulto generalizado. A polícia investiga o caso.

O novo livro de Rita Lee

Está previsto para o dia 22 de maio o lançamento de mais um livro de Rita Lee. A nossa eterna Rainha do Rock explicou que "Outra Biografia" está pautado nos últimos três anos de sua vida, que marca o período da pandemia e o diagnóstico de câncer. Em 2016, ela lançou "Rita Lee: Uma Autobiografia" contando a sua trajetória até aquele momento em que se despedia dos palcos.

Mais um DVD

O cantor Tierry anunciou que no próximo dia 15 acontecerá no Rio de Janeiro o show de gravação de seu novo DVD. O evento será o Espaço Hall, na Barra, e entre os convidados estarão Zé Neto & Cristiano, Léo Santana e MC Ryan.

TESTE DA TV

Pierre Baitelli / Mauricio Fidalgo-RG

1) Antônio Ferrari Maciel foi personagem do ator Pierre Baitelli em qual dessas produções?
a) "Se Eu Fechar Os Olhos Agora"
b) "Amor À Vida"
c) "A lei do Amor"
d) "Lara Com Z"

2) Qual desses atores interpretou Jesus de Nazaré na novela "Jesus" produzida pela Record TV?
a) Nicola Siri
b) Marcos Winter
c) Rafael Sardão
d) Dudu Azevedo

3) Qual foi o personagem interpretado por Sérgio Marone na novela "Apocalipse", produzida pela Record TV?
a) Adriano Montana
b) Ricardo Montana
c) André Santero
d) Vittorio Solani

4) Qual dessas cantoras é casada com o ator Igor Rickli?
a) Aline Wirley
b) Manu Gavassi
c) Luísa Sonsa
d) Tulipa Ruiz

5) A música "Baila Comigo" foi um grande sucesso da década de 1980 e faz parte do eterno repertório da MPB. Quem interpretou essa música originalmente?
a) Elis Regina
b) Elba Ramalho
c) Gal Costa
d) Rita Lee

(Respostas: 1-c / 2-d / 3-b / 4-a / 5-d)

Rebatendo os boatos

De novo surgiram boatos que Eliana estaria com um pé na Globo, desta vez para um novo projeto da emissora da família Marinho. No entanto, Eliana reafirmou que nada disso é verdade. E encerrou o assunto.

Circulando juntos

Bruna Marquezine continua nos Estados Unidos ao lado de Xolo Maridueña e estão rodando na web fotos nas quais eles aparecem juntos, mas acompanhados ou de amigos ou de colegas de trabalho. Sempre discretamente abraçados e isso atiça a curiosidade dos seguidores. Os fãs torcem pelo romance.

Horóscopo

Áries
Pense muito bem no que anda fazendo, pois errar é humano, mas quando a borracha se gasta mais do que o lápis, você está positivamente exagerando!

Touro
Para ser feliz e progredir você não precisa pisar em ninguém. Perceba as pequenas coisas e aprenda a valorizá-las. Cultive as amizades e seja honesto com todos ao seu redor.

Gêmeos
Tenha bons pensamentos, escolha bons amigos, faça coisas boas, já que você vai ser você para sempre. Uma alma pura e solidaria é a receita para uma vida longa e feliz.

Câncer
Não fique só sonhando. O destino não é uma questão de escolha, não é algo a se esperar, é algo a se conquistar. Arregasse as mangas e vá à luta para conquistar uma vida melhor.

Leão
Saiba perdoar. Fique longe da maldade e da violência. Lembre-se que violência não leva a nada, pois, por uma briga, 25% da população morreu, quando Caim matou Abel.

Virgem
Não passe em branco por esta vida. Ajude as pessoas, cuide dos animais, preserve a natureza. Felicidade é a certeza que nossa vida não está se passando inutilmente.

Libra
A verdade alivia mais do que machuca. E estará sempre acima de qualquer falsidade como o óleo sobre a água. Já dizia o ditado "a mentira tem pernas curtas".

Escorpião
Às vezes a gente erra e tem que voltar atrás e isso é perfeitamente normal. Mostra que você é um humano de princípios. Triste não é mudar de ideia. Triste é não ter ideia para mudar.

Sagitário
Aquele que tem um amigo verdadeiro, pode dizer que tem duas almas. Conserve as amizades que conquistou ao longo da vida. Sinceridade é a palavra-chave para conquistar as pessoas.

Capricórnio
Reflita e veja como anda sua vida. Se cada um dos seus dias for uma centelha de luz, no fim da vida você terá iluminado uma boa parte do mundo. Fuja das trevas seja luz por onde passar.

Aquário
Se quiser ter uma boa ideia, tenha uma porção de ideias. Uma delas com certeza vai fazer você despontar para o sucesso que tanto almeja. Nada nessa vida é de graça.

Peixes
Dificuldades reais podem ser resolvidas, apenas as imaginárias são insuperáveis. Pare de ver dificuldades onde não existem. Coloque os pés no chão e siga seu rumo de cabeça erguida.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
José Miguel tem um ataque de risos ao ver Valentina abrir a janela e expulsar Alonso e seus mariachis a tiros. Benita diz a Valentina que ela deu um bom susto em Alonso. Sabino discute com Leonor, já que ela se nega a permitir que façam autopsia nos gados que morreram, e diz que Frederico jamais permitiria essa atitude. Leonor exige que Sabino nunca mais cite Frederico. José Miguel pensa que Leonor, para proteger Rodrigo, está culpando Valentina pela "morte" de seu pai.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ana Letícia está morrendo de ciúmes porque Ramiro confirma que vai se casar com Jennifer. Santiago se despede de Remedios e Ana Lucía para ir em busca de sua suposta esposa. Orlando garante a Soledad que mais cedo ou mais tarde sua verdade será revelada.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Márcio Castro avisa a Deodora que a fazenda Palmeiral pertence a ela novamente. Tertulinho fica confuso ao acordar em sua casa na cidade. Deodora revela a Ismênia que se casará com Márcio Castro. Timbó leva Xaviera para morar em sua casa. Candoca descobre que o dinheiro para as obras do hospital foi desviado. José expulsa Fubá Mimoso do Catende quando ele se recusa a contar quem o contratou para matá-lo. Xaviera pede para Tertulinho se entregar à polícia antes que José descubra a verdade. José garante a Candoca que os culpados pelo desvio da verba para o hospital devolverão todo o dinheiro.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Lumiar é grosseira com Marlene e causa estranheza em Ben. Yuri sai da cadeia. Kate repara no descontrole de Jenifer ao ficar perto de Eduardo. Lumiar reclama contrariada quando Ben diz que quer trabalhar com os alunos dela no ICAES. Yuri leva o abaixo-assinado para falar com o reitor do ICAES. Sol conversa com o DJ Be-Air sobre o seu sonho e fica frustrada. Jenifer conhece Isabel, mãe de Tatá. Yuri, Bela e Ben participam da reunião do coletivo negro. Sol se encontra com Lumiar no escritório. Com dor nas costas, Simas pede ajuda a Theo. Lumiar sugere que Sol conte a verdade para Jenifer, e as duas discutem. Sol deixa a sala de Lumiar e se desespera ao ver Theo.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Branca continua preocupada com o desaparecimento de Nanci. Luigi não para de pensar e chorar por Song. Antes do "Encontro de Fãs", Benício fica extremamente nervoso. Dois maquiadores transformam Tânia e a deixam irreconhecível para o evento da "Luc4Tech". Glória visita Roger na prisão. Nanci comenta com Waldisney que não está feliz e que ele deve se entregar; o namorado diz que se ele for preso, o casal não vai se ver tão cedo. Nanci fala que Waldisney é muito dependente da mãe e ela sugere que fujam somente eles dois. Poliana fala para João que Luísa ficou nervosa quando perguntou sobre sentimentos com Otto. O "Encontro

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Helena assina contrato para morar no condomínio administrado por Meire. Na gravadora, as crianças reclamam para Vicente sobre Regina. A mulher diz ao produtor que os músicos terão que lhe aguentar. Marina conta para Isabela que acredita que Rebeca seja uma boa mulher e ótima mãe. Isabela revela que acha que Rebeca lhe vendeu para Regina por precisar de dinheiro. Téo descobre que Manuela, que na verdade é Isabela, também sabe que Antonela se chama Marina. Safira esquece de buscar Priscila na gravadora. O sinal do celular de Flavia volta e o padre Lutero consegue se comunicar com a sobrinha. O pastor pergunta se isso não é uma mensagem de que não deveriam prosseguir com isso. Pedro se lembra de quando Helena o presenteou com um carimbo personalizado. Safira deixa Priscila dormir em seus braços.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Joel alerta Karine para o relacionamento com pessoas na internet. Karine é enganada por um pedófilo que se passa por uma atriz oferecendo trabalho. Brisa resolve ir atrás de Tonho. Cidália chama Leonor para ser sua assessora. Lídia avisa a Cidália que Ari irá à empresa. Cema diz a Zezinho que pedirá a Nunes que admita o namorado no bar. Olívia estranha a reação de Moretti. Stenio promete tirar Ari do caminho de Guerra. Moretti concorda com Stenio em refazer o exame de DNA. Chiara apoia Guerra. Ari entra na empresa com uma liminar.

Filmes – 09/03/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)
O Maior Amor Do Mundo
(Mother's Day) 15h30, na Globo, EUA, 2016. Direção de Garry Marshall. Com Julia Roberts, Jennifer Aniston, Kate Hudson, Timothy Olyphant, Jason Sudeikis, Britt Robertson. Nesta comédia romântica, várias histórias associadas à maternidade se cruzam.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Fatos cujas razões se mantêm ocultas
2. Propulsor mecânico
3. Quatrocentos... romanos / Abreviatura de medicina / Milton Nascimento
4. A pergunta de quem não ouviu bem / Os propulsores da canoa
5. A beleza das borboletas / Fixa-se na garupa
6. Formam a corrente / Cada tempo, no jogo de tênis
7. Stepan Nercessian / Diz-se de movimento imprevisto e rápido
8. A personalidade de cada homem / O continente mais habitado
9. Provoca-a a avaria do motor / Fécula comestível de algumas palmáceas
10. Estar de acordo / (Trigon.) Símbolo de seno
11. Uma metade de... zero / Os raios do radiologista / Sigla do estado de Cuiabá
12. São lidos na chamada
13. Compensar um prejuízo causado

VERTICAIS

1. Porção de cabelos / Dividir o que estava junto
2. Falta de confiança, de esperança
3. Sérgio Mamberti / Agrava-se em pior / Organização das Nações Unidas / Nossa Senhora
4. Grau de altura da voz / Por baixo de / Sai deles quem se excede ou se desvirtua
5. Respira-o o operando / Segue Exma. / Procura-a o poeta
6. A ilha do Colosso / A abreviatura que precede o nome de alguns navios da Marinha norte-americana / Um verbo auxiliar
7. O verbo mais curto / O enviado de Deus / Sílvio Caldas
8. Brincadeira de mau gosto
9. Cauteloso / Lubrificar

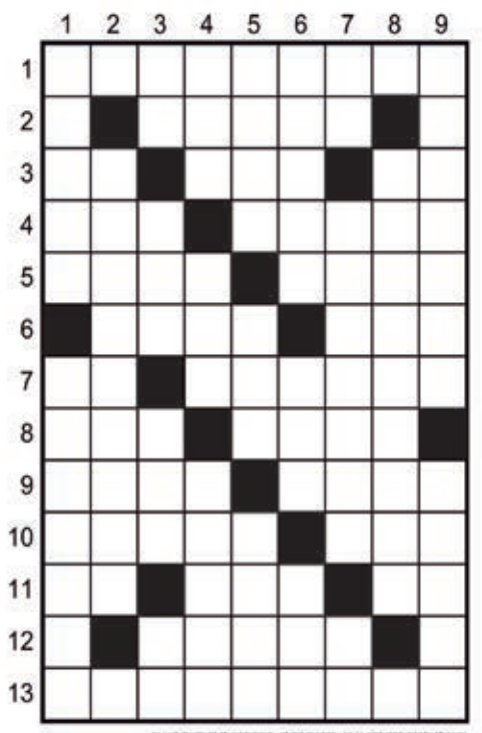

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

OPORTUNIDADE

Com projeto social, Prefeitura traz escola de futebol do Athlético Paranaense

Umuarama - Um projeto social da Prefeitura de Umuarama, em parceria com o Clube Athletico Paranaense, vai garantir a crianças de famílias de menor poder aquisitivo a oportunidade de aprender futebol e sonhar com uma carreira profissional num dos grandes clubes do futebol brasileiro. O prefeito Hermes Pimentel autorizou a Secretaria Municipal de Integração Comunitária a firmar convênio com a Escola de Futebol Furacão, após uma reunião com representantes do clube na manhã desta quarta-feira, 8, na Prefeitura.

Além de uma escola oficial do Athletico Paranaense, Umuarama deve sediar também a próxima edição da Copa Furacão de Futebol para categorias de base, que deve reunir mais de 1.200 crianças em julho deste ano. "Receberemos entre 3,5 mil e 4 mil visitantes durante o evento, que vão se hospedar na nossa rede hoteleira e consumir no comércio local, shopping, restaurantes e lanchonetes durante quatro dias. Vai ser muito bom para os empresários e a cidade", destacou o prefeito.

A ideia surgiu a partir da prospecção de projetos sociais determinada pelo prefeito ao secretário de Integração Comunitária, Thiago Torres do Nascimento. "Estivemos em Curitiba e, em contato com o clube, conhecemos o projeto social em parceria com as prefeituras e surgiu essa possibilidade. Os representantes do Athletico se interessaram por Umuarama e decidiram conhecer as nossas condições", explicou.

Além de uma escola oficial do Athletico Paranaense, Umuarama deve sediar também a próxima edição da Copa Furacão de Futebol para categorias de base

O gestor de Escolas de Futebol do clube, Ricardo Silva, e o empresário Luiz Carlos de Morais Lima Júnior apresentaram o projeto na reunião, que teve ainda a presença da chefe do Núcleo Regional de Educação, Gilmara Zanata, dos secretários municipais de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, da Administração, Sara Urbano, da Educação, Mauriza de Lima Menegasso, e o chefe do escritório regional da Paraná Esporte, Adalberto Carlos Rigobello.

Inicialmente devem ser abertas 50 vagas para garotos de 11 a 15 anos, com possibilidade de ampliação. "Interessante que o projeto não exigirá investimento significativo do município, já que o clube não cobra das prefeituras a taxa de franquia que é praticada com parceiros comerciais, e retorno será expressivo", acrescentou Thiago Caju. O projeto já está em 92 cidades do Paraná.

ESCOLA DE VIDA

Além do aprendizado do futebol e da prática esportiva, as escolinhas do Furacão espalhadas pelo Brasil e exterior visam preparar os alunos para se tornarem verdadeiros cidadãos, pessoas melhores e mais felizes, independentemente de se tornarem atletas no futuro. "O objetivo é contribuir para a formação integral do ser humano, desenvolvendo competências comportamentais, sociais, emocionais e valores familiares por meio do futebol", reforçou Ricardo Silva.

O prefeito Pimentel aprovou a proposta e até vestiu a camisa do Furacão para as fotos oficiais. "É uma grande oportunidade para as crianças carentes de Umuarama, uma parceria muito boa que nos ajudará a oferecer uma vida mais saudável aos meninos, longe das drogas e criminalidade, educando-os para a vida por meio de atividades sadias e gratuitamente", destacou.

CONHECIMENTO

Pelo projeto social os alunos têm a possibilidade de visitar a estrutura do clube, jogos da equipe principal, avaliações técnicas para captação de atletas supervisionadas por profissionais do Rubro-Negro, cartilha metodológica para professores e alunos, oficinas e palestras para a capacitação e atualização dos professores, livre acesso para organizar amistosos, festivais e campeonatos dentro da rede de escolas.

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:
1º Leilão: 22 / março/ 2023 às 14:00 horas
2º Leilão: 29 / março / 2023 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO (CONSULTE)
- NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: www. leiloeiroqueiroz.com.br

IMPORTANTE: Os Editais serão publicados no Diário da Justiça, no site do Leiloeiro nomeado www.leiloeiroqueiroz.com.br e afixados na forma da lei.

LOTE 1 - IMÓVEL COM 3.255,04 M², NA RUA JAMIL HELÚ, S/Nº (PRÓXIMO AO TREVO DO GAUCHÃO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM AEROPORTO IV, EM UMUARAMA
Data nº. 01, da Quadra nº. 01, do Loteamento Denominado Jardim Aeroporto IV, situado no Município de Umuarama/Pr, com área de 3.255,04 m², com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 55.000, do 1º CRI de Umuarama. **Observações: sem benfeitorias, terreno baldio.** A região é provida pelos serviços públicos essenciais como energia elétrica, água, iluminação pública, telefonia, internet, asfalto, coleta de lixo, transporte, comércio. **Imóvel com excelente localização, nova Marginal (Rua Jamil Helú) devido a duplicação da PR 323 que dá acessa ao Jardim Viena a ao IFPR. Localização: Rua Jamil Helú, S/Nº (Próximo ao Trevo do Gauchão), Município de Umuarama/PR.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 0002545-27.2019.8.16.0173 - EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 2.300.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 1.380.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 1.380.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 2- APARTAMENTO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BOULEVARD, EM UMUARAMA
Apartamento nº. 606, situado no 5º Pavimento Tipo A do Edifício Residencial Boulevard, lote de terras nº. 03 e 04, da quadra nº. 60, da Zona nº. 01, situado na cidade de Umuarama/Pr, com área de 85,604 m², com **uma vaga de garagem nº 06-SS** e demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 71.750 do 1º CRI de Umuarama. **Observações**: O imóvel é servido por toda infraestrutura (água, luz, asfalto, internet e rede de esgoto); localizado em área nobre, próximo a bancos, supermercados, igrejas e Centro Cívico. **Atualmente o imóvel encontra-se desocupado**. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 0006305-57.2014.8.16.0173 – CS.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 220.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 132.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 132.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

S10 FLEX 4X4 2018
Preta, automática, 30.000 KM. R$ 165.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ZAFIRA ELITE 06/06
Completa, R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

DOBLÒ 1.8 09/09
Branco, completo. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD RANGER XLS 4X4
17/17, Branca. R$ 145.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

IMPORTADOS

AUDI A3 2003
Vendo ou troco por moto ou menor valor , Mecânica em dia pintura lisa, pneus bons. Fone: (44) 9 9766-0544 whats

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 2008
Prata, completo. R$ 33.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL 1.0 20/21
Completo. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2013 ES
R$ 10.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA
50.000 metros, próximo ao posto Pinguim. Fone: (44) 9 98857-4884

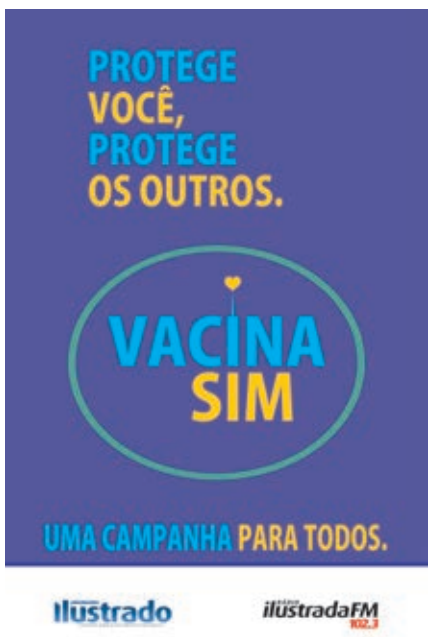

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 219.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 93.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 164.900,00
HR-V EXL CVT	**17/18**	**VERMELHO**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 99.900,00**
M.BENZ C180	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00
S10 2.8 LT 4X4	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 96.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 320.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 309.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciante Sra. ERICA POLONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 026.795.479-42 e Sr. ISRAEL GALDINO DA SILVA, CPF nº 022.858.549-00, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes nº 855551845745 datado de 23 de dezembro de 2.011, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 39.895 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247529 de 04/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 06 de março de 2.023.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Aguinaldo Miguel de Souza Analisa Antonia Marchetto Aracell Fernanda Guimarães Cristiane Carla Miranda Donassan da Silva Escreventes Juramentados Comarca de UMUARAMA - PR

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 97c404dd-0187-4ecc-9218-f2376c66bb70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. DAIANE MONTES DE CARVALHO JORGE, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a Cédula de Crédito Bancário nº B30631757-3, garantidos por alienação fiduciária, firmado em 17 de julho de 2013, sob a matrícula nº 46.020 e registro nº R-01-46.020, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 248.133 de 06/12/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 22 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 22/02/2023 12:51
onr www.registradores.onr.org.br saec

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Elma Sueli Belga Ladeia AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85 Comarca de Alto Piquiri - PR.

Ofício n.º 02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o **Devedor Fiduciante WELLINGTON PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 080.691.849-73, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$7.990,47 (sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)** até a data de 06/04/2023, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441088732, firmado em 01/12/2015, na Matrícula n.º 9.660, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 59.672 em 28 de Fevereiro de 2023, Livro 1-H.- Alto Piquiri - PR., 28 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
Escrevente Substituta Legal
Portaria 17/2022

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Primavera LTDA tona público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Operação –RLO, com validade de 01/06/2023, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rod - PR-323, KM 315 Sub Urbano, Cidade de Umuarama PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Primavera LTDA tona público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Operação – RLO, com validade de 01/06/2023, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rod - PR-323, KM 315 Sub Urbano, Cidade de Umuarama PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 5/2023
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 5/2023. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br e www.cafezaldosul.pr.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de acordo com termo de referência anexo ao edital, conforme Convênio nº 905784/2020, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Cafezal do Sul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:20 horas do dia 23/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 23/03/2023.
Cafezal do Sul – PR, 28 de Fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f97484aa-789b-4181-a10a-51bc6ee19f60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. JULIANO APARECIDO GAZZOLI, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0926530-7 datado de 19 de Junho de 2015, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 49.964, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 248.120 de 06/12/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 22 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 22/02/2023 12:51
onr www.registradores.onr.org.br saec

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
Avenida Coronel Octávio Tosta, 67, Centro, CEP: 85.980-000
Tel: (44) 3642–1144
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

EDITAL

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, **FAZ SABER**, ao Sr. **LUIZ FERNANDO JANKAUSKAS**, inscrito no C.P.F. sob nº. 024.063.799-22, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição da **Caixa Econômica Federal,** no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome do fiduciário.

Guaíra, 28 de fevereiro de 2023

Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
Avenida Coronel Octávio Tosta, 67, Centro, CEP: 85.980-000
Tel: (44) 3642–1144
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

EDITAL

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, **FAZ SABER**, a Srª. **IVONE MOREIRA DIAS**, inscrita no C.P.F. sob nº. 829.410.419-15, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição da **Caixa Econômica Federal**, no sentido de ser intimada a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da Credora Fiduciária.

Guaíra, 07 de março de 2023

Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e IGC – INSTITUTO GLOBAL COACHING CE LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento em mestria e proposito para liderança – Gestão Inteligente de Pessoas – Sec. De Administração e Gabinete.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 04/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS	03.001.041221100.2.003	339039	1000	43.800,00	16	Admi..

R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais);
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e IGC – INSTITUTO GLOBAL COACHING CE LTDA
Data: 24 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 10259 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
Súmula: Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providencias.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, para o Exercício Financeiro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I – RT – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2023, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º - A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Paraíso, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento das Despesas Orçamentária – QDD, que compreendera o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

Art. 4º - Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2023, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.001/2022
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
EXERCÍCIO DE 2023

Em Reais

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	**180.433,57**	**180.433,57**	**180.433,57**	**180.433,57**	**180.433,57**	**180.433,57**
Pessoal e Encargos Socias (RT)	132.110,07	132.110,07	132.110,07	132.110,07	132.110,07	132.110,07
Outras Despesas Correntes (RT)	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50
DESPESAS DE CAPITAL	**8.335,00**	**8.335,00**	**8.335,00**	**8.335,00**	**8.335,00**	**8.335,00**
Investimentos (RT)	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00
TOTAL	**188.768,57**	**188.768,57**	**188.768,57**	**188.768,57**	**188.768,57**	**188.768,57**
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
DESPESAS CORRENTES	**180.433,57**	**180.433,57**	**180.433,57**	**180.433,57**	**180.433,57**	**181.340,05**
Pessoal e Encargos Socias (RT)	132.110,07	132.110,07	132.110,07	132.110,07	132.110,07	133.016,55
Outras Despesas Correntes (RT)	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50	48.323,50
DESPESAS DE CAPITAL	**8.335,00**	**8.335,00**	**8.335,00**	**8.335,00**	**8.335,00**	**8.335,00**
Investimentos (RT)	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00	8.335,00
TOTAL	**188.768,57**	**188.768,57**	**188.768,57**	**188.768,57**	**188.768,57**	**189.675,05**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

13° Termo aditivo do contrato nº.20/2018, decorrente de PREGÃO n°10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B e E DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 BEM COMO ELEBORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (PGBRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO 05 (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC neste ato representada por **JEFERSON DOACYR BALBINOT,** portador do RG n° 13.047.492-6, portador do CPF sob n° 034.244.159-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.319,68 (um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). Fica aditado o presente contrato para correção do saldo remanescente do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de março de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:033.923.480-00160

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON DOACYR BALBINOT
RG:13.047.492-6
CPF:034.244.159-01
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: DESIGNA IGEVALDO LEITE DE SOUZA PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor IGEVALDO LEITE DE SOUZA, inscrito na CI/RG sob nº 3.373.125-6 SSP/PR e CPF sob nº 446.148.379-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, para exercer o Cargo de Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, LIMP. E ARBORIZAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, concedendo-lhe 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
VALIDADE: 12 (dose) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR e, de outro lado, a proponente. ALLISSON RODRIGO SEGUNDO 08277989970.
DO OBJETO: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de carnes e derivados destinados ao consumo no Hospital Municipal, assim como nos serviços, programas desenvolvidos e cursos oferecidos à população pela Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze).
DO VALOR:
Total do Fornecedor 20.800,00
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (dose) meses, a contar da data de assinatura desta ata.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 07 de fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALLISSON RODRIGO SEGUNDO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2955/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Crédito Adicional por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 10.819,52 (dez mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.06.08.244.0005.2.111	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31022	R$ 7.733,00
14.07.08.243.0005.1.064	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3799	R$ 3.086,52

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.04.04.122.0003.2.014	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 65,00

Art. 3º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
31022	COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - SUPERAVIT	R$ 7.733,00
3799	FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA - SUPERÁVIT	R$ 3.086,52

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 65,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 (oito) dias de Março de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 09/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº 10.269.776-6 SESP/PR e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 006/2022, Termo de Inexigibilidade nº 09/2020, Processo nº 015/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 15/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/03/2023 à 31/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 08 de março de 2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 25/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e R C SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 23.999.951/0001-11, neste ato representada pela Sra. Franciele dos Santos Ronco, portadora do RG nº 9.188.228-0 e do CPF nº. 051.400.119-48, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 025/2022, Processo nº 038/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/03/2023 à 31/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 10/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e JX PINTO SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ sob nº. 08995.123/0001-11, neste ato representada pela Srº. Jonas Xavier Pinto, portador do RG nº CRM/526.647e do CPF nº. 120.945.606-00, residente na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 010/2022, Processo nº 017/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 025/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/03/2023 à 31/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 08 de fevereiro de 2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de R C SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 23.999.951/0001-11, neste ato representada pela Sra. Franciele dos Santos Ronco, portadora do RG nº 9.188.228-0 e do CPF nº. 051.400.119-48, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 025/2022, Processo nº 038/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/03/2023 à 31/03/2023
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 08 de março de 2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 27/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº 10.269.776-6 SESP/PR e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001 / 2022, Termo de Termo de Inexigibilidade nº 27/2022, Processo nº 040/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 036/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/03/2023 à 31/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 08 de março de 2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 28/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº 10.269.776-6 SESP/PR e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001 / 2022, Termo de Termo de nº 28/2020, Processo nº 041/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 037/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/03/2023 à 31/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 08 de março de 2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 37/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14/02/2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, denominado simplesmente CREDENCIANTE e CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.273.834/0001-45, com sede à Rua Doze de Dezembro 218, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sra Maria Encarnação Ribeiro De Oliveira, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 010/2022, Processo nº 017/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 025/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/032023 à 31/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 08 de março de 2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 38/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº 10.269.776-6 SESP/PR e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 003/2022, Termo de Inexigibilidade nº 38/2022, Processo nº 056/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 51/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
ITEM QUANT UN DESCRIÇÃOVALOR
2 1,00 UN Consulta Clínica e procedimento na USF 8.000,00
.conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/03/2023 à 31/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 08 de março de 2023

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 08/03/2023
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.893.283,53**	**8.517.058,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.031.867,51	7.383.910,50
Créditos a Curto Prazo	1.137.852,86	1.105.914,34
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	5.000,00	58.962,05
Divida Ativa Tributaria	1.045.015,32	961.324,61
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	87.837,54	88.551,63
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	-2.923,95
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.499,00	27.233,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	720.064,16	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**54.314.526,80**	**46.407.551,86**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	4.073,07	4.073,07
Participações Permanentes	4.073,07	4.073,07
Participações Avaliadas pelo Método de	4.073,07	4.073,07
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	54.310.453,73	46.403.478,79
Bens Móveis	14.710.407,79	11.324.421,43
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	39.600.045,94	35.079.057,36
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**62.207.810,33**	**54.924.610,50**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**2.783.387,70**	**3.002.870,85**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.467.077,48	2.562.072,39
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	269.490,13	321.416,54
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	46.820,09	119.381,92
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**632.361,09**	**1.040.748,54**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	632.361,09	1.040.748,54
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.415.748,79**	**4.043.619,39**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	4.020.004,70	4.020.004,70
Resultados Acumulados	54.772.056,84	46.860.986,41
Resultado do Exercício	7.911.070,43	6.386.845,45
Resultados de Exercícios Anteriores	46.860.986,41	42.332.395,55
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-1.858.254,59
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**58.792.061,54**	**50.880.991,11**
TOTAL	**62.207.810,33**	**54.924.610,50**

ATIVO FINANCEIRO	6.035.366,51	7.411.144,30	PASSIVO FINANCEIRO	3.417.398,35	3.447.835,28
ATIVO PERMANENTE	56.172.443,82	47.513.466,20	PASSIVO PERMANENTE	3.099.438,57	3.494.202,71
SALDO PATRIMONIAL				**55.690.973,41**	**47.982.572,51**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	17.388.357,55	7.654.618,69
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**17.388.357,55**	**7.654.618,69**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	210.469,79	2.682.324,02
02 - Transferências do FUNDEB	11.957,76	77.215,57
03 - Transferências Voluntárias	-45.669,76	-416.275,55
09 - Transferências de Programas	463.805,23	-86.306,40
12 - Emendas Parlamentares	1.846.697,13	1.555.165,63
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	486,49	28.505,00
99 - Outras Origens	130.221,52	122.680,75
TOTAL	2.617.968,16	3.963.309,02

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando as práticas contábeis brasileiras aplicadas ao setor público. As Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards–IPSAS), foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade.
2 - Não foi possível a obtenção de relatório confiável de itens em estoque, assim todo produto adquirido está considerado como consumido. Deve ser levado em consideração que o valor em estoque é insignificante e não causa grande impacto nas demonstrações apresentadas.
3 - O valor do Imobilizado no Balanço Patrimonial está registrado pelo valor de aquisição, valor de reavaliação por comissão específica e/ou pelo valor justo, não está considerado o valor da depreciação. Os valores foram confrontados com o sistema de controle analítico de Patrimônio Público.
4 - Nem todos os ativos estão reconhecidos no patrimônio, o processo de reconhecimento está em evolução e depende do envolvimento dos diversos setores da instituição.
5 - O realizável da entidade, curto e longo prazo, inscrito ou não em dívida ativa depende das informações do setor tributário.
6 - A conta OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS A P do Balanço Patrimonial refere-se a registro por competência de despesas com Licença Prêmio e Adicional de Férias vencidas conforme levantamento do Departamento de RH.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 55/2023 de 3 de março de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 462,29 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
422 3.3.30.93.00.00 826 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 462,29
Total Suplementação: 462,29

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3826 (826)	PROGRAMA ESTADUAL APOIO CONSELHO TUTELAR	462,29
Total		**462,29**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de março de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 54/2023 de 3 de março de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
421 4.4.90.51.00.00 795 OBRAS E INSTALAÇÕES 286.500,00
Total Suplementação: 286.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
795 (795)	CONV FEDERAL CASCALHAMENTO 902154	286.500,00
Total		**286.500,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de março de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 023/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Luís Otávio dos Santos Mazurek
Matrícula: 104102
Cargo: Advogado
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 07/03/2023
Data do Retorno: 08/03/2023
Número de Diárias: 1p
Valor Unitário: 331,80
Valor Total: 331,80
Município de Destino: CURITIBA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: realização de Curso de Aperfeiçoamento

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 07 de março de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
08/03/2023
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 33/2023 de 03/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.940,86 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
07.005.26.782.0010.2.048. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
600 - 4.4.90.52.00.00 31015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.940,86
Total Suplementação: 75.940,86

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 03 dias do mês de março de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 005/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 005/2023, pelo Decreto 049/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 003/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresas: FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 32.722.664/0001-50, localizada na Avenida Maringá, 5220, Zona III, CEP: 87.502-080, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celio Jose Lopes, portador do RG nº 4.643.832-9 SSP/PR e do CPF nº**.** 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento **DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 06 de março de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10,00	UN	Almofada para carimbo nº 03, material caixa: metal com detalhes plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, na cor azul	05.03.2024	MASTERPRINT	13,84	138,40
02	10,00	UN	Apontador com deposito, produto com fabricação nacional com lâmina em aço temperado, depósito coletor em material ABS: prático e resistente medindo 6cm x 2,5cm x 1,5 cm, na cor neon, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236. Personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração	05.03.2024	FABER CASTELL	3,26	32,60
03	100,00	UN	Apagador para quadro branco	05.03.2024	MASTERPRINT	6,54	654,00
04	10,00	CX	Borracha branca n°60; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 22mm x 07mm; personalizada em 1 cor conforme solicitação da administração. Caixa com 60 unidade	05.03.2024	MERCUR	20,00	200,00
05	30,00	CX	Caneta Esferográfica – Preta, AZUL E VERMELHA – Tampa Ventilada – Ponta Média de Cobre de 1.0 mm com Esfera de Tungstênio – Corpo Hexagonal Transparente – Com Orifício Lateral – Prazo de Validade Indeterminado – Possuindo em sua Composição Resinas Termoplásticos – Tinta à Base de Corantes Orgânicos e Solventes – Caixa com 50 Unidades	05.03.2024	BIC	46,80	1404,00
06	10,00	UN	Caneta p/ Retroprojetor 2.0mm, preta composição resinas termoplásticas, tinta a bases de álcool, corantes resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster, com selo do Inmetro, c/ certificado nbr 15236, e ocp 0046, fabricação nacional	05.03.2024	FABER CASTELL	5,15	51,50
07	200,00	UN	Caneta TIPO marca-texto a base d'água, secagem rápida VÁRIAS CORES, traço 2,5 a 4,00mm BASE DÁGUA	05.03.2024	VIGHS	2,46	492,00
08	100,00	UN	Cartolina Americana – Várias Cores	05.03.2024	NOVAPRINT	1,44	144,00
09	100,00	CX	Clipes niquelado nº. 1/0 c/ 500 gr	05.03.2024	CLIPS TOP	10,64	1064,00
10	50,00	CX	Clipes niquelado trançado nº. 2 c/ 50und	05.03.2024	BACCHI	11,88	594,00
11	10,00	CX	Clips para Papel – nº 4/0 (00) – 500 unidades	05.03.2024	CLIPS TOP	11,19	111,90
12	30,00	UN	Cola branca 1000ml para papel à base de PVA não tóxica com selo do inmetro.	05.03.2024	PIRATININGA	15,04	451,20
13	100,00	UN	Cola branca uso escolar não tóxica 90 gramas com selo do inmetro	05.03.2024	PIRATININGA	2,75	275,00
14	10,00	PCT	Cola quente fina 7,5mm, 30cm pacotes 1 kg	05.03.2024	RENDICOLLA	75,24	752,40
15	30,00	UN	Colas em bastão, atóxica, com glicerina, sem solventes com no mínimo 10 gramas, com o selo do inmetro	05.03.2024	LEONORA	1,95	58,50
16	30,00	UN	Cola de E.V.A. e isopor 90 gramas. Natureza química: polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. embalagem transparente. estado físico: líquido viscoso cor: incolor odor: característico de álcool etílico densidade: entre: 0,937 a 0,977 g/ml	05.03.2024	ACRILEX	10,40	312,00
17	10,00	UN	Corretivo liquido a base de água inodoro, secagem rápida e atóxico, composição: veiculo aguoso, dispersantes e dióxido de titânio, fraco com 18ml. s/selo do Inmetro e oxp 0006, fabricação nacional	05.03.2024	RADEX	2,80	28,00
18	100,00	UN	Elásticos Amarelos com 100 gramas	05.03.2024	PREMIER	3,53	353,00
19	600,00	UN	Emborrachado EVA várias cores 48x60	05.03.2024	HAITI	2,70	1.620,00
20	500,00	UN	Emborrachado EVA com gliter várias cores 48x60	05.03.2024	E.V.A. MAX	4,90	2.450,00
21	300,00	UN	Envelope tamanho pequeno para ofícios	05.03.2024	SCRITY	0,19	57,00
01	266,00	UN	Envelope Tamanho grande para oficio	05.03.2024	SCRITY	0,49	130,34
23	100,00	UN	Envelopes 162 X 229mm	05.03.2024	SCRITY	0,26	26,00
24	10,00	UN	Envelope branco tamanho 229 x 324 mm Pct. c/ 250 unidade	05.03.2024	SCRITY	95,04	950,40
25	10,00	UN	Estilete estreito com lâmina de aço	05.03.2024	MASTERPRINT	2,27	22,70
26	30,00	UN	Extrator de grampo metal inox TIPO ESPATULA	05.03.2024	CAVIA	2,60	78,00
27	50,00	CX	Giz Escolar; branco; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento x diamâmetro); antialérgico; caixa com 50 palitos; dimensões: 35 x 29 x 19cm peso: 7,5kg embalagem com 30 cx cada	05.03.2024	DELTA	4,11	205,50
28	10,00	UN	Grampeador para papel capacidade para grampear até 200 folhas com corpo em plástico resistente na cor preta, com estrutura metálica apoio emborrachado ajuste de profundidade, para vários tipos de grampo 24/8 – 24/10-23/8-23/10-23-13	05.03.2024	JOCAR	246,48	2.464,80
29	25,00	UN	Grampeador, de metal C-15 tamanho médio, com botão localizado na parte traseira para acionamento do carregamento de grampo - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear 15 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 26/6	05.03.2024	CIS	68,36	1.709,00
30	10,00	CX	Grampo Trilho de metal cx/50 und- FAB.NACIONAL	05.03.2024	DELLO	14,88	148,80
31	20,00	CX	Grampo cobreado tamanho 26/6 com 5.00 unidades	05.03.2024	FRAMA	9,79	195,80
32	2,00	CX	Grampos rapid/staples/grapas c/ 5.000 unidades 9/14	05.03.2024	BACCHI	35,53	71,06
33	50,00	CX	Lápis de cor grande com 12 cores, sextavado, feito com madeira reflorestada, fabricação nacional, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, com selo do Inmetro	05.03.2024	FABER CASTELL MILTICOLOR	16,79	839,50
34	50,00	UN	Lapis grafite 4B	05.03.2024	BRW	3,26	163,00
35	20,00	CX	Lápis preto nº 2 HB redondo apontado, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, composto por madeira plantada, grafite e argila, medindo 17,5cm; mina resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme, no diâmetro de 2,00mm (mina) produto com certificação do INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 72 und.	05.03.2024	FABER CASTELL MILTICOLOR	41,72	834,40
36	20,00	UN	Livro ATA com 100 folhas	05.03.2024	SÃO DOMINGOS	21,65	433,00
37	10,00	UN	Livro de protocolo de correspondências c/ 100 fls	05.03.2024	SÃO DOMINGOS	22,49	224,90
38	100,00	UN	Pasta tipo ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 245 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp cristal, com superfície lisa de um lado e texturizada de outro, espessura de o,40 microns, peso mínimo de 110 gramas, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A decoração e a inscrição 'distribuição gratuita, venda proibida", a ser impressa através de offset uv, deverá utilizar tintas livres de solvente e atóxicas e deverá ser feita de forma invertida, com fundo branco, ficando a impressão pelo lado interno da pasta, impedindo assim o rápido desgaste. Elástico de borracha revestido com tecido, transpa	05.03.2024	DAC	3,28	328,00
39	100,00	UN	Papel vergê A-4 – branco e verde 50 FOLHAS	05.03.2024	OF PAPER	13,73	1.373,00
40	10,00	UN	Perfurador de papel em aço tamanho médio cor preta	05.03.2024	JOCAR	50,30	503,00
41	50,00	UN	PINCEL atômico 1100, ponta quadrada e grossa, uso geral, cor viva, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, de fácil recarga, cor AZUL/PRETA/Vermelha	05.03.2024	JOCAR	4,06	203,00
42	10,00	UN	Pistola para cola quente GRANDE-PROFISSIONAL	05.03.2024	MAKER +	148,37	1.483,70
43	100,00	UN	Prancheta oficio acrílico transparente com prendedor metálico - TAMANHO OFICIO	05.03.2024	NOVACRIL	15,00	1.500,00
44	20,00	UN	Régua acrílica transparente 30 cm 1ª linha	05.03.2024	DELLO	3,27	65,40
45	10,00	UN	Suporte para fita durex de plástico resistente que comporta fita tamanho grande	05.03.2024	CAVIA	22,31	223,10
46	10,00	UN	Tesoura Grande para uso geral nº 21 cm em aço inox com cabo plástico resistente nacional de 1º linha	05.03.2024	3M	11,67	116,70
47	150,00	UN	Tesoura escolar translucida 13cm; cabo confeccionado em resina termoplástica colorido e laminas em aço inoxidável no corte; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236	05.03.2024	MASTERPRINT	5,76	864,00
48	300,00	UN	Tinta guache: cores diversas; fabricados a base de resina atóxica e água antialérgico, pronto para o uso e não deverá apresentar odor pútrido, quando aplicado sobre o papel não deverá trincar depois de seco; cada frasco deverá conter no mínimo 250ml; sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas. Com tampa de rosca e bico dosador. Produto certificado junto ao INMETRO.	05.03.2024	PIRATININGA	6,03	1.809,00
49	10,00	UN	Tinta p/ carimbo, a base d'agua, preto, c/ 40 ml, tendo em sua composição água, resinas, glicóis e corantes não inflamáveis	05.03.2024	RADEX	8,52	85,20
50	10,00	UN	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 122g	05.03.2024	RADEX	2,64	26,40
51	20,00	UN	Calculadora de mesa 12 dígitos 1ª linha	05.03.2024	VIGHS	28,94	578,80

LOTE 02 – PAPEL SULFITE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	CX	Sulfite no formato A4, papel ultra branco, multifuncional, medidas 210X297mm 75g/m2, embalagem 100% reciclável, resma contendo 500 folhas, cada caixa com 10 resmas A4 75g com superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel na impressora e evita desperdício de tinta. - É produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. - O teste foi realizado em laboratórios da International Paper nos EUA. Nesse teste, são impressos, continuamente, 10.000 folhas de papel em impressoras de alto volume e é aceitável 1 atolamento a cada 10.000 cópias	05.03.2024	REPORT	277,00	55.400,00

LOTE 03 – MATERIAIS PARA ARQUIVAMENTO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30,00	UN	Fita adesiva dupla face 25 mm X 30 m.	05.03.2024	ADERE	13,00	390,00
02	50,00	UN	Fita adesiva MARRON 45 cm X 50 m.	05.03.2024	ADERE	6,00	300,00
03	100,00	UN	Fita Adesiva Transparente – 12 mm x 40 m-DUREX	05.03.2024	ADERE	2,87	287,00
04	50,00	UN	Fita adesiva transparente 25mm X 50 m-DUREX	05.03.2024	ADERE	5,50	275,00
05	50,00	UN	Fita adesiva transparente/ p/ empacotamento 48 mm X 50M	05.03.2024	ADERE	5,70	285,00
06	10,00	UN	Fita crepe 19x50 - adere	05.03.2024	ADERE	5,70	57,00
07	100,00	UN	Pasta Aba com Elástico - Plástico - Dorso 40mm- Dimensões (335x245x40mm)	05.03.2024	POLIBRAS	6,80	680,00
08	100,00	UN	Pasta Tipo A/Z, lombo largo, com capa externa plastificada, na cor preta, com garra metálica interna cromada e sistema de encaixe tipo macho fêmea	05.03.2024	FRAMA	16,99	1.699,00
09	200,00	UN	Pasta GRAMPO TRILHO tamanho A4 EMPP com grampo –COR A ESCOLHER	05.03.2024	POLIBRAS	3,00	600,00
10	40,00	UN	Pasta POLIONDAS tamanho 245 x 20 x 335-COR A ESCOLHER	05.03.2024	POLIBRAS	6,50	260,00
11	40,00	UN	Pasta POLIONDAS tamanho 245 x 5,5 x 335-COR A ESCOLHER	05.03.2024	POLIBRAS	7,10	284,00
12	300,00	UN	Pasta Suspensa MARMORIZADA PLASTIIFICADA horizontal c/ visor transparente, etiqueta, haste e grampo plástico em cores variadas, Ofício 360 x 240mm	05.03.2024	ACRIMET	3,20	960,00
13	100,00	UN	Pasta tipo ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 245 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp cristal, com superfície lisa de um lado e texturizada de outro, espessura de o,40 microns, peso mínimo de 110 gramas, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A decoração e a inscrição 'distribuição gratuita, venda proibida", a ser impressa através de offset uv, deverá utilizar tintas livres de solvente e atóxicas e deverá ser feita de forma invertida, com fundo branco, ficando a impressão pelo lado interno da pasta, impedindo assim o rápido desgaste. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassa	05.03.2024	DAC	4,10	410,00
14	200,00	UN	Caixa Arquivo Morto em Poliondas – 350x245x135	05.03.2024	POLIBRAS	8,07	1.614,00
15	300,00	UN	Caixa arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (350x245x135)mm;	05.03.2024	FRAMA	5,93	1.779,00
16	100,00	UN	Pasta em L transparente, em polipropileno, 0,15 micras, formato A4 – Pacote com 10 Unidades	05.03.2024	FRAMA	17,50	1.750,00

LOTE 04 – MOVEIS E ARQUIVOS DE AÇO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10,00	UN	Armário EM AÇO MEDINDO 1,70x0,75X32 FECHADO sendo de 02 PORTAS E 3 prateleira na parte Superior com 02 divisões e CHAPA Nº 26	05.03.2024	LUNASA AL18003	950,00	9.500,00
02	10,00	UN	Arquivos de aço com 04 gavetas para pasta suspensa. chapa de aço 26 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó. 1,33x0,44X0,60 cm	05.03.2024	LUNASA AQL22003	800,00	8.000,00
03	20,00	UN	Cadeira fixa, pés palito, anatômica, estofada em espuma injetada, pintura epóxi, revestimento em tecido na cor preta	05.03.2024	QUALYTA FIX.Q20E	251,65	5.033,00
04	10,00	UN	Cadeira secretária executiva: giratória, anatômica, sem braços, rodinhas, regulagem de altura, pintura epóxi, estofada em espuma injetada, com no mínimo 50mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em tecido, nas medidas: encosto 0,40Lx0,37A cm; assento 0,48Lx0,42C cm; altura do solo (assento) 0,38 a 0,55 cm. COR A ESCOLHER	05.03.2024	QUALYTI EXECUTIV.Q21	410,00	4.100,00
05	10,00	UN	Escrivaninha de MDP, com o comprimento de 90 cm, largura 68 cm e altura de 74 cm, com suporte para teclado e suporte de gabinete pra computador separado .Pés de ferro.	05.03.2024	LUNASA TR25000	350,00	3.500,00
06	10,00	UN	Mesa em L de escritório tampa das mesas em MDf de 15mm com gaveteiro de 02 gavetas, pés em estrutura metal lixa acabamento em mdf com as medidas mesa de 1,25x068x0,74m, mesa de 1,10x0,68x0,74 com conexão de 0,68x0,68(cor a escolher)	05.03.2024	MARTIMAQ MOD. EXECUTIVO	930,00	9.300,00
07	5,00	UN	Poltrona Diretor: giratória, anatômica, com braços, rodinhas, regulagem de altura, pintura epóxi, estofada em espuma injetada, com no mínimo 50mm de espessura, com relevos laterais, revestimento em courissimo, cor a escolher. Nas medidas: 1) encosto 0,46Lx0,50A cm; 2) Assento 0,50Lx0,49C cm; 3)Altura do solo (assento) 0,38 a 0,55cm.	05.03.2024	QUALYTI DIR.Q30	480,00	2.400,00
08	10,00	UN	Prateleiras de aço com 06 divisões nas dimensões:1,98 m altura x 0,90 profundidade x 0,30 largura	05.03.2024	LUNASA EL23104	280,00	2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
VALIDADE: 12 (dose) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, e, de outro lado, a proponente T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de carnes e derivados destinados ao consumo no Hospital Municipal, assim como nos serviços, programas desenvolvidos e cursos oferecidos à população pela Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze).
DO VALOR:
Total do Fornecedor 277.854,50
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (dose) meses, a contar da data de assinatura desta ata.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 07 de fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO RONQUI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2023
Data: 08.03.2023
Ementa: nomeia candidatas para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob o nº 001/2023, e os memorandos online sob os nºs 3018/2019, 2.025/2020 e 023/2022,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 13 de março de 2023, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:
Professor

Nome	Nível	Classe
Ana Paula Siebeneichler da Silva	C	01
Claudia Aparecida Toneto	C	01
Edith Elias Martini	C	01
Geisiane Aparecida de Souza Alves	C	01
Jane Maria de Oliveira Rocha	C	01

Técnico de Enfermagem

Nome	Referência
Elizabeth Alves da Silva	19

Cuidador/Educador

Nome	Referência
Lucinéia da Silva Tadeu	03

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 13 de março de 2023, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13 de março de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 10/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 16/02/2023 09:04:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIELA Modelo:
Descrição: BACON – INDUSTRIALIZADO, APRESENTAÇÃO EM MANTA, TIPO CORTE TOUCINHO, DE ORIGEM SUÍNO, LIVRE DE SUJIDADE E SUBSTANCIAM ESTRANHAS.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 19,98 **Valor Total:** 5.994,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	064	31.651.344/0001-94	34,56	19,98		Sim
2 A R SEGUNDO	024	45.839.978/0001-80	34,50	20,00	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	034	68.790.575/0001-99	27,80	9,98		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: LAR Modelo:
Descrição: COXA E SOBRECOXA- APRESENTAR SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA.
Quantidade: 1.800 **Valor Unit.:** 9,99 **Valor Total:** 17.982,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	025	31.651.344/0001-94	18,01	9,99		Sim
2 A R SEGUNDO	075	45.839.978/0001-80	18,00	10,00	0,10	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	026	68.790.575/0001-99	10,90	10,45	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIELA Modelo: -
Descrição: LINGUICA TOSCANA – LINGUIÇA TIPO TOSCANA, APRESENTAR SE CONGELADO, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 20.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	072	68.790.575/0001-99	17,10	16,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	079	31.651.344/0001-94	25,09	16,49	3,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	077	45.839.978/0001-80	25,00	6,00		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: MARINGÁ Modelo:
Descrição: PEITO DE FRANGO - APRESENTAR SE CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 16,59 **Valor Total:** 4.977,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	054	31.651.344/0001-94	22,85	16,59		Sim
2 A R SEGUNDO	012	45.839.978/0001-80	22,80	16,60	0,06	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	073	68.790.575/0001-99	16,90	16,70	0,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: ESTRELA Modelo: ESTRELA
Descrição: LINGUICA CALABRESA – LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 18,98 **Valor Total:** 5.694,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	031	45.839.978/0001-80	31,80	18,98		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	081	31.651.344/0001-94	31,89	18,99	0,05	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	039	68.790.575/0001-99	22,10	22,10	16,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Coxão Duro, Carne bovina de 1° qualidade, resfriada a 4°C, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio para consumo, livre de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 32,99 **Valor Total:** 49.485,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	092	31.651.344/0001-94	34,30	32,99		Sim
2 A R SEGUNDO	059	45.839.978/0001-80	34,29	33,00	0,03	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	007	68.790.575/0001-99	33,90	33,90	2,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CARNE DE ORIGEM BOVINA DE 2°, CORTE EM CUBOS, IN NATURA, RESFRIADA A UMA TEMPERATURA DE 4° C , LIVRE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS.
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 20,99 **Valor Total:** 27.287,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	006	31.651.344/0001-94	41,38	20,99		Sim
2 A R SEGUNDO	039	45.839.978/0001-80	41,30	21,00	0,05	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	038	68.790.575/0001-99	33,90	28,40	35,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Carne bovina – Costela, sem aparas, in natura, resfriada a uma temperatura de 4°C livre de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 19,99 **Valor Total:** 9.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	061	31.651.344/0001-94	34,06	19,99		Sim
2 A R SEGUNDO	069	45.839.978/0001-80	34,00	20,00	0,05	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	068	68.790.575/0001-99	25,20	25,20	26,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA DE 1° EM CUBOS, MAGRA, IN NATURA RESFRIADA A TEMPERATURA DE 4°C, LIVRE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 31,78 **Valor Total:** 47.670,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	011	31.651.344/0001-94	41,38	31,78		Sim
2 A R SEGUNDO	065	45.839.978/0001-80	41,30	31,79	0,03	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	085	68.790.575/0001-99	35,50	34,00	6,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA PRECOCE DE ORIGEM MINGA, MAGRA, SEM APARAS, IN NATURA, RESFRIADA A UMA TEMPERATURA DE 4°C, LIVRE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS..
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 21,59 **Valor Total:** 32.385,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	003	31.651.344/0001-94	35,70	21,59		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	024	68.790.575/0001-99	33,90	21,60	0,05	Sim
3 A R SEGUNDO	025	45.839.978/0001-80	35,65	21,70	0,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CARNE DE ORIGEM BOVINA DE 1°, MOÍDA, MAGRA. SEM GORDURA E SEBO, RESFRIADA A 4°C, SEM APARAS, ISENTA DE ADITIVOS
Quantidade: 1.800 **Valor Unit.:** 19,89 **Valor Total:** 35.802,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	016	31.651.344/0001-94	44,23	19,89		Sim
2 A R SEGUNDO	066	45.839.978/0001-80	44,20	19,90	0,05	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	040	68.790.575/0001-99	33,90	20,00	0,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Carne de origem suína corte em cubos, magra, sem aparas, resfriada a temperatura de 4°C
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 21,49 **Valor Total:** 27.937,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	097	31.651.344/0001-94	22,61	21,49		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	050	68.790.575/0001-99	21,60	21,50	0,05	Sim
3 A R SEGUNDO	018	45.839.978/0001-80	22,60	21,55	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: MANÁ Modelo:
Descrição: SALSICHA DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG DE BOA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA A -18º.VÁCUO, CONGELADA A -18°, CONTÉM
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 15,99 **Valor Total:** 7.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	093	31.651.344/0001-94	18,33	15,99		Sim
2 A R SEGUNDO	073	45.839.978/0001-80	18,30	16,00	0,06	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	033	68.790.575/0001-99	17,30	16,59	3,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 14:21:58
CARNES E DERIVADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: FÍGADO BOVINO, IN NATURA RESFRIADA A TEMPERATURA DE 4ºC, LIVRE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 22,99 **Valor Total:** 10.345,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	066	31.651.344/0001-94	24,15	22,99		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	011	68.790.575/0001-99	23,10	23,00	0,04	Sim
3 A R SEGUNDO	096	45.839.978/0001-80	24,10	24,10	4,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
VALIDADE: 12 (dose) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR e, de outro lado, a proponente L.M. DO PRADO & CIA LTDA.
DO OBJETO: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de carnes e derivados destinados ao consumo no Hospital Municipal, assim como nos serviços, programas desenvolvidos e cursos oferecidos à população pela Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze).
DO VALOR:
Total do Fornecedor 20.800,00
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (dose) meses, a contar da data de assinatura desta ata.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 07 de fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LEONILDO MARCULINO DO PRADO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
OBJETO: CONSERTO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇA.
CONTRATADA: RADIADORES BIRIGUI LTDA.
CNPJ: 14.727.177/0001-07
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
Ata: nº 007/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de substituição de luminárias públicas em diversas vias do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 1.300,752,80 (Um milhão e trezentos mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 08/03/2023 á 08/03/2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 082/2022 e Processo Administrativo nº 268/2022.
Iporã-Pr, 08 de Março de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2023.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, convida os munícipes de Icaraíma e demais interessados, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 09 de Março de 2023, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 14:00 horas, término previsto 15:30 horas)
a) Referente ao Projeto de Pavimentação da PR 218 – Icaraíma / Querência do Norte – PR.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Março de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Milena Silva Rosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.037.559-0 e do CPF/MF nº 113.676.509-33, e
CONTRATADA: ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP.
OBJETO: reforma do barracão de festas, contendo:palco, salão de festas, cozinha 1, cozinha 2. I.S feminina e I. S. masculina. Reforma do barracão de festas com a execução dos serviços de: preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas e hidrossanitárias, instalações de prevenção de incêndio, aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, pavimentação e calçamento, limpeza final da obra e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto.
VALOR: R$ 699.989,21 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Francisco Alves, 06 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048/2023.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado ALEX DA SILVA SANTOS, portador da CI/RG n.º 12.427.829-5 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 067.290.269-95, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir do dia 09 de março de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa n.º 004/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores JOSÉ RAIMUNDO VIANA, RG n.º 3.380.935-2 e ROMÁRIO REIS DA LUZ, RG n.º 12.542.141-5 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 07, 08, 09 e 10 de março de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Prestação de Contas conforme o STF e TCE/PR", pela Uniflex Capacitação e Treinamento, com valor de inscrição à R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa n.º 005/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador MARCOS ALBERTO SANTUCCI, RG n.º 5.902.170-2 a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 07, 08, 09 e 10 de março de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participará do Curso com o tema: "Prestação de Contas conforme o STF e o TCE/PR", pela Uniflex Capacitação e Treinamento, com valor de inscrição à R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) cada, cabendo-lhe receber 03 diárias e meia a R$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87 503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 09/03/2023
Data do Retorno: 09/03/2023
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 82,95
Valor Total: 82,95
Município de Destino: MARINGÁ/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue ao LEPAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de março de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 017/2022 ID: Nº. 2632
Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: DEVANIR DIAS DE OLIVERIA - SUPERMERCADO, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº. 1168, Bairro Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 15.735.734/0001-96.
Objeto: É objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR, para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
Período: 60 (sessenta) dias
Valor total: R$ 85.365,01(oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavos).
Douradina, Pr. 07 de março de 2.023.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília nº 1920 Fone (44) 3534 – 8000 CEP 87.470.000
CNPJ nº 76.404.136/0001-29 www.mariluz.pr.gov.br

ERRATA

No Decreto nº 2.346, de 19 de dezembro de 2022, publicado no órgão de publicação do município de Mariluz-Pr, Ilustrado Umuarama, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2002, na página B6, na edição nº 12.609, no parágrafo:

II – Um representante dos professores das escolas públicas municipais;
TITULAR: Eunice Néia Maçu Bossoni
SUPLENTE: Claudia Martins da Silva Jorge

Onde está escrito: Eunice Néia Maçu Bossoni
Leia-se: Eunice Néia Maçu Zampieri

Mariluz,08 de março de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES:80533051991 Assinado de forma digital por PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES:80533051991 Dados: 2023.03.08 15:13:36 -03'00'
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 033/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO E FLAUTA, PARA AS CRIANÇAS E ADOLECENTES DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DURANTE O PRAZO DE 10 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 021/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. VALDIR MARCELINO DUARTE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 036.789.799-71, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ / PR. representante da empresa VALDIR MARCELINO DUARTE, aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 4.664730% o valor do Contrato nº 033/2022, (correção pelo índice INPC), passando de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R$ 36.839,60 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta nove reais e sessenta centavos) em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE MARÇO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
VALDIR MARCELINO DUARTE
VALDIR MARCELINO DUARTE
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., torna público que irá REQUERER ao IAT, a LICENÇA PRÉVIA, para fins de loteamento – CHÁCARAS MONTE VERDE, a ser implantado no Lote "D", da subd. dos Lotes n° 13-K-l, 13/H-Rem, 13/J-Rem, da Gleba nº. 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município e Comarca de Umuarama - PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87 503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PROGRAMA QUALICIS

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexo III.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h as 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2023, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, prazo este, que foi firmado o convênio do CISA junto a SESA.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária;
g) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Conselho correspondente, conforme tipo de atendimento (EX: CREFITO, CRP, CREFONO)
h) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
j) Conta corrente em nome da empresa;
k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
l) Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde **(Anexo IV)**

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação, a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados.

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DAS REGRAS A SEREM SEGUIDAS PELOS PROFISSIONAIS PARA O DEVIDO ATENDIMENTO:

11.1. Para o devido atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMES no Paraná os profissinais deverão seguir rigorosamente:

Considerando a Deliberação CIB n° 035/2020, de 02 de abril de 2020, que aprova o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMES no Paraná, assim como, o componente de incentivo de custeio conforme Anexo I da Deliberação, retificada pela Deliberação CIB n° 094/2020, de 10 de julho de 2020.

Considerando a Resolução SESA nº 1418, de 01 de dezembro de 2020, que institui as diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 1419, de 01 de dezembro de 2020, que institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 1420, de 01 de dezembro de 2020, que aprova a implantação dos parâmetros e indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Portaria GS/MS de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde – Das Redes de Atenção à Saúde, que "Estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e define a atenção secundária como um dos componentes de sua estrutura operacional, caracterizando-a como uma prestação de serviços especializados, com densidade tecnológica intermediária, para apoiar e complementar os serviços da atenção primária à saúde, no lugar e tempo certos".

Considerando o Plano de Governo Paraná 2022 com foco na Regionalização, o Planejamento Regional Integrado – PRI, iniciado em 2018 no Estado, o Plano Estadual de Saúde – PES (20202023), as Linhas de Cuidado definidas pelo Estado, o Modelo de Atenção às Condições Crônicas – MACC, definiu-se pela implementação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

O Programa tem como propósito a qualificação da Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada, focada no fortalecimento da Regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo de sua residência, mediante parceria firmada entre os Consórcio Intermunicipais de Saúde – CIS e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA a fim de alcançar a satisfação do usuário, qualidade na assistência e redução do custo para o sistema de saúde.

O Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada nas seguintes Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias para a SESA: Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa e Saúde Mental e especialidades pactuadas em CIR conforme necessidades apontadas no processo de discussão do Planejamento Regional Integrado – PRI.

A organização e a qualificação do Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná, tem o intuito de estabelecer o equilíbrio entre a demanda e oferta por atendimentos especializados, com foco na estratificação de risco da população, a superação do chamado "efeito velcro", onde há uma vinculação definitiva dos usuários na Atenção Ambulatorial Especializada – AAE, e a necessidade de mudança no modelo de atenção médico centrado para um modelo focado na atenção multiprofissional especializada.

O Modelo de Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial – PASA é fortemente ancorado no Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), sendo que o planejamento da assistência se dá a partir das necessidades de saúde da população e a uma equipe 2 especializada, multiprofissional e interdisciplinar, vinculada e integrada com a equipe da APS para garantir o compartilhamento e a continuidade do cuidado.

O público-alvo do AME são os usuários com condições crônicas complexas ou muito complexas, sendo que os serviços ofertados devem ser definidos em função das Linhas de Cuidado prioritárias ao Estado e estar em consonância com as diretrizes clínicas correspondentes.
O território do AME deve ser bem definido, implicando na vinculação entre a equipe especializada e as equipes da APS existentes nos municípios de uma região, mapeando e estabelecendo formas de comunicação direta, para possibilitar a continuidade do cuidado e a integração entre elas. Ou seja, a equipe multiprofissional especializada, para as equipes de APS e para os usuários de uma população adstrita.

A integração da Atenção Primária à Saúde – APS com a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE, por meio do compartilhamento do cuidado e da atuação integrada das duas equipes, tornam os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada.

Os AME também podem realizar a consulta única definida com um processo de atendimento que inclui diferentes contatos do paciente com o ambulatório preferencialmente no mesmo dia incluindo a consulta inicial, exames diagnósticos, interconsulta, consulta diagnóstica dentro de uma especialidade. Neste sentido o fluxo interno da unidade deve favorecer este processo assim como a utilização de sistemas e equipamentos informatizados

Para prestar serviços no AME os profissionais necessitam atender aos requisitos exigidos abaixo:
A metodologia utilizada no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa com Hipertensão Arterial Sistêmica e a pessoa com Diabetes Mellitus referem-se ao atendimento multiprofissional especializado de atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) para usuários com HAS E DM de alto risco encaminhados pela APS (Atenção Primária de Saúde), confirmação do estrato de risco, realização de consultas médicas, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, monitoramento clínico, discussão de casos, realização e participação de capacitações, reuniões técnicas, elaboração do plano de cuidado, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado. Realização de gestão do caso com a integração entre APS e AAE (Atenção Ambulatorial Especializada) por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, capacitação de apoio matricial na APS e AAE.

A metodologia utilizada Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa Idosa referem-se ao atendimento multiprofissional especializado aos idosos frágeis encaminhados pela APS, na modalidade interdisciplinar e atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional), confirmação do estrato de risco, realização de avaliação multidimensional do Idoso e elaborar o plano de cuidados, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, Realizar a gestão do caso com a integração entre APS e AAE por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, realização de capacitações e apoio matricial na APS e AAE, realização e participação de capacitações, reuniões e discussões de caso clínicos pela equipe da AAE, realização de registro do atendimento no prontuário, laudos e outros que se fizerem necessários.

A metodologia utilizada no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Saúde Mental referem-se ao atendimento multiprofissional especializado de saúde mental para usuários com transtornos mentais de risco intermediário e alto risco na modalidade interdisciplinar (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) e atenção contínua, confirmação do estrato de risco, elaboração do plano de cuidados individualizado, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado, realização do monitoramento clínico com foco na estabilização do usuário, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, realização do registro de atendimento no prontuário, formulários e outros que se fizerem necessários, realização de ações de capacitação e apoio matricial na APS e AAE, realização de capacitações, reuniões e discussão de casos clínicos pela equipe da AAE.

Haverá realização de reuniões técnicas interdisciplinares com data e horário a serem definidos pela coordenação do AME, realização de capacitação de apoio matricial junto aos profissionais na APS e AAE, realização e participação de capacitações, reuniões e discussões de casos clínicos com a equipe interdisciplinar, elaboração de plano de cuidados individualizado, monitoramento clínico com foco na estabilização das(os) usuárias(os), realização de registros de atendimentos no prontuário, formulários entre outros que se fizerem necessários. **Será obrigatória a participação dos profissionais a estas reuniões seja na modalidade presencial ou a distância.**

12. DAS LINHAS GUIAS

12.1. Para a devida prestação de serviços, conforme resoluções e diretrizes instituídas pela SESA, contemplando o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde-QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório de Especialidades – AME no Paraná, Quadro 1 – Composição da Equipe AAE e Formação/qualificação nas Linhas de Cuidado no QualiCIS, os profissionais da equipe Multiprofissional deverão apresentar periodicamente formações, seguindo as linhas de cuidados, conforme abaixo estipuladas:

LINHA DE CUIDADO	
HIPERTENSÃO	Médico Cardiologista.
DIABETES	Médico Endocrinologista
PESSOA IDOSA	Residência geriátrica ou especialização em gerontologia, profissional com formação em gerontologia Médico geriatra, ou médico da saúde da família e comunidade, ou clínica geral.
SAÚDE MENTAL	Médico psiquiatra

12.2. Os profissionais credenciados deverão utilizar e preencher os formulários de planos de cuidados, disponibilizados no anexo V, o qual fazem parte do presente Edital de Credenciamento.

12.3. Considerando a Nota Orientativa sobre o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatórios Médicos de Especialidades – AME com a Linha de Cuidado em Saúde Mental no Paraná, os a ser seguida pelo profissional médico psiquiatra, conforme abaixo descrita:

A Secretaria de Estado da Saúde orienta em relação ao critério de avaliação e repasse financeiro do percentual variável contido na Resolução SESA n° 1.420/2020, referente ao profissional médico psiquiatra do Programa QualiCIS, para os anos de 2022 e 2023, o que segue:

I - Para a avaliação da Linha de Cuidado em Saúde Mental será considerado como parâmetro de composição da equipe em relação à categoria médica, preferencialmente o Médico Psiquiatra;

II - No caso de profissional médico sem o Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE) ou de Residência Médica em Psiquiatria, será considerado como pré-requisitos para pontuação na avaliação do referido Programa a comprovação de:

- Conclusão do Curso de Psicofarmacologia para Médicos da Rede de Atenção à Saúde (24 horas).
Disponível em: http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=134

- Conclusão do Curso de Prevenção do Suicídio (65 horas).
Disponível em: http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=18#info

- Inscrição e participação no Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para a Atenção Primária à Saúde (200 horas) que estará disponível a partir de outubro de 2022;

- Participação nos workshops do PlanificaSUS Paraná onde a Linha Prioritária da Região seja a Linha de Cuidado em Saúde Mental, realizados nos meses avaliados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

13.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

13.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

14. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA.

Umuarama, 08 de março de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 005/2023.

Razão Social: ____
Nome Fantasia: ____
Endereço Comercial:
CEP:___________________________ Cidade: _____________ Estado: ________
CNPJ:___________________________
Especialidade:__________________________, para realização de (informar a quantidade) consultas médicas/procedimentos mensais.

Médico Responsável:____

CRM do Médico Responsável:_____________________

R.G. do Médico Responsável :_____________________

CPF do Médico Responsável: _____________________

Data: _____________________________

(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)

A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO. NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. ALMIR DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portador da Cédula de Identidade nº ....neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica.., inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à ...., ...,....................., doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo ...., ..., ..., ..., residente e domiciliado na cidade de ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no CPF sob o nº ...., resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, abaixo descritos:

....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUARTA - DAS REGRAS A SEREM SEGUIDAS PELOS PROFISSIONAIS PARA O DEVIDO ATENDIMENTO:

Parágrafo Primeiro: Para o devido atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMES no Paraná os profissinais deverão seguir rigorosamente:

Considerando a Deliberação CIB n° 035/2020, de 02 de abril de 2020, que aprova o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMES no Paraná, assim como, o componente de incentivo de custeio conforme Anexo I da Deliberação, retificada pela Deliberação CIB n° 094/2020, de 10 de julho de 2020.

Considerando a Resolução SESA nº 1418, de 01 de dezembro de 2020, que institui as diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 1419, de 01 de dezembro de 2020, que institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 1420, de 01 de dezembro de 2020, que aprova a implantação dos parâmetros e indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Portaria GS/MS de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde – Das Redes de Atenção à Saúde, que "Estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e define a atenção secundária como um dos componentes de sua estrutura operacional, caracterizando-a como uma prestação de serviços especializados, com densidade tecnológica intermediária, para apoiar e complementar os serviços da atenção primária à saúde, no lugar e tempo certos".

Considerando o Plano de Governo Paraná 2022 com foco na Regionalização, o Planejamento Regional Integrado – PRI, iniciado em 2018 no Estado, o Plano Estadual de Saúde – PES (20202023), as Linhas de Cuidado definidas pelo Estado, o Modelo de Atenção às Condições Crônicas – MACC, definiu-se pela implementação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

O Programa tem como propósito a qualificação da Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada, focada no fortalecimento da Regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo de sua residência, mediante parceria firmada entre os Consórcio Intermunicipais de Saúde – CIS e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA a fim de alcançar a satisfação do usuário, qualidade na assistência e redução do custo para o sistema de saúde.

O Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada nas seguintes Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias para a SESA: Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa e Saúde Mental e especialidades pactuadas em CIR conforme necessidades apontadas no processo de discussão do Planejamento Regional Integrado – PRI.

A organização e a qualificação do Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná, tem o intuito de estabelecer o equilíbrio entre a demanda e oferta por atendimentos especializados, com foco na estratificação de risco da população, a superação do chamado "efeito velcro", onde há uma vinculação definitiva dos usuários na Atenção Ambulatorial Especializada – AAE, e a necessidade de mudança no modelo de atenção médico centrado para um modelo focado na atenção multiprofissional especializada.

O Modelo de Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial – PASA é fortemente ancorado no Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), sendo que o planejamento da assistência se dá a partir das necessidades de saúde da população e a uma equipe 2 especializada, multiprofissional e interdisciplinar, vinculada e integrada com a equipe da APS para garantir o compartilhamento e a continuidade do cuidado.

O público-alvo do AME são os usuários com condições crônicas complexas ou muito complexas, sendo que os serviços ofertados devem ser definidos em função das Linhas de Cuidado prioritárias ao Estado e estar em consonância com as diretrizes clínicas correspondentes.

O território do AME deve ser bem definido, implicando na vinculação entre a equipe especializada e as equipes da APS existentes nos municípios de uma região, mapeando e estabelecendo formas de comunicação direta, para possibilitar a continuidade do cuidado e a integração entre elas. Ou seja, a equipe multiprofissional especializada, para as equipes de APS e para os usuários de uma população adstrita.

A integração da Atenção Primária à Saúde – APS com a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE, por meio do compartilhamento do cuidado e da atuação integrada das duas equipes, tornam os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada.

Os AME também podem realizar a consulta única definida com um processo de atendimento que inclui diferentes contatos do paciente com o ambulatório preferencialmente no mesmo dia incluindo a consulta inicial, exames diagnósticos, interconsulta, consulta diagnóstica dentro de uma especialidade. Neste sentido o fluxo interno da unidade deve favorecer este processo assim como a utilização de sistemas e equipamentos informatizados

Para prestar serviços no AME os profissionais necessitam atender aos requisitos exigidos abaixo:

A metodologia utilizada no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa com Hipertensão Arterial Sistêmica e a pessoa com Diabetes Mellitus referem-se ao atendimento multiprofissional especializado de atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) para usuários com HAS E DM de alto risco encaminhados pela APS (Atenção Primária de Saúde), confirmação do estrato de risco, realização de consultas médicas, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, monitoramento clínico, discussão de casos, realização e participação de capacitações, reuniões técnicas, elaboração do plano de cuidado, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado. Realização de gestão do caso com a integração entre APS e AAE (Atenção Ambulatorial Especializada) por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, capacitação de apoio matricial na APS e AAE.

A metodologia utilizada Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa Idosa referem-se ao atendimento multiprofissional especializado aos idosos frágeis encaminhados pela APS, na modalidade interdisciplinar e atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional), confirmação do estrato de risco, realização de avaliação multidimensional do Idoso e elaborar o plano de cuidados, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, Realizar a gestão do caso com a integração entre APS e AAE por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, realização de capacitações e apoio matricial na APS e AAE, realização e participação de capacitações, reuniões e discussões de caso clínicos pela equipe da AAE, realização de registro do atendimento no prontuário, laudos e outros que se fizerem necessários.

A metodologia utilizada no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Saúde Mental referem-se ao atendimento multiprofissional especializado de saúde mental para usuários com transtornos mentais de risco intermediário e alto risco na modalidade interdisciplinar (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) e atenção contínua, confirmação do estrato de risco, elaboração do plano de cuidados individualizado, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado, realização do monitoramento clínico com foco na estabilização do usuário, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, realização do registro de atendimento no prontuário, formulários e outros que se fizerem necessários, realização de ações de capacitação e apoio matricial na APS e AAE, realização de capacitações, reuniões e discussão de casos clínicos pela equipe da AAE.

Haverá realização de reuniões técnicas interdisciplinares com data e horário a serem definidos pela coordenação do AME, realização de capacitação de apoio matricial junto aos profissionais na APS e AAE, realização e participação de capacitações, reuniões e discussões de casos clínicos com a equipe interdisciplinar, elaboração de plano de cuidados individualizado, monitoramento clínico com foco na estabilização das(os) usuárias(os), realização de registros de atendimentos no prontuário, formulários entre outros que se fizerem necessários. **Será obrigatória a participação dos profissionais a estas reuniões seja na modalidade presencial ou a distância.**

Parágrafo Segundo: DAS LINHAS GUIAS

Para a devida prestação de serviços, conforme resoluções e diretrizes instituídas pela SESA, contemplando o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde-QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório de Especialidades – AME no Paraná, Quadro 1 – Composição da Equipe AAE e Formação/qualificação nas Linhas de Cuidado no QualiCIS, os profissionais da equipe Multiprofissional deverão apresentar periodicamente formações, seguindo as linhas de cuidados, conforme abaixo estipuladas:

LINHA DE CUIDADO	
HIPERTENSÃO	Médico Cardiologista.
DIABETES	Médico Endocrinologista
PESSOA IDOSA	Residência geriátrica ou especialização em gerontologia, profissional com formação em gerontologia Médico geriatra, ou médico da saúde da família e comunidade, ou clínica geral.
SAÚDE MENTAL	Médico psiquiatra

Parágrafo Terceiro: O profissional contratado deverá utilizar e preencher corretamente, os formulários de planos de cuidados, o qual fazem parte no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços será paga a quantia de até R$ .... mensais para a realização de até .... (.........) consultas médicas mês ao valor unitário de R$......... (...........) por consulta agendada, conforme a necessidade do CISA, conforme valores constantes da tabela CISA.

Parágrafo Único: O valor pactuado neste instrumento só poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.

CLÁUSULASEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, levando a efeito as anotações e prescrições médicas dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos, através do sistema eletrônico disponibilizado pela contratante.

Parágrafo Terceiro: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Quarto: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária ....

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. **JOSÉ CARLOS BRASSANINI,** portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em... e término em....... podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme prazo firmado no convênio do CISA junto a SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Umuarama, ...

ALMIR DE ALMEIDA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

ANEXO III

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS

A .... (Razão Social), CNPJ____________, situada na ...., cidade de........., vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços, seguindo os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 005/2023, na especialidade abaixo indicada:

	ITEM	SERVIÇO CONSULTAS PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE PESSOA IDOSA	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
( )	1	Médico Geriatra ou Família e Comunidade ou Clínico Geral	Consulta médica	R$ 100,00

	ITEM	SERVIÇO CONSULTAS PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE DIABETES	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
( )	2	Médico Endocrinologista	Consulta médica	R$ 100,00
( )	3	Médico Nefrologista	Consulta médica	R$ 67,00

	ITEM	SERVIÇO CONSULTAS PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA HIPERTENSÃO	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
( )	4	Médico Cardiologista	Consulta médica	R$ 100,00
( )	5	Médico Nefrologista	Consulta médica	R$ 67,00

	ITEM	SERVIÇO CONSULTAS PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE SAUDE MENTAL	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
( )	6	Médico Psiquiatra	Consulta médica	R$ 100,00

	ITEM	SERVIÇO EXAMES PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA PESSOA IDOSA	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
( )	7	Tomografia de Crânio	Exame	R$ 120,04
( )	8	Densitometria Óssea	Exame	R$ 123,13
( )	9	Ultrassonografia Abdominal	Exame	R$ 89,38
		SERVIÇO EXAMES PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA HIPERTENSÃO		
( )	10	Teste Ergométrico	Exame	R$ 122,90
( )	11	Ecocardiograma	Exame	R$ 145,25
( )	12	Holter 24 horas	Exame	R$ 139,66
	13	Retinografia com Contraste	Exame	R$ 67,04
( )	14	Fundoscopia	Exame	R$ 3,76
	15	ITB – Doppler Manual	Exame	R$ 67,03
		SERVIÇO EXAMES PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE DIABETES		
( )	16	Teste Ergométrico	Exame	R$ 122,90
( )	17	Ecocardiograma	Exame	R$ 145,25
( )	18	Holter 24 horas	Exame	R$ 139,66
( )	19	Retinografia com Contraste	Exame	R$ 67,04
( )	20	Fundoscopia	Exame	R$ 3,76
( )	21	ITB	Exame	R$ 67,03
		SERVIÇO EXAMES PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE SAÚDE MENTAL		
( )	22	Eletroencefalograma com Mapeamento	Exame	R$ 67,04
( )	23	Polissonografia	Exame	R$ 335,19
	24	Ressonância	Exame	R$ 300,27
( )	25	Tomografia	Exame	R$ 166,06
		PROFISSIONAIS COM VAZIOS ASSISTENCIAIS CONFORME REUNIÃO DO PRI		
( )	26	Cirurgia Cabeça e Pescoço		R$ 23,00
( )	27	Angiologista		R$ 56,00
( )	28	Alergologista		R$ 56,00
( )	29	Hepatologista		R$ 67,00
( )	30	Reumatologista		R$ 73,00
( )	31	Neurologia		R$ 78,00

	ITEM	SERVIÇO	PROCEDIMENTO A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
( )	32	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DE DOENÇAS CRONICAS – PROGRAMAS ESPECÍFICOS	Capacitação continuada, treinamentos e palestras	R$ 257,00 /HORA

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. **DADOS OPERACIONAIS:**
2. **IDENTIFICAÇÃO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - **12º** REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501
2.2 - **NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO:** CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3-DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL:

3.2 - RG:_________________________ESTADO______DATA DA EMISSÃO____________________

3.3 – CPF_____________________________3.4 - CNES__________________________________

3.5 - DATA DE NASCIMENTO / / 3.6-SEXO: MASC ( ) FEM ( )

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 - FUNÇÃO____________________________ESPECIALIDADE__________________________

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE____________________________________

4.3 - CBO:_________________________ 4.4 - DATA DA ENTRADA______ /_____/_________

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (____), PESSOA FÍSICA (_____), JURÍDICA (_____),

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA____

NÚMERO DO CNPJ____

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS)____________

4.7 - AMBULATORIAL ( ) HOSP. ( ) OUTROS ( )

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: CONCORRENCIA Nº 005/2022, EDITAL n° 171/2022

A comissão de licitação, comunica aos interessados **contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Públicas Urbanas no Município de Maria Helena, área total de 14.713,14m², com recursos provenientes do Convenio n° 130/2022 – SEIL e contrapartida Municipal**, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Concorrência. Que após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E PLANILHAS, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO	VALOR DA PROPOSTA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 67.156.943/0002-60	HABILITADA	R$ 3.370.647,01

COMUNICA outrossim, que se encontra aberto o prazo recursal, encerrando-se no dia 15/03/2023, após o período recursal, estará encaminhando o processo ao departamento jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 08 de março de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS
CNPJ 08.609.132/0001-27 **INSC. EST. 904.03687-09**
Rod. PR 490, s/nº - Km 01 Prq. Industrial – CEP 87.555-000
E-mail: coopeler@coopeler.com.br *fone/fax: 44 – 3634-1789*
São Jorge do Patrocínio Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE ASSSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite do Território Entre Rios-COOPELER, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os senhores Cooperados, que somam 240, da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de março de 2023 na sociedade rural de São Jorge do Patrocínio, sito a Rodovia PR 490, KM 01, próximo a Coopeler, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, as 09h00 min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, ou as 10h00 min, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, ou as 10h30 min horas com a presença de no mínimo 10 associados para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I) Prestação de contas da Diretoria do exercício social de 2022, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, conforme documentos que estão à disposição dos cooperados na sede social da cooperativa, contemplando:
a) Relatório da gestão
b) Balanço geral do exercício;
c) Demonstrativo de sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas

II) Destinação de sobras apuradas ou rateios de perdas;

III) Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV) Fixação do valor dos honorários gratificações e cédula de presença dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

V) Deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício social de 2023;
O registro de chapas que concorrerão a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, devera ser protocolado junto a comissão eleitoral, composta por: Natiele Soler Malavazi Arrias, Adalto Lazarin e Wanderley Soares Bandeira, com toda a documentação necessária, conforme estabelece o Artigo 9, do Regime Interno das Eleições e Processo Eleitoral desta Cooperativa

São Jorge do Patrocínio, 08 de março de 2023

MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA:55569315934
Assinado de forma digital por MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA:55569315934
Dados: 2023.03.08 15:25:17 -03'00'

MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA
Presidente COOPELER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 033/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO E FLAUTA, PARA AS CRIANÇAS E ADOLECENTES DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DURANTE O PRAZO DE 10 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 021/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. VALDIR MARCELINO DUARTE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 036.789.799-71, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ / PR. representante da empresa VALDIR MARCELINO DUARTE, aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 033/2022, para o dia 22/03/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE MARÇO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
VALDIR MARCELINO DUARTE
VALDIR MARCELINO DUARTE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli
Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **CARLOS DOS ANJOS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial para Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 181/183 do livro nº 0248-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 04/11/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Datas de terras nºs 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra nº 174, do Bairro DER, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 2.450,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 18.437 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 22/02/2023. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 07/2023, de 10 de fevereiro de 2023; o Edital nº 012/2023 – de 27 de fevereiro de 2023 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 014/2023, de 28 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de março de 2023, a Sra. DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob n.º 12.541.484-2/PR e CPF sob nº 104.926.819-96, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de NUTRICIONISTA - 30 horas, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 2.242,00 (Dois mil e duzentos e quarenta e dois reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 06 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA
OBJETO: A aquisição de um motor elétrico W22/15CV para o Sistema de Água do Distrito de São Luiz.
VALOR GLOBAL: R$ 7.656,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 08 de março de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 402/2021
LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS PRÉ-MOLDADOS CONF. PROJETOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FISICOS FINANCEIROS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 008/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. OTAVIO SANDRI LAMAS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.006.629-96, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de R$ 45.542,45 (quarenta cinco mil, quinhentos e quarenta dois reais e quarenta cinco centavos) do contrato nº 402/2021,consequentemente alterando o valor passando de R$ 854.291,56 para R$ 899.834,01, conforme parecer 01 do Sr. EDSON NOBORU SIMAKAWA (engenheiro civil CREA RJ-5846/D) e planilha anexas, de acordo com o processo licitatório TP-008/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,08 DE MARÇO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP
OTAVIO SANDRI LAMAS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°10/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AYTER ANTONIO RODRIGUES.
Objeto: Locação de imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 45mt² localizado na Avenida Paraná, 1189, lote 03, quadra 32, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município de Perobal.
Valor Total: R$ 6.807,72.
Vigência: 07/03/23 a 07/03/24.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº6/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº17/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: REGINALDO APARECIDO RODRIGUES.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 13 de setembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 5.653,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais e iguais no valor R$ 942,25 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 06/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº16/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RAIMUNDO EDSON FERREIRA LIMA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 16 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 7.774,20 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais e iguais no valor R$647,85 (seiscentos e quarenta e sete reis e oitenta e cinco centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 06/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº16/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RAIMUNDO EDSON FERREIRA LIMA.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Clausula Terceira de R$ 647,85 (seiscentos quarenta sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 671,99 (seiscentos setenta um reais e noventa nove centavos) segundo índice IGPM de 3,72%.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PERMISSÃO DE USO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº4/2021
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DESIGNER BORDADOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Terceira do presente contrato, encerrando-se em 22 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°9/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSALVO PEREIRA DE ALMEIDA.
Objeto: locação de imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria com 141 mts², localizado na Rua Otavio Barbosa da Silva, 1529, Jardim Ipanema, lote 01-C, quadra 01, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município, pelo período de 12(doze) meses.
Valor Total: R$ 14.400,00.
Vigência: 07/03/23 a 07/03/24.
Fundamentação: Inexigibilidade nº2/2023.

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.612.444/0001-40
AV. PARANÁ Nº 609 - 87.538-000 PEROBAL PR

EDITAL DE LANÇAMENTO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Perobal para o exercício de 2023.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura AptidãoRestrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R$ 86.588,85	R$ 59.245,00	R$ 50.490,00	R$ 38.165,00	R$ 29.580,00	R$ 13.345,00

Dados sobre o levantamento:
- Responsável pelo Levantamento: Eng. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
- CPF do Responsável pelo Levantamento: 112.144.488-10
- Registro Nacional do Profissional: CREA 260184970-3

Descrição simplificada da metodologia:
Utilizaram-se os dados oficiais do Departamento de Economia Agrícola (DERAL) da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento publicado em 2021, ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (A I e A II – 0,760), Lavoura aptidão regular (A III – 0,520), Lavoura aptidão restrita (A IV – 0,400), Pastagem Plantada (B VI – 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (B VII – 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (C VIII – 0,160).
Os resultados foram apresentados com a margem de arbitramento de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos.

Período de realização da coleta de dados:
- Início da realização de coleta: 01 / 01 / 2022
- Final da realização de coleta: 31 / 12 / 2022

Atenciosamente,

Almir de Almeida

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL, DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL – 40 horas, do Quadro Próprio do Magistério Municipal, contratados através de Processo Seletivo Simplificado nº 029/2022 (PSS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), a partir de 07 de março de 2023, conforme descrição abaixo:
NOME RG
HELEN C. DE C. MARTINS DOS SANTOS 13.605.144-0/PR
ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ 10.601.290-3/PR
ELISÂNGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA 9.289.715-0/PR
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 13 de Março de 2023, as 14:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Março de 2023, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão PRESENCIAL nº 013/2023, do tipo "menor preço global", para a Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de C.B.U.Q (concreto Betuminoso Usinado Quente) para manutenção de Vias Urbanas e Rurais desta Municipalidade
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 08 de Março de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.375 de 08 de março de 2023.

Declara fracassado o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 008-2023

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que não houve nenhuma empresa participante habilitada, no certame descrito no Pregão Eletrônico nº 008-2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008-2023, destinado a Contratação de empresa(s) para ministrar aulas de violão, para as crianças e adolescentes do município de Mariluz, durante o prazo de 10 (dez) meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias de março de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: EXONERA ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a Servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA, inscrita na CI/RG sob nº 8.588.500-4 SSP/PR e CPF sob nº 066.715.389-64, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 07 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ SR. MARIO JÚNIO KAZUO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.142/90.
Art. 2º - Conforme Resolução n.º 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 27/02/2023, fica convocada a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Cafezal do Sul, para o dia 21 de março de 2023, das 13hs:00m às 17hs:00m.
Art. 3º - O tema da Conferência será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia e Saúde – Amanhã vai ser outro dia".
Art. 4º - A XIV Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Ítalo Orcelli nº 604, Centro de Cafezal do Sul.
Art. 5º - A Conferência será presidida pela secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº : 11/2023
b) Licitação Nrº : 7/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 08/03/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS COMPATÍVEIS/ORIGINAL, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE SAÚDE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS, VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES, NO SUPORTE DAS TAREFAS E AÇÕES OPERACIONAIS. COM BASE NO LEVANTAMENTO DO CONSUMO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CADA ÓRGÃO, PERÍODO PREVISTO DE 12 MESES.
f) Dotação Orçamentaria:
06002041220004201233903000000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
10001082430017205533903000000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
10001082440016205833903000000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
10003082430016206133903000000 932 MATERIAL DE CONSUMO
10003082440016206333903000000 935 MATERIAL DE CONSUMO
10003082440016206433903000000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
10003082440017205933903000000 934 MATERIAL DE CONSUMO
12001201220045209133903000000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
12001231220049200733923000000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATCA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 41.232.530/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.650,45 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
2) WP DO BRASIL LTDA EPP inscrita no CNPJ/CPF Nº 04.483.808/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.189,27 (dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).
3) DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 20.402.517/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.242,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais).
4) EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 36.756.134/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.374,00 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).
5) MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 05.228.533/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.365,53 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
6) TIAGO BENEDITO RIBAS 07832746963 inscrita no CNPJ/CPF Nº 28.741.469/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
7) YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI inscrita no CNPJ/CPF Nº 40.648.281/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.135,05 (um mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de março de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº : 29/2023
b) Licitação Nrº : 11/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 08/03/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DO BAIRRO CAFEEIROS.
f) Dotação Orçamentaria:
08001154510030103244905100 00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 11.692.511/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.181,32 (trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de março de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 85
DE 08 DE MARÇO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias de viagem, no valor de R$330,00 totalizando o valor de R$990,00(Novecentos e Noventa Reais) a Servidora Municipal ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA, matrícula 1687, Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
14/03/2023 A 17/03/2023	20h dia 14/03 às 08h dia 17/03	Curitiba - Paraná	CAPACITAÇÃO ORIENTAÇÕES AVANÇADAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 08 de MARÇO de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: GAZIN AUTO POSTO inscrita no CNPJ nº 03.190.828/0001-09, localizada na Rodovia Pedroso, km 01 s/nº sala 1 centro Douradina-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa apta ao fornecimento de combustível (gasolina Comum) para atender às necessidades da Câmara Municipal, com abastecimento do seu veículo oficial (Corolla Placa AYA 1413), no período de um ano.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 6.408,00

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.03.2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001/3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Câmara Municipal de Douradina – PR.

Câmara Municipal de Douradina-Pr (Sete de março de dois mil e vinte e três) (07.03.2023).
RODRIGO MARTINS
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
Pregão Eletrônico nº 024/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CMC COMÉRCIO DE EQUIP. ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 11.636.433/0001-54
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo.
Valor Total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de março de 2023 e término em 07 de março de 2024.
Data de Assinatura: 08 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 076/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CMC COMÉRCIO DE EQUIP. ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 11.636.433/0001-54
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo.
Valor Total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de março de 2023 e término em 07 de março de 2024.
Data de Assinatura: 08 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de março de 2023.

PORTARIA Nº 101/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, sendo a empresa vencedora:
CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.636.433/0001-54, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de março de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 088/2023
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.636.189-0, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, sem prejuízo de seus vencimentos, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 23/02/2023 a 22/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0103/2023
DATA – 08/03/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Rogerio de Oliveira Amaral, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 10/03/23 a 24/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0104/2023
DATA – 08/03/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Eloize Fernanda Nobre dos Santos, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 08/03/23 a 22/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, homologado pelo DECRETO Nº 1573 de 13/09/2021, cuja contratação será por prazo determinado até 23/09/2023;
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 15 de março de 2023.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
4- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - NUTRICIONISTA - 20 HORAS/SEMANAIS

Classificação Geral	NOME
01º	EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE MARÇO DE 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023
DATA DA ABERTURA: 21 de março de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.003.000,00(três milhões e três mil reais)
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 08 de março de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Município de Alto Paraíso

Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone 44 3664 1320

EDITAL Nº 009/2023

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Convocar as abaixo relacionadas, aprovadas no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para o provimento de emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H, PSICÓLOGO 20H, MEDICO VETERINÁRIO 20H** a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do emprego público, ocasião que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
g) Cadastro do PIS/PASEP (atualizado) fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Atestado de sanidade mental;
l) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
n) Comprovante de residência;
o) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

Posteriormente será encaminhada para se submeter a avaliação médica por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
006	Leticia Vilela	6.842.986-2	1º

PSICÓLOGO 20H

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
001	Jheniffer Aparecida Perez Batista	12.635.569-6	1º

MÉDICO VETERINÁRIO 20H

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
001	Caroline Barbosa Lima	001.292.539	1º

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 086/2023
SÚMULA: Concede ao Servidor Antônio Carlos Vigo avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Art. 18 e seguintes da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011;
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 08/03/2023 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao Sr. Antônio Carlos Vigo, portador do RG nº 1.669.496-7-SSP/PR, ocupante do cargo de Controlador Interno Municipal, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Art. 19 da Lei nº 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 93, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 087/2023
SÚMULA: Concede ao Servidor Ricardo Gonzaga dos Santos, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Art. 18 e seguintes da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011;
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 08/03/2023 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao Sr. Ricardo Gonzaga dos Santos, portador do RG nº 8.488.116-3-SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Art. 19 da Lei nº 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 30, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 31 de janeiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 001/2023, Processo nº 005/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 02 de fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 31 de janeiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 001/2023, Processo nº 005/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 136.000,00 (cento e trinta e sei mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 02 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 004/2023, Processo nº 019/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 05 de fevereiro de 2023.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 5 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 021/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 136.000,00 (cento e trinta e sei mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 05 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 5 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e e ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Irineu Camilo CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. Andressa Ribeiro Souza, portador do RG nº 9.886.798-8 e do CPF nº.073.005.439-01, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 021/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 05 de fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 007/2023, Processo nº 023/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 05 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 49.101.960/0001-37, com sede à Av. 7 de Setembro 2096, centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 008/2023, Processo nº 026/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 05 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 27 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 49.101.960/0001-37, com sede à Av. 7 de Setembro 2096, centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 009/2023, Processo nº 027/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES.
ITEMQUANTUNDESCRIÇÃOVALOR
1 80,00 UN Plantões médico de urgência e emergência de 12 hs 1.660,00
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 27 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 23 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2023, Termo de Inexigibilidade nº 010/2023, Processo nº 029/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
ITEMQUANTUNDESCRIÇÃOVALOR
1 360,00 UN Prestação de Serviços de Enfermagem em escalas de Plantão de no mínimo 12 horas
350,00
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 05 de fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 23 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente VIVERCLIN LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.130.774/0001-84, com sede à RUA RUI BARBOSA 1814, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2023, Termo de Inexigibilidade nº 011/2023, Processo nº 030/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
ITEMQUANTUNDESCRIÇÃOVALOR
1 600,00 UN Prestação de Serviços de Enfermagem em escalas de Plantão de no mínimo 12 HORAS 350,00
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 210.000,000 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 05 de fevereiro de 2023

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº55/2023
REF. CONTRATO Nº 232/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BUSHIDO ARTE E CULTURA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 18.151.693/0001-89, com sede na Avenida Professora Soedina de Fatima Vieira, 80 Bairro: ALTO DA GLORIA, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO OESTE – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) LUCAS SALOMÃO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 050.640.839-63, E-mail: luksweb@hotmail.com Telefone: (44) 999771626, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piá no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente da Inexigibilidade 27/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 232/2022, a contar do dia 03/05/2023 com vencimento em 03/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000124.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 27/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 232/2022.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
BUSHIDO ARTE E CULTURA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº56/2023
REF. CONTRATO Nº 234/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS, devidamente inscrito no CNPJ 23.946.128/0001-48, com sede na RUA MINAS GERAIS, 231 Bairro: SEM REGISTRO, CEP: 87450000, TUNEIRAS DO OESTE – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS, portador do CPF: 341.822.358-35, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piá no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente da Inexigibilidade 27/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 234/2022, a contar do dia 03/05/2023 com vencimento em 03/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000124.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 27/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 232/2022.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº57/2023
REF. CONTRATO Nº 233/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDRESSA LOPES FURTADO09064383901, devidamente inscrita no 46.051.509/0001-64, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPO, 366 Bairro: CONJ IGUAÇU, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO OESTE – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) ANDRESSA LOPES FURTADO, portadora do CPF: 090.643.839-01, E-mail: Andressa_lopes_09@hotmail.com Telefone: (44) 997250095 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piá no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente da Inexigibilidade 27/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 233/2022, a contar do dia 03/05/2023 com vencimento em 03/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000124.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 27/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 232/2022.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
ANDRESSA LOPES FURTADO09064383901
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº58/2023
REF. CONTRATO Nº 235/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o senhor ROBERTO DIQUIQUE JUNIOR, residente na RUA JOAO ORMINDO DE REZENDE, 581 Bairro: CENTRO, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO OESTE – PR, E-mail: diquique@hotmail.com Telefone: (44) 998274844, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piá no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente da Inexigibilidade 27/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 235/2022, a contar do dia 03/05/2023 com vencimento em 03/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000124.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 27/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 232/2022.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
ROBERTO DIQUIQUE JUNIOR
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 59 /2023
REF. CONTRATO Nº 158 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa VILMA APARECIDA BUENO ARAUJO devidamente inscrita no CNPJ: 36.329.957/0001-23 com sede na Avenida Centenário do Sul, 161 Bairro: Jardim Sul Brasileira I, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Vilma Aparecida Bueno de Araújo portador do CPF: 843.716.769-87, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude, Programa Karatê-Piá no Esporte e CRAS para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente, da (o) Inexigibilidade 16/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 16/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 158 / 2022, a contar do dia 31/03/2023 com vencimento em 31/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000124.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 16/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 158 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,28 de fevereiro de 2023.
VILMA APARECIDA BUENO ARAUJO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 60 /2023
REF. CONTRATO Nº 159 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARIA EUNICE RIBEIRO devidamente inscrita no CNPJ: 36.501.478/0001-42 com sede na Avenida Clotilde Proman, 195 Bairro: Centro, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste –PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. MARIA EUNICE RIBEIRO portadora do CPF: 030.444.959-89, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude, Programa Karatê-Piá no Esporte e CRAS para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente, da (o) Inexigibilidade 16/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 16/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 159 / 2022, a contar do dia 31/03/2023 com vencimento em 31/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000124.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 16/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 159 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,28 de fevereiro de 2023.
MARIA EUNICE RIBEIRO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 61 /2023
REF. CONTRATO Nº 160 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DOUGLAS CONCEIÇÃO BAIA devidamente inscrita no CNPJ: 36.331.553/0001-74 com sede na Rua Minas Gerais, 410 Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Douglas Conceição Baia portador do CPF: 104.003.369-52, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude, Programa Karatê-Piá no Esporte e CRAS para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente, da (o) Inexigibilidade 16/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 16/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 160 / 2022, a contar do dia 31/03/2023 com vencimento em 31/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000124.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 16/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 160 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,28 de fevereiro de 2023.
DOUGLAS CONCEIÇÃO BAIA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 62/2023
REF. CONTRATO Nº 161 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO devidamente inscrita no CNPJ: 36.329.222/0001-08 com sede na Avenida Garibaldi Pinheiro, 496 Bairro: Jardim Sul Brasileira I, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO portador do CPF: 106.209.809-90, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude, Programa Karatê-Piá no Esporte e CRAS para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente, da (o) Inexigibilidade 16/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 16/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 161 / 2022, a contar do dia 30/03/2023 com vencimento em 30/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000124.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 16/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 161 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,28 de fevereiro de 2023.
KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 63/2023
REF. CONTRATO Nº 162 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LC STUDIO DE DANÇA devidamente inscrito no CNPJ: 09.239.513/0001-24 com sede na Rua Perobal, 4218 Bairro: Centro, CEP: 87501300, Umuarama – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. LIGIA CAROLINA TONIAL BONOMO portador do CPF: 588.194.369-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude, Programa Karatê-Piá no Esporte e CRAS para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente, da (o) Inexigibilidade 16/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 16/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 162 / 2022, a contar do dia 30/03/2023 com vencimento em 30/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000124.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 16/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 162 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,28 de fevereiro de 2023.
LC STUDIO DE DANÇA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 65 /2023
REF. CONTRATO Nº 79 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CLAIR PINA DA SILVA CPF:631.878.689-91 (Viúva do Sr. Francisco Carlos da Silva), residente na Rua Governador Roberto Silveira,886, Bairro: CENTRO, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO OESTE – PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Locação de um imóvel galpão destinado ao atendimento das finalidades pre-cípuas da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social para o funcionamento do Departamento de Arquivo permanente da Prefeitura Municipal e outros pertinentes e instalação do PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense)., da (o) Dispensa 29/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 29/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 79 / 2022, a contar do dia 04/03/2023 com vencimento em 04/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000428.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 29/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 79 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,03 de março de 2023.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-- 2 --

TERMO ADITIVO Nº69 /2023
REF. CONTRATO Nº 81 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FRANCISCO DAS CHAGAS R. CUNHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 84.834.399/0001-04, com sede na Rua Edmundo Mercer - CEP: 87400000 - Bairro: Centro- neste ato pelo (a) Sr. (ª) Francisco Das Chagas Rodrigues Cunha, portador do CPF nº. 166.134.731-20, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa autorizada destinado a prestar serviços funerais as famílias de baixa renda, referente a concessão de urnas, taxas de assistência e translado. Órgão solicitante Secretaria Municipal da Ação Social - Divisão Funda Municipal de Assistência Social. Conforme especificações no anexo I., da (o) Pregão 20/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 20/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 81 / 2019, a contar do dia 16/03/2023 com vencimento em 16/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme justificativa e solicitação constante em memorando 2023000541.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 20/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 81 / 2019.
Cruzeiro do Oeste,03 de março de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS R. CUNHA & CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-- 2 --

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 65/2023
b) Licitação Nrº : 28/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 08/03/2023
e) Objeto Homologado : Prestação de serviço para confecção de armário para da cozinha do Cmei Cantinho dos Anjos
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00. - 107.99.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.365.0026.2.080.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PRIMOR MÓVEIS PLANEJADOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.059.314/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de março de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 67/2023
b) Licitação Nrº : 11/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 08/03/2023
e) Objeto Homologado : É objeto deste termo o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica pesada a ser empregada na manutenção dos veículos que compõem a frota do Município.
Os serviços que poderão ser executados nos veículos da frota municipal, exemplificando-se no Mínimo os que seguem abaixo:
a) Caixa;
b) Diferencial/Transmissão;
c) Sistema de Freios;
d) Embuchamento;
e) Suspensão;
f) Direção Hidraulica;
g) Injeção Eletrônica e limpeza de bicos injetores;
h) Motor – retifica e montagem;
i) Sistema elétricos em geral.
f) Dotação Orçamentaria:
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.39.00.00 - 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MARCELO JUNIOR SILVA SANTOS 09229724947 inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.981.682/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de março de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.649/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.871 de 08 de março de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 112.601,06 (cento e doze mil seiscentos e um reais e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.61.00.00 770 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 112.601,06
FONTE 501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 112.601,06
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 112.601,06
TOTAL 112.601,06
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.648/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.869 de 08 de Março de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 502.000.00 (quinhentos e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 765 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
4.4.90.93.00.00 766 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 848 CONV 1435/2022 - SEDU - SAM 56 - SIT 56801 - DRENAGEM DE VIA URBANA 502.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
294 1.3.2.1.01.0.1 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 500.000,00 848
295 2.4.22.99.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 2.000,00
TOTAL 502.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.647/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.868 de 08 de Março de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 4.788.971,77 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 758 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.786.971,77
4.4.90.93.00.00 759 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 847 CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 56571 - REVITALIZAÇÃO ORLA DO DIST. DE PORTO CAMARGO 4.788.971,77
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
293 2.4.22.99.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 4.786.971,77 847
292 1.3.2.1.01.0.1 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 2.000,00
TOTAL 4.788.971,77
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR

PORTARIA Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL, neste ato representado por sua Presidente Srª. Cecília Hitomi Kowata, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno e as decisões do Conselho Municipal, e considerando o Decreto nº 056/2023, do Prefeito Municipal que convoca a XIV Conferência Municipal de Saúde e nomeia Comissão de Instalação da Conferência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Cafezal do Sul, conforme determinação legal do Decreto do Prefeito Municipal nº 056/2023 de 08 de março de 2023.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Srª. Vania Mitiko Missawa da Silva e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Srª. Cecília Hitomi Kowata, e na sua ausência pela Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no dia 21 de março de 2023, das 13h:30min às 17h:00min.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Camila Orcelli Coiado

Secretária Executiva: Marcia Pereira Anastácio

Coordenação de Divulgação: Vanusa Francisca Garcia de Oliveira

Coordenação de credenciamento: Bruna Caroline Kotrik do Carmo

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos;
II. Elaborar orientações para a realização da conferencia normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes;
III. Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência;
IV. Elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da conferência;
V. Definir a metodologia e a documentação para a conferência;
VI. Estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a conferência;
VII. Elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da conferência;

VIII. Promover a mobilização dos participantes do poder público e da sociedade civil para participação na Conferência;
IX. Realizar ações para divulgação da Conferência em jornais locais, regionais e rádio

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde, dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cafezal do Sul – PR; 08 de março de 2023.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 01/2023 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2022.
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) FLAVIA TORRES LINO, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 1872120 série 003-0-PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 062.990.219-42, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.314.748-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO N° 01/2023 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019 e 97/2021, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2022, COMFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2022, vigorando no período de 08/03/2023 à 07/03/2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Complementar n°97/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 005/2022, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ivaté - Pr , 06 de março de 2023.
EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A:________________________ B:________________________

TERMO ADITIVO N° 02/2023 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2022.
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) MARIA PEREIRA DAS NEVES, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 02868 série 00050-PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 022.583.969-56, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.621.305-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO N° 02/2023 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019 e 97/2021, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2022, COMFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2021, vigorando no período de 08/03/2023 à 07/03/2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Complementar n°97/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 007/2022, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ivaté - Pr , 06 de março de 2023.
EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A:________________________ B:________________________

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988; a Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Esperança Nova/PR); Lei Complementar Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/PR); e a Lei Municipal nº 1.038, de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
1.3 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>.
2 - DA DIVULGAÇÃO
2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Edital, Avisos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
I – no sistema global de redes de computadores interligados (internet), na página do Município: <http://www.esperancanova.pr.gov.br/> e do Jornal Umuarama Ilustrado: <http://www.ilustrado.com.br/jornal/> (aba: Publicações Legais);
II – no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.
3 - DOS EMPREGOS E VAGAS
3.1 A tabela contendo os empregos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e salário encontra-se no Anexo I do presente edital.
3.2 As sínteses dos deveres e atribuições do emprego constantes no Anexo I estão descritos no Anexo II do presente Edital.
4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão efetuadas pessoalmente no período entre 13 de março de 2023 até 01 de abril de 2023, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00 às 16h30m, sendo que as inscrições serão isentas de valores.
4.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV do presente Edital, ficando o campo “nº da inscrição” a cargo do Departamento de Recursos Humanos.
4.3 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos acompanhados dos originais descritos no Anexo III do presente Edital, de acordo com seu respectivo cargo de inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados:
I – documento físico de identificação oficial com foto;
II – comprovante de residência.
4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.
4.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
5.1 Publicação do Edital: 09 de março de 2023.
5.2 Período de inscrição: 10 de março de 2023 a 30 de março de 2023.
5.3 Publicação dos resultados preliminares: 04 de abril de 2023.
5.4 Período para interposição de recursos: 05 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023.
5.5 Homologação do resultado final: 10 de Abril de 2023.
6 - DOS RECURSOS
6.1 Os pedidos de recursos devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h00m as 17h00m.
7- DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
7.1 Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de conclusão e especializações (pós-graduação lato sensu) e das cópias dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição, conforme descrito no Anexo III.
I – A prova de títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo.
II – A seleção se dará por análise dos títulos
III – Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme Decreto nº 44, de 07 de março de 2023.
IV – Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio.
7.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações dos títulos.
7.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.
7.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo.
7.5 Caso haja empate será utilizada como critério de desempate a idade, valendo, para esse fim, o mais idoso.
8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
8.1 Da comprovação dos cursos
I - Os diplomas e certificados deverão ser entregues pessoalmente, por meio de cópias, mediante apresentação do documento original ou cópias autenticadas.
II - Será considerado apenas Pós-Graduação Lato Sensu reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
III - Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.
IV - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.
V - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
8.2 Da comprovação da Experiência Profissional
I - Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou autenticado, que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
b) Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato.
c) No caso de profissionais autônomos, será considerado o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
II - Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
III - Nenhuma forma de estágio será considerada como experiência profissional.
8.3 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
8.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.
8.5 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e/ou horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.
8.6 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.
8.7 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.
8.8 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do Município de Esperança Nova, <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>; e também no site do Umuarama Ilustrado <http://www.ilustrado.com.br/jornal/>, na aba “Publicações Legais”, e no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.
10 DO INGRESSO NO EMPREGO
10.1 O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
10.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado até 31 de dezembro de 2023.
10.3 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
10.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado nos sites <http://www.esperancanova.pr.gov.br/> e <http://www.ilustrado.com.br/jornal/>.
10.5 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo.
11 DA CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria ou Decreto expedida pelo Município, com contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
11.2 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
12.3 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizado;
12.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.
12.5 O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:
I - Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
II - Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
12.6 Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção do de dois cargos de professor ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do anexo V deste Edital.
12.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais.
12.8 Esse processo seletivo é válido até 31 de dezembro de 2023.
Esperança Nova/Pr, 08 de março de 2023.
JOANA DE FÁTIMA ZANFERRARI BORDIN
Presidente
THIAGO SILVA DE CAMPOS
Membro
ANGELITA DE MACEDO COELHO SOUZA
Membro
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023

ANEXO I
TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS
Nº EMPREGO VAGA ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA) SALÁRIO BASE MENSAL (R$) VALOR DA INSCRIÇÃO
01 Professor do ensino fundamental e professor de educação infantil 1 (um) vagas diretas + CR* Formação: magistério (formação de docentes, nível médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia. 20 horas R$ 1.652,43 ISENTO
* Cadastro Reserva
ANEXO II
SÍNTESE DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
I - planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
II - avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
III - participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
IV - participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
V - participar do planejamento geral da escola;
VI - contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
VII - participar da escolha do livro didático;
VIII - participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
IX - zelar pela integridade física e moral do aluno;
X - acompanhar e orientar estagiários;
XI - participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
XII - elaborar projetos pedagógicos, participar de reuniões interdisciplinares;
XIII - confeccionar material didático;
XIV - realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros;
XV - avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;
XVI - selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
XVII - participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no ensino regular;
XVIII - incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
XIX - realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
XX - orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
XXI - participar do conselho de classe;
XXII - preparar o aluno para o exercício da cidadania;
XXIII - incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno;
XXIV - participar elaboração e aplicação do regimento da escola;
XXV - participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
XXVI - orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
XXVII - contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, principalmente, no que se refere aos componentes curriculares;
XXVIII - propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
XXIX - planejar e realizar atividades para os alunos de menor rendimento;
XXX - analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar além das questões externas como, por exemplo, a Prova e a Provinha Brasil;
XXXI - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
XXXII - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
XXXIII - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
XXXIV - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
XXXV - apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
XXXVI - participar da gestão democrática da unidade escolar;
XXXVII - executar outras atividades correlatas;
XXXVIII - comprometer-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças;
XXXIX - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual;
XL - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
I - desenvolver todas as atividades de higiene e alimentação das crianças, na relação de educar/cuidar;
II - pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características das crianças da escola pública;
III - participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
IV - manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
V - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional;
VI - divulgar as experiências educacionais realizadas;
VII - indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
VIII - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
IX - cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
X - colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
XI - incumbir das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino/aprendizagem;
XII - organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
XIII - desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
XIV - assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha as suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
XV - executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e as especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
XVI - trabalhar com a diversidade; Ministrar aulas, com atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças, com atividades recreativas e trabalhos educacionais através de jogos, brincadeiras, materiais alternativos e colagens; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
XVII - acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito;
XVIII - cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, dar banho e escovação dos dentes;
XIX - observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros. Quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação do CMEI, para providências subsequentes;
XX - cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças;
XXI - incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Formação: Magistério (formação de docentes, nível médio) ou licenciatura plena em pedagogia.
1- CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Curso de qualificação profissional (na área da educação) em instituição reconhecida
Certificados ou certidão de conclusão 85 pontos.
Curso de especialização (na área da educação) em nível de pós graduação lato sensu
Certificados ou certidão de conclusão 05 pontos cada, limitado a 10 pontos.
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área da educação)
Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 01 ponto por ano, limitado em 05 pontos.
Total de pontos: ___________________________

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº. da inscrição: _____/2023 Data da Inscrição: ____/________/2023
Nome completo do candidato:
Grau de escolaridade:
Data de nascimento: ____/________/________ Sexo: M ( ) F ( )
Cargo que deseja concorrer:
Endereço residencial: Nº.:
Bairro: Complemento:
Telefone Residencial: ( ) ___________________; Celular: ( ) ___________________
E-mail:
Estado civil: Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( )
Outro ( ) _____________________
Os documentos obrigatórios para a inscrição no presente Processo Seletivo estão descritos nos itens nº 4.2; 7.1; 8.1; 8.3; e 8.4, do Edital de PSS nº 001/2023.
Assinatura do candidato
Via do Município
Nº. da inscrição: _____/2023 Data da Inscrição: ____/________/2023
Nome completo do candidato:
Grau de escolaridade:
Data de nascimento: ____/________/________ Sexo: M ( ) F ( )
Cargo que deseja concorrer:
Endereço residencial: Nº.:
Bairro: Complemento:
Telefone: Residencial: ( ) ___________________; Celular: ( ) ___________________
E-mail:
Estado civil: Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( )
Outro ( ) _____________________
Os documentos obrigatórios para a inscrição no presente Processo Seletivo estão descritos nos itens nº 4.2; 7.1; 8.1; 8.3; e 8.4, do Edital de PSS nº 001/2023.
____
Assinatura do candidato
Via do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONSTITUCIONAL
Eu, ____________________________, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador da Cédula de Identidade com RG sob nº ____________________, inscrito no CPF nº __________________________, nascido em __________________________, filho de ____________________ e ______________________, residente e domiciliado na ____________________________, nº ______, bairro ______________, CEP ____________, Cidade de ____________________, Estado do __________________, DECLARO estar em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, não possuindo qualquer restrição relacionada ao acumulo de cargos públicos remunerados.
Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as informações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no art. 209 do Código Penal, que prevê pena de 01 a 05 anos quando alguém, em documento público: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa, ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.
Assinatura do Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 21 de março de 2023. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa(s) para ministrar aulas de violão, para as crianças e adolescentes do município de Mariluz, durante o prazo de 10 (dez) meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 08 de março de 2023.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
03.03.2023	FMS - FUNDO NACIONAL SAÚDE - ASSIS. FARMACÊUTICA E	15.052,50
TOTAL		**15.052,50**

Perobal, 03 de Março de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
03.03.2023	FMS- CUSTEIO SUS	9.865,32
06.03.2023	FMS- CUSTEIO SUS	5.191,12
TOTAL		**15.056,44**

Perobal, 06 de Março de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 43.040,00 (quarenta e três mil quarenta reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Março de 2023 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 08 de Março de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 316.615,72 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e quinze reais e setenta dois centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Março de 2023 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 08 de Março de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ERRATA:
ONDE SE LÊ: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
LEIA-SE: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 17 de Março de 2023 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (Quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 101.485,50 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 06 de Março de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 081/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 08 de março de 2023, a portaria 079/2023 que exonera a pedido, a servidora ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO, matrícula n.º 66.821, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.279.651-6 SSP-PR, ocupante do cargo político de Secretária de Administração e Fazenda, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA HELENA-PR, 08 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 07 de março de 2023, a servidora VANILDA DE SOUZA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.724.356-9 SSP-PR, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL II, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2023.
MARIA HELENA-PR, 08 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
Pérola, 08 de março de 2023.
Prezados (a) Senhores (a):
Cumprimentando-vos cordialmente, venho através deste convidar Vossa Senhoria para participar da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pérola, que será realizada no dia 24 de março de 2023, às 13h30min no Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo, tendo como Tema Central: “DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA. SAÚDE PARA TODOS!”, do qual serão tratados os seguintes eixos:
1) ATENÇÃO BÁSICA;
2) ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
3) SAÚDE MENTAL.
Na certeza de contar com sua colaboração e apoio, desde já agradeço.
Atenciosamente,
Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicações legais

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste
ESCOLA IRMÃ ANA TOMCZAK – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E.mail: apaeco@hotmail.com C.N.P.J. 78.185.352/0001-56
SEDE: Rua Edmundo Mercer Junior nº864-Cx.Postal69-Fone/Fax:(0**44)3676-1432-CEP87.400-000-
CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Erick Juliano Miloca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no dia 10 de abril de 2023 às 19h30 em primeira convocação e às 20h, em segunda convocação, a ser realizada na Escola Irmã Ana Tomczak, Rua Edmundo Mercer Junior, 864, Bairro Jardim Alvorada, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Cruzeiro do Oeste, 08 de março de 2023

Erick Juliano Miloca
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR

Erick Juliano Miloca
RG: 6.506.699-8
CPF: 026.318.359-99
Presidente

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste
ESCOLA IRMÃ ANA TOMCZAK – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E.mail: apaeco@hotmail.com C.N.P.J. 78.185.352/0001-56
SEDE: Rua Edmundo Mercer Junior nº864-Cx.Postal69-Fone/Fax:(0**44)3676-1432-CEP87.400-000-
CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR, COM SEDE EM Cruzeiro do Oeste, na Rua Edmundo Mercer Junior, 864, Bairro Jardim Alvorada, através da sua Diretoria Executiva, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Erick Juliano Miloca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia 10 de abril de 2023 às 20h30 em primeira convocação e às 21h, em segunda convocação, a ser realizada na Escola Irmã Ana Tomczak, Rua Edmundo Mercer Junior, 864, Bairro Jardim Alvorada, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2022
2. Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal

Terão direito de votar, na Assembleia, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1(um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.
Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.
A Assembleia Geral instalar-se à, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Cruzeiro do Oeste, 08 de março de 2023

Erick Juliano Miloca
Presidente da APAE de Cruzeiro do Oeste/PR

Erick Juliano Miloca
RG: 6.506.699-8
CPF: 026.318.359-99
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 43/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e serviços para manutenção de bombas, bicos e unidades injetoras dos veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
RUFATO E PINHEIRO BOMBAS INJETORAS LTDA 792.046,06
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 08 de março de 2023
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 44, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.281 de 08 de março de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 3.431.415,79 (três milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3003 Recuperação Ambiental de Área de Reserva do Parque do Bosque
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 892) R$ 816.488,72
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3006 Construção do Lago Municipal e Implantação de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 893) R$ 2.389.927,07
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3018 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 500) R$ 225.000,00
TOTAL R$ 3.431.415,79
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
892 – Convênio n° 276/2022 - Parque Urbano R$ 816.488,72
893 – Convênio nº 279/2022 - Construção do Lago Municipal R$ 2.389.927,07
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 R$ 225.000,00
TOTAL R$ 3.431.415,79
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 45, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.282 de 08 de março de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 898) R$ 955.000,00
TOTAL R$ 955.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
898– Convênio nº 915391/2021 - Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais. R$ 955.000,00
TOTAL R$ 955.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
OBJETO: aquisição de notebooks para a Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO e DISPENSA DE LICITAÇÃO acima enumerados, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa FORNECEDORA: N. J. CALZAVARA & CIA. LTDA – ME, inscrita no CNPJ 20.648.528/0001-89, no valor global de R$ 15.400,00, pelo período de 12 meses, devendo a despesa correr pela Dotação Orçamentária:
Funcional: 01.01.0103100012.001000
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Principal Desdobrada Fonte
12 2720 0
São Jorge do Patrocínio/PR., 08 de março de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Psicólogo (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELLI BIAZOTTO REBECHI 6º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 15 de março de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 08 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Operário (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA DE ALMEIDA RUFINO	38°
MAYARA DA SILVA MATHIAS	39°
LETÍCIA BAPTISTA DE MELO	40°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 15 de março de 2023 na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 08 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Edital nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e serviços de instalação e retífica, para o conserto da PÁ CATERPILLAR 924 K.

REVENDO o posicionamento exarado pelo procurador, especificamente com relação à existência de entendimentos contrários no âmbito do **TCE** acerca do tema, determino a revogação da decisão de homologação do certame, devendo o expediente ser arquivado.

Determino, outrossim, a utilização dos documentos carreados ao procedimento para abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com a maior brevidade possível, visando a contratação de empresa e o conserto da máquina para atendimento da população

Maria Helena/PR, 08 de março de 2023

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 46, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.283 de 08 de março de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 289.302,27 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e dois reais e vinte e sete centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 21.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 71.420,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 341) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 1057) R$ 99,71
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1057) R$ 36.892,92
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2040 Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1019) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 9.700,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 497) R$ 34.813,66
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 46.975,98
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R$ 17.750,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R$ 10.650,00
TOTAL R$ 289.302,27
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
303 – Saúde – Receias Vinculadas (EC 29/00-15%) R$ 21.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 118.395,98
341 - TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho R$ 10.000,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 R$ 36.992,63
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 30.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 9.700,00
497 – Vigilância em Saúde R$ 34.813,66
498 - Assistência Farmacêutica R$ 28.400,00
TOTAL R$ 289.302,27
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 042, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
Decreta luto oficial nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento do Sr. ARMANDO DA CUNHA nesta data;
Considerando que o Sr. ARMANDO DA CUNHA é de família tradicional e pioneira em nosso Município;
Considerando que o mesmo é Cunhado da Prefeita Valdete Cunha;
Considerando o consternamento geral da população, especialmente em solidariedade à família pela dor da perda de pai e avô de forma abrupta;
Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento e bem estar desta cidade, onde sempre foi exemplo de dedicação, comprometimento e amor pela cidade de Pérola, tendo participado ativamente de diversas iniciativas e projetos que contribuíram para o desenvolvimento local, principalmente ligados ao esporte perolense, além de ser o leiloeiro oficial por muitos anos da Paróquia Nossa Senhora de Fátima;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023, em virtude do falecimento do Sr. ARMANDO DA CUNHA.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 47, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.284 de 08 de março de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 2.520.816,27 (dois milhões e quinhentos e vinte mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3003 Recuperação Ambiental de Área de Reserva do Parque do Bosque
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 93.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3006 Construção do Lago Municipal e Implantação de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 80.519,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3006 Construção do Lago Municipal e Implantação de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 126.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3092 Aquisição de veículos - Transporte Sanitário
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 1.010.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 495) R$ 271.430,71
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R$ 101.822,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 397.475,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.3098 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 495) R$ 65.102,54
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 99.505,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R$ 237.834,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 500) R$ 8.928,02
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3018 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 518) R$ 25.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 4.200,00
TOTAL R$ 2.520.816,27
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R$ 173.519,00
000 – Recursos Livres R$ 126.000,00
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 1.531.980,00
495 – Atenção Básica R$ 336.533,25
1016 – Emendas Individuais Impositivas – transf. especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R$ 339.656,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 R$ 8.928,02
303 – Saúde – Receias Vinculadas (EC 29/00-15%) R$ 4.200,00
TOTAL R$ 2.520.816,27
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3281, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 3.431.415,79 (três milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3003 Recuperação Ambiental de Área de Reserva do Parque do Bosque
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 892) R$ 816.488,72
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3006 Construção do Lago Municipal e Implantação de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 893) R$ 2.389.927,07
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3018 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 500) R$ 225.000,00
TOTAL R$ 3.431.415,79
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
892 – Convênio n° 276/2022 - Parque Urbano R$ 816.488,72
893 – Convênio nº 279/2022 - Construção do Lago Municipal R$ 2.389.927,07
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 R$ 225.000,00
TOTAL R$ 3.431.415,79
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3282, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 898) R$ 955.000,00
TOTAL R$ 955.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
898– Convênio nº 915391/2021 - Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais. R$ 955.000,00
TOTAL R$ 955.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3283, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 289.302,27 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e dois reais e vinte e sete centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 21.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 71.420,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 341) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 1057) R$ 99,71
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1057) R$ 36.892,92
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2040 Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1019) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 9.700,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 497) R$ 34.813,66
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 46.975,98
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R$ 17.750,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R$ 10.650,00
TOTAL R$ 289.302,27
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
303 – Saúde – Receias Vinculadas (EC 29/00-15%) R$ 21.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 118.395,98
341 - TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho R$ 10.000,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 R$ 36.992,63
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 30.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 9.700,00
497 – Vigilância em Saúde R$ 34.813,66
498 - Assistência Farmacêutica R$ 28.400,00
TOTAL R$ 289.302,27
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3284, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 2.520.816,27 (dois milhões e quinhentos e vinte mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3003 Recuperação Ambiental de Área de Reserva do Parque do Bosque
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 93.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3006 Construção do Lago Municipal e Implantação de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 80.519,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3006 Construção do Lago Municipal e Implantação de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 126.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3092 Aquisição de veículos - Transporte Sanitário
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 1.010.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 495) R$ 271.430,71
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R$ 101.822,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 397.475,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.3098 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 495) R$ 65.102,54
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 99.505,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R$ 237.834,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 500) R$ 8.928,02
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3018 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 518) R$ 25.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 4.200,00
TOTAL R$ 2.520.816,27
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R$ 173.519,00
000 – Recursos Livres R$ 126.000,00
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 1.531.980,00
495 – Atenção Básica R$ 336.533,25
1016 – Emendas Individuais Impositivas – transf. especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R$ 339.656,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 R$ 8.928,02
303 – Saúde – Receias Vinculadas (EC 29/00-15%) R$ 4.200,00
TOTAL R$ 2.520.816,27
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 093, DE 08 DE MARÇO DE 2023
Concede Aposentadoria por tempo de contribuição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 03 de 08 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora PEDRONICE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 5886, portadora do CPF/MF n.º 139.941.918-82, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 2º da Emenda a Lei Orgânica nº 005/2021 - Comum Integral com Paridade do dia 10 de dezembro de 2021.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.310,58 (Dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 10/2020
Dispensa Por Justificativa nº 09/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ASSOCIAÇÃO PEROLENSE DE AMPARO AO MENOR-APAM
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quarta para o período de 01/03/2023 à 28/02/2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), referente ao acréscimo no período que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme parecer jurídico.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 27/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 10/2020
Dispensa Por Justificativa nº 09/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ASSOCIAÇÃO PEROLENSE DE AMPARO AO MENOR-APAM
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no percentual acordado de 5% (cinco por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor da parcela mensal de 4.000,00 (quatro mil reais), para R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme parecer jurídico.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 07/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 03/2021
Fundamentação: Tomada de Preços nº 13/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula sétima do presente contrato, de 28/01/2023 para 26/07/2023, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 20/2022
Pregão Presencial nº 11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços o acréscimo de valor do item 103, do lote 1 e item 1 do lote 2, do “Papel Sulfite A4, Marca Chamex”, passando de R$ 213,00 (duzentos e treze reais) para R$ 244,95 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 07/03/2023.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
10º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2020.
Tomada de Preços nº 07/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para mais 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02/2023 para 25/08/2023, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 24/02/2023.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114/2023
Concede avanço vertical (Nível Salarial) a servidora RENATA GUIZILINI CARDOSO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical (Nível),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora RENATA GUIZILINI CARDOSO, matricula nº 2422-8, ocupando o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-IA para o Nível-IIB, a partir de 01 de março de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola-Paraná, 07 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 115/2023
Concede Férias a servidora, VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MARÓSTICA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MARÓSTICA, matrícula nº 2354-0, ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 23 de março de 2023 a 06 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 116/2022
Atribui Jornada Suplementar a servidora CLAUDIA CASAGRANDE TRINK e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora CLAUDIA CASAGRANDE TRINK, matricula nº 2490-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para atuar no apoio pedagógico na Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, a partir de 03 de março de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 08 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2023, visando á Aquisição de materiais de expediente para atender as escolas municipais e centros municipais da secretaria de educação. conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 21 de março de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 08 de março de 2023. Pregoeiro Oficial

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
Processo nº 025/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico, abrangendo planta baixa-layout, imagens realistas renderizadas, maquete eletrônica volumétrica, projeto tecnico/executivo, RRT e assessoria na reforma e ampliação do escritorio do SAMAE de Tapejara-Pr.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Empresa: FOCO ARQUITETURA E ENGENHARIA inscrita no CNPJ 15.219.733/0001-99.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 01 de março de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
DIRETORA DO SAMAE

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 005/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **09/03/2023 a 15/03/2023** (exceto sábado, domingo e feriado), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
9º	169	Chrystina Dias da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.
Umuarama/PR, 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 113/2023

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 02/2023 – CIUENP - Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de Headset, processador de áudio e acessórios para utilização do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, na Regulação Medica do SAMU 192.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME	18.420,00	Intelbras	Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.420,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº112/2023

EXONERA O SERVIDOR
MAVER ALMEIDA MESSIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 02 de março de 2023, o Sr. **MAVER ALMEIDA MESSIAS** portador da Cédula de Identidade nº 103226686 SESP-PR, admitido em 09 de janeiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 017/2023, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.163.462/0004-60, com sede à , nº 495, centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). HENRIQUE DOS SANTOS AMOREZI, portador (a) do RG. Nº 124899729, e do CPF/MF Nº 081.227.289-79, residente e domiciliado à Rua Jose Herminio Visconcini centro, São Jorge do Patrocinio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2022, Processo n° 16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 2022036/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 2 (mês), tendo início em 03/03/2023 e término previsto para 11/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/03/23.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 07/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **09/03/2023 a 15/03/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	118	Marly Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	045	Henrique Vital Ferreira	Condutor de Ambulância Socorrista	Altônia/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	154	Luiz Henrique Mussiato Montanha	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí/PR*
4º	058	Camila Cristina Mazieri da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO.

CARGO	TIPOS DE EXAME
Condutor de Ambulância Socorrista	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações, Anti HCV e Anti HBS, Gama-GT, Glicemia em Jejum, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Audiometria, Acuidade Visual, Consulta clínica a ser agendado pelo CIUENP
Técnico de Enfermagem Socorrista	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações, Anti HCV e Anti HBS, Audiometria, Acuidade Visual, Consulta clínica a ser agendado pelo CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 114/2023

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 04/2023 – CIUENP - Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de Relógio ponto Eletrônico que atenda as portaria do ministério do trabalho e emprego em vigência e portaria do INMETRO 04/2022, compatível com sistema Flex Ponto tendo tecnologia de biometria proximidade e teclado, para sistematização de apontamentos das jornadas de trabalho dos funcionários e manutenção aos equipamentos em uso hoje do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME	39.200,00	Henry	Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 39.200,00

LOTE 02

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME	81.470,90	Henry	Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 81.470,90

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023
Processo nº. 033/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME
CNPJ 21.810.869/0001-71
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO AUTARIAL
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 08 de março de 2023
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: EXONERA ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE, inscrita na CI/RG sob nº 9.638.960-4 SSP/PR e CPF sob nº 071.511.749-18, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data (06.03.2023).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: EXONERA CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES, inscrita na CI/RG sob nº 13.144.200-9/PR e CPF sob nº 092.290.349-24, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 07 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 090, DE 08 DE MARÇO DE 2023
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 010 de 13 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 09 de março de 2023, GIOVANA SOUZA SANTOS, portadora da CI/RG n.º 13.086.026-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 095.942.619-19, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 091, DE 08 DE MARÇO DE 2023
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 010 de 13 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 09 de março de 2023, LARYSSA BRATTI MORALES, portadora da CI/RG n.º 10.549.572-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 087.193.779-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Finanças – Divisão de Tributação.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 092, DE 08 DE MARÇO DE 2023
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 009 de 10 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 09 de março de 2023, SANDRA REGINA GREGÓRIO DOS SANTOS BARAVIERA, portadora da CI/RG n.º 5.680.944-9 - SSP/PR e CPF/MF n.º 003.757.439-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Fica o nomeado no Art. 1º, nos termos do Capítulo III, Seção II, Artigo 22, enquadrado na classe 1 do Nível B, do anexo VII, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 018, DE 08 DE MARÇO DE 2023
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2022/2023, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2023, conforme segue:
MATR. NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
91120 Elisangela Aparecida de Lima Professor C – 04
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM ATENDIMENTO, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR 131 DE 27 DE MAIO DE 2009 E LEI 13.146 DE 6 DE JULHO DE 2015, CONTENDO PLATAFORMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES, GERENCIADOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS TAIS COMO LEIS, DECRETOS LEGISLATIVOS, PORTARIAS RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS , para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

NILSON BARBOSA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2023:

HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 001/2023 por estar em conformidade com as exigências normativas, e

ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 001/2023, à empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.673.796/0001-92, com o valor global proposto R$ 17.480,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais), por ter apresentado a melhor proposta.

Tuneiras do Oeste, 08 de março de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 509/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 024/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 024/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica na Rua do Seminário e Rua São Vicente de Paula, Município de Umuarama – PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, bem como a substituição de um total de 811 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias dos bairros Parque Tarumã, Parque Danielle, Jardim Universitário, Jardim União e Jardim Bourbon, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL, tendo sido declarada vencedora a empresa A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, para o lote único.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2023 DE 03 de março de 2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ nº.08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, 616 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Manoel Constantino Gouveia, portador do CPF: 555.693.159-34 e do RG: 2.157.311, residente na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 2023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2023 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2023, com término em 31/12/2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 006/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 006/2023
b.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme listagem anexa a seguir.
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO UNIT. TOTAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, Nº 616, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 LEITE TIPO “C” 18.000 Litro 4,50 R$ 81.000,00
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de março de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21, com sede à SALA 2, nº 0, JARDIM COOPAGRO - CEP 85903-430 na cidade de TOLEDO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **JEAN CARLOS PETRY,** portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF Nº 063.086.819-03, residente e domiciliado à RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658 JARDIM COOPAGRO, TOLEDO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **61/2022**, **Processo n° 162,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**

Clausula segunda – do Acréscimo

Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **n°. 241/2022,** em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
76	1	50.000,00	BR0272365 Cloridrato de sertralina 50 mg	62.500,00	0,13	8.125,00
Valor do contrato R$- 61.574,00			Valor aditivado R$- 1.625,00	Valor Total R$- 63.199,00		

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-1.625,00- (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Clausula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 02/03/23.

JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF Nº 43.607.262/0001-21
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIANE RODRIGUES ALCARRIA
CPF: 747.630.239-00

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 10/2023
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ–23.098.061/0001-39
OBJETO:aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o escritorio administrativo do SAMAE de Tapejara.
VALOR:R$24.637,23 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).
Tapejara, 08 de março de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA — DIRETORA — SAMAE DE TAPEJARA
GIAN CARLOS VAS ESTERO — SÓCIO — CRV ESTERO E CIA LTDA - ME

MUNICÍPIODE TERRA ROXA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/202023.

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, torna público que às 09:00 horas do dia 22/03/2023, na Av. Pres. Costa e Silva, nº 95, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK	1	98.073,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Terra Roxa, Paraná, Brasil -Telefone: (44) 3645-8300- E-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, addendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pres. Costa e Silva, nº 95, das 07:30 às 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 08 de março de 2023.
Devanir Reis da Silva
Secretario de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIO, e FRANCISCO SIMPLICIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 1.407.821 SSP/PR, inscrito no CPF nº 055.552.219-91, residente e domiciliado na Avenida Ivaí, n° 185, fundos, Distrito de Marabá, no Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/20222, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R$-4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) para R$-8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), considerando o acréscimo de 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), R$-360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, por 12 meses.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, que findaria em 08 de março de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 08 de março de 2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.

Tuneiras do Oeste/PR, 07 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Locatário
FRANCISCO SIMPLICIO DE SOUZA
Locador
Testemunhas:
1 . _____ Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. _____ Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 019/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da Sra. VANIA LUCIA CAETANO, para locação do imóvel localizado na rua Bartira, jardim Indaia, n° 5475, data n° 05, quadra n° 02, com área de 169,43 m2, contendo uma residência em alvenaria com área de 93,00 m2, na cidade de Umuarama-PR, para instalação e funcionamento de uma extensão da Unidade de Saúde do Panorama, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2023, anexo. Em 07 de março de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/03/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 7/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de março de 2023.

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

LOTE 1
Valor Total do Lote: 54.441,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	6	R$ 1.300,00	7.800,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada		PLT	2	R$ 108,00	216,00
3	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS		PLT	4	R$ 1.350,00	5.400,00
4	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	27	R$ 280,00	7.560,00
5	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	17	R$ 300,00	5.100,00
6	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA		PLT	37	R$ 25,00	925,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	118	R$ 150,00	17.700,00
8	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	61	R$ 75,00	4.575,00
9	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	27	R$ 170,00	4.590,00
10	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada		PLT	46	R$ 12,50	575,00

Valor Total Homologado - R$ 54.441,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	15	R$ 280,00	4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Fornecedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	10	R$ 280,00	2.800,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	48	R$ 150,00	7.200,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	1	R$ 75,00	75,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	10	R$ 170,00	1.700,00
5	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada		PLT	2	R$ 12,50	25,00

Valor Total Homologado - R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de março de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA

Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 – Tapira - PR
Fone: (44) 3679-1162 CEP: 87.830-000
Título de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei Nº 11515/96
Registro CNAS N° 28987.012936/94-27
CNPJ 00.056.991/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria de Jesus Bozzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada às 19 horas, do dia 12 de abril de 2023, às dezenove horas em primeira convocação e às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Apae de Tapira, situada na Rua Maria Carraro de Aguiar, nº 1553, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Tapira, 08 de março de 2023.

Maria de Jesus Bozzano
Maria de Jesus Bozzano
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira

Maria de Jesus Bozzano
RG 1.030.729-5
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 513/2023
Exonera CARLOS GABRIEL ZANATA CARDOZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar CARLOS GABRIEL ZANATA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade nº 7.014.830-7 SESP-PR, inscrito no CPF nº 042.017.459-10, nomeado em 14 de Março de 2018, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-5, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 08 de Março de 2023, ficando revogada a portaria nº 569/2022 de 28 de Janeiro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PAULO SERGIO CATANIO 72688297953, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.206/0001-36, com estabelecimento à Estrada Pé de Galinha, nº s/n, Lote 20, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone para contato (44) 99753-7511 representada neste ato por Paulo Sergio Catanio, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.585.748-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 726.882.979-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO BUFFET/SELF SERVICE, À SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, COM REFEIÇÃO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 4 TIPOS DE SALADAS, ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE EM LATA (350ML) POR REFEIÇÃO.	UNIDADE	250	20,75	5.187,50
3	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	300	14,00	4.200,00
4	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO PEQUENO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	200	12,49	2.498,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R$-47.542,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais) para R$-59.427,50 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), considerando o acréscimo de R$-11.885,50 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), referente a 25% do valor do item aditivado.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO CATANIO 72688297953
Paulo Sergio Catanio
Representante legal
Contratada

Testemunhas:
1 . _____ Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR
2. _____ Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIO e EDNALDO DE CARVALHO GOMES, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.145.238-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 268.975.908-00, residente e domiciliado na Avenida União, n° 566, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/20222, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R$-14.352,00 (quatorze mil, trezentos e cinqüenta e dois reais) para R$-28.704,00 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais), considerando o acréscimo de R$-14.352,00 (quatorze mil, trezentos e cinqüenta e dois reais), R$1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais) mensais, por 12 meses.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, que findaria em 08 de março de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 08 de março de 2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.

Tuneiras do Oeste/PR, 07 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Locatário
EDNALDO DE CARVALHO GOMES
Locador
Testemunhas:
1 . _____ Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. _____ Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L RICARDO DE MAGALHAES LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**. 17.922.286/0001-65**, com sede a Rua Alemanha, Casa 09, Quadra 03 – Ponte Nova (Loteamento Cerrados), CEP: 78.115-853, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo proprietário Sr. Luis Ricardo de Magalhães portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, residente na cidade de Cuiabá, estado do mato Grosso, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 019/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, a seguir descritos:

Quant.	Descrição	Sistema/Versão do Plano	Valor
1	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - TIPO: BANCO DE PRECOS, SISTEMA WEB DE PESQUISA DE PRECOS PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA, PLATAFORMA: WEB	SISTEMA TRAZVALOR PLANO **LIGHT**/15 MAPAS DE COTAÇÃO/ 110 VEÍCULOS	**21.000,00**

DO VALOR
O valor dos serviços para 12 (doze) meses: **L RICARDO DE MAGALHAES LTDA - EPP** e de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).** Após o período de doze meses de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, ou seja, aditamento do contrato, os valores serão reajustados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o índice o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

DO PRAZO E VIGÊNCIA
O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

DO PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº 019/2023".
O pagamento será efetuado em parcela única **Em até 30 (trinta) dias após a implantação do Software,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

19	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	19	Administração e Controle de Compras	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

Altônia-PR., 08 de março de 2023.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
-ESTADO DO PARANÁ -

AV: HERMES VISSOTO, 810– CENTRO- FONE: (044) 3665 -8000
E-mail – prefeitura@icaraima.pr.gov.br
Site: www.icaraima.pr.gov.br

EDITAL 004/2023 - EDITAL DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 980, DE 21/02/2014 E DE ACORDO COM O ITEM VIII.2. DO EDITAL DE ABERTURA DE TESTE SELETIVO N.º 001/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023;

TORNA PÚBLICO:

1. Republica o presente edital por incorreção do número do CPF das candidatas: VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA e MILENA BARBOSA CHALEGRE no Edital 003/2023.
2. O edital do Resultado Final, dos candidatos que se inscreveram no PSS – Processo Seletivo Simplificado, finalizado pela Comissão Organizadora de acordo com o item XII.1. do Edital de Abertura de Teste Seletivo N.º 001/2023, de 06 de fevereiro de 2023;

   2.1 O resultado da CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado- PSS, foi finalizado de acordo com os itens VII.2. e VII.3. do edital n°. 001/2023 – Professores 20hs, visando à contratação temporária para exercer a função de professor(a) na atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I:

CLASS	NOME	CPF	NOTA FINAL
1º	Luana de Matos Rodrigues Cardoso	081.433.309-58	95,0
2º	Lais Tatiane Lopatiuk	091.042.799-21	92,0
3º	Kely Cristina Pereira da Silva	088.690.839-69	91,0
4º	Roseli Ferreira da Costa	024.084.319-30	90,0
5º	Cassia Aparecida Tinti Ribeiro	021.190.369-85	90,0
6º	Maria Aparecida Bianquini Zequini	527.175.939-34	87,0
7º	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40	87,0
8º	Leticia Vilela	036.097.619-03	87,0
9º	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	063.298.229-21	87,0
10º	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57	86,0
11º	Rosilei dos Anjos	020.899.769-50	85,0
12º	Herminia Isaura Tinti Rodrigues	001.106.521-42	85,0
13º	Angelita Napolitano Dias Domingos	033.757.649-10	85,0
14º	Flávia Torres Lino	062.990.219-42	83,0
15º	Crislaine Aparecida Basso	095.341.159-16	83,0
16º	Aparecida Juliane dos Anjos Paiva	052.015.619-69	82,0
17º	Noemi Timoteo de Almeida Silva	038.473.679-35	80,0
18º	Nilza Cardoso Sanches	021.172.519-60	80,0
19º	Vilma Aparecida de Lima Oliveira	275.115.568-50	80,0
20º	Ivaldete Aparecida de Sibia	072.064.419-47	80,0
21º	Olga Veronica Tinti Bulgaron	323.491.508-36	80,0
22º	Ronaldo dos Anjos Vieira	062.824.959-46	80,0
23º	Rosiney Amorim da Silva	937.299.289-53	80,0
24º	Gerlaine Katia de Souza	630.683.112-68	80,0
25º	Eliane Tristão Barbosa Marson	047.882.479-33	80,0
26º	Fatima Adriana dos Reis Roque	051.337.979-74	78,0
27º	Simoni Thomaz da Silva Santos	066.775.549-70	77,0
28º	Maria Aparecida Barbosa	604.775.634-49	75,0
29º	Angela José dos Santos	870.577.192-72	75,0
30º	Franciele Ferreira dos Santos	067.143.229-09	75,0
31º	Silvana Palmiro de Jesus	074.081.989-54	75,0
32º	Cristiane da Cruz Lima	117.142.309-88	75,0
33º	Sonia Scarabelli Moreira de Almeida	802.020.559-49	75,0
34º	Daiane Aparecida Maiolli Palhares	011.697.019-73	75,0
35º	Gabrieli da Silva Biaggi	068.291.119-43	75,0
36º	Thais Alves Pedroso	087.435.529-00	74,0
37º	Ana Paula Pereira dos Santos	053.177.231-40	74,0
38º	Edna Garcia	005.429.589-02	70,0
39º	Inez Ross Fernandes Lima	031.954.029-47	70,0
40º	Neiva Rodrigues de Oliveira	800.645.311-04	70,0
41º	Valdete Aparecida da Silva	823.063.971-04	70,0
42º	Maria Eleticia de Santana Barbosa	035.290.809-26	70,0
43º	Lozangela Cristina Neri de Sousa Diniz	045.715.789-54	70,0
44º	Luciana Pereira dos Santos de Souza	006.915.831-29	70,0
45º	Dulcineia Suardi Rodrigues	049.865.739-69	70,0
46º	Fabricia Andrade da Silva Moraes	078.147.729-82	70,0
47º	Joyce Dias da Silva	109.677.269-80	70,0
48º	Milena Barbosa Chalegre	113.160.849-65	70,0
49º	Karoline Nunes Gonçalves	071.469.809-10	70,0
50º	Claudia Manzole Leal	917.126.539-20	60,0
51º	Lusimar Aparecida da Costa	035.302.909-20	60,0

Icaraíma, 08 de março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANDRA APª. PEREIRA BRITO CARDOSO
Presidente – Comissão Organizadora

OCINEIA MARTINS DE ANGELO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 84
De 08/03/2023
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR CRISTIAN DE ARAUJO LIMA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, portador do CPF-N. 006.135.139-32 e do RG-N.º 7.521.889-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina/PR
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (08/03/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 83
De 08/03/2023
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado médico,
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, Licença Maternidade de (120 dias), para a servidora LUANA BAPTISTA FREIRE inscrita no CPF-N.º-062.258.179-13, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, no período de 13/02/2023 à 12/06/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (08/03/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SESTRAM
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DTR - Divisão de Transportes
Avenida Padre José Germano Neto Júnior, nº 3502, Zona Armazém, Umuarama - PR, CEP 87.503-650. Fone: (44)3906-1018

Cadastro Municipal Unificado de Taxistas - CAMUT

Decreto Municipal nº 046/2023

N/C	Nome	Prefixo	Ponto	CPF	Telefone
01	Ademir Augusto Maria	63	06	073.684.858-42	99808-1190
02	Airton Junio Martins Romeiro	161	01	056.139.809-77	99984-7907
03	Adauto Batista Da Costa	140	03	885.345.709-06	99983-3081
04	Anderson Moura Rodrigues	14	03	884.817.279-20	99839-3744
05	Antonio Alves De Souza Filho	149	12	387.723.029-68	99852-9443
06	Antonio Gomes Sampaio	15	01	211.394.749-87	98411-0478
07	Antonio Evangelista	182	01	211.361.149-04	99974-2925
08	Bruna Rafaela Barião Giroto	110	10	038.601.549-07	99983-5107
09	Célio Daniel Pereira	86	10	004.889.799-31	99914-4625
10	Célia Aparecida Ribeiro Sampaio	10	03	930.124.899-91	99879-3670
11	Cicero Xavier Da Mota	178	03	403.414.701-63	99997-6062
12	Cláudio Giroto	13	03	003.891.749-03	99983-5107
13	Getúlio Martins De Souza	07	03	013.490.669-15	98438-9700
14	Hernando Machado Periarde	18	06	238.619.329-20	99983-7423
15	João De Paula	09	03	860.930.459-00	99984-3083
16	João Miguel Vieira	36	12	211.454.239-49	99956-0754
17	Joaquim Da Cruz	24	10	209.245.429-34	98812-9029
18	José Carlos Da Costa	141	03	527.531.669-00	99910-0704
19	José Feliciano De Souza	150	12	277.284.639-34	99994-4593
20	José Domingos Plácido Dos Santos	176	10	929.358.779-34	98451-3210
21	Júlio Cezar Comar	170	01	644.750.779-15	99928-8568
22	Jurandi Rodrigues Da Silva	184	10	577.106.198-00	99902-5910
23	Luiz Batista Da Silva	174	06	208.996.379-49	98402-2320
24	Manoel De Jesus Freitas	54	01	045.014.039-34	99828-7038
25	Milton Ferreira Da Silva	163	10	668.376.779-34	98436-8190
26	Nelson Giroto	40	06	305.239.310-72	99976-6631
27	Nelson Minoro Kuninari	120	03	329.310.269-72	98446-1276
28	Ostilio Bahia	29	10	101.660.509-97	99956-9665
29	Osvaldo Coelho Araújo	111	06	301.187.949-49	99974-5313
30	Pedro Rosa De Campos	66	12	101.793.809-15	99928-3894
31	Priscila Kuninari	173	03	041.165.559-08	98446-1276
32	Sebastião Norberto De Almeida	71	10	143.422.609-30	99946-1065
33	Thiago Faleiros Pimenta	171	09	073.883.429-74	98838-1751
34	Valentin Adão da Silva Pastre	123	12	301.363.429-49	99909-9427
35	Victor Lucas Placido	181	10	096.716.159-29	98451-3210
36	William Henrique Giroto Domingos	100	10	105.933.989-71	98416-0050

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.133.470/0001-22, com sede à Rua Ramiro Manoel Barbosa, nº 116, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada pela pelo **Sr. LEANDRO APARECIDO SABINO,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº032.654.369-42 e do RG. 8.086.242-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Jorge, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do **ITEM 01** referente ao **lote 01**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**, que findaria em 05 de março de 2022, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, findando em 05 de março de 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil)** para **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)** considerando o acréscimo de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANTADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico, orientação na operacionalização de sistema web-governamentais de transferências de recursos financeiros, aos servidores públicos municipal, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas pelo município.	12 MESES	12 MESES	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 54.000,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 05 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA - EPP/Contratada
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1486 / 2023
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0016, Lote: AREA INST. II - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº - AREA INSTITUCIONAL II**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
CADASTRO: 6090800 QUADRA: 0016 LOTE: AREA INST. II
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARCHI, S/Nº CEP: 87510699
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II - COMPLEMENTO: AREA INSTITUCIONAL II

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE ___/___/20__
DE Nº ___
UMUARAMA ___/___/20__
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1486 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 0003 - JARDIM ESTANCIA - N.º: S/Nº - ÁREA INSTITUCIONAL**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
CADASTRO: 5630960 QUADRA: 0003 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA MARCILIO ALVES VICENTE (ANTIGA PROJETADA C), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM ESTANCIA COMPLEMENTO: ÁREA INSTITUCIONAL

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE ___/___/20__
DE Nº ___
UMUARAMA ___/___/20__
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(Processo Administrativo nº 67 de 25/01/2023)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (bolachas/biscoitos, pães e margarina) para o Pronto Atendimento 24h, deste Munícipio.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 32.336,65 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 01 DE MARÇO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 164 / 2023

No dia 27 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 164 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROBERTO MAXIMIANO CUNHA SOBRINHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 045.330.109-62**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0043 Lote 0058, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4216500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inserta em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 1400 de 13/10/2022)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Van e 2 (dois) Ônibus, que serão adquiridos com recursos da Resolução SESA nº 455/2020 e Resolução SESA nº 327/2022 e recursos próprios.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.604.600,00 (Hum milhão, seiscentos e quatro mil e seiscentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 01 DE MARÇO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 514/2023
Nomeia CARLOS GABRIEL ZANATA CARDOZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear CARLOS GABRIEL ZANATA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 7.014.830-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.° 042.017.459-10, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle, Manutenção e Administração da Frota da Saúde, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 181.861,373 (cento e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e trezentos e setenta e três milésimos de reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.
Umuarama, 08 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 064/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA
Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais)., para até R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Qtde 25%	Unid	V.unit.(R$)	Valor Total(R$)
4	MESA EM "L" PÉ METALICO. TAMPO DA MESA EM FORMATO ANGULAR, SENDO CONFECCIONADO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM COM BORDAS DE 2MM. MEDINDO 1.40 X 1.40 X . 0.75	01	UNID.	750,00	750,00
				Valor total do aditivo	R$ 750,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.304.0027.2.098.4.4.90.52.00.00 – D:184 – F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2023.

Umuarama, 08 de março de 2023.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 065/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: W P DO BRASIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de toners e peças compatíveis e tintas originais para as impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 22.639,50 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1336, de 27 de setembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 025/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 012/2023 - FMS, em 01 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de março de 2023, edição nº. 12.668, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 064/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ECOPLANET PRINT LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de toners e peças compatíveis e tintas originais para as impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 38.218,70 (trinta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos)
Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1336, de 27 de setembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 025/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 012/2023 - FMS, em 01 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de março de 2023, edição nº. 12.668, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 066/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de toners e peças compatíveis e tintas originais para as impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais).
Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1336, de 27 de setembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 025/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 012/2023 - FMS, em 01 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de março de 2023, edição nº. 12.668, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 063/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JOÃO PAULO FRASSON REUMATOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Reumatologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 88, de 31 de janeiro de 2023- Inexigibilidade nº 008/2023, ratificado em 22 de fevereiro de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 24 de fevereiro de 2023, edição nº 12.662, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 061/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Neuropediatria em atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2023 – Saúde
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 120, de 07 de fevereiro de 2023- Inexigibilidade nº 006/2023, ratificado em 22 de fevereiro de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 24 de fevereiro de 2023, edição nº 12.662, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 059/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Neurologia para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2023 – Saúde
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 89, de 31 de janeiro de 2023- Inexigibilidade nº 004/2023, ratificado em 22 de fevereiro de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 24 de fevereiro de 2023, edição nº 12.662, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 060/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Neurologia e consultas de Neuropediatra de para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2023 – Saúde.
Valor: R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 119, de 07 de fevereiro de 2023- Inexigibilidade nº 005/2023, ratificado em 22 de fevereiro de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 24 de fevereiro de 2023, edição nº 12.662, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 08 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Cód. BR	Judicial	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Nº Registro Anvisa	Valor Total(R$)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	BR0268375		ACICLOVIR 50MG/GR	580	BISNAGA 10 GR	2,0208	CIMED		1.172,064	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
02	BR0268370		ACICLOVIR, 200 MG	36.000	COMP	0,1759	PHARLAB		6.332,40	026/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
03	BR0267502		ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	520.000	COMP	0,044	BRASTERAPICA - SALICETIL		22.880,00	026/2022	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
05	BR0278489		ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML GOTAS	100	FRASCO 30 ML	5,4935	IRELA - AFOLIMAX		549,35	026/2022	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
06	BR0267503		ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	135.000	COMP	0,038	HIPOLABOR		5.130,00	026/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
08	BR0267504		ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	102.500	COMP	0,25	ABBOTT		25.625,00	026/2022	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
09	BR0308732		ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	1.400	FRASCO 100 ML	4,70	HIPOLABOR - GENÉRICO		6.580,00	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
10	BR0267505		ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	100.000	COMP	0,48	ABBOTT		48.000,00	026/2022	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
11	BR0278281		ADENOSINA 3 MG/ML INJ	440	AMPOLA 2ML	7,21	SANVAL - HIPOLABOR		3.172,40	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
12	BR0315056		ÁGUA DESTILADA	10.000	AMPOLA 10 ML	0,357	FARMACE		3.570,00	026/2022	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
13	BR0267507		ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	4.640	FRASCO 10 ML	1,12	GEOLAB - ALBEL		5.196,80	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
14	BR0267506		ALBENDAZOL, 400 MG	8.180	COMP	0,37	PRATI - GENÉRICO		3.026,60	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
15	BR0269462		ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	2.500	COMP	0,184	CELLERA - ENDROSTAN		460,00	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
17	BR0446264		AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	4.000	FRASCO 120ml	4,71	FARMACE		18.840,00	026/2022	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
18	BR0446263		AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE	4.000	FRASCO 120 ml	5,77	FARMACE		23.080,00	026/2022	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
19	BR0267511		AMINOFILINA, 100 MG	3.500	COMP	0,087	TEUTO - GENÉRICO		304,50	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
21	BR0267510		AMIODARONA, 200 MG	73.500	COMP	0,32	RANBAXY		23.520,00	026/2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
22	BR0271710		AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	600	AMPOLA 3 ML	2,06	HIPOLABOR - GENÉRICO		1.236,00	026/2022	A.G. KIENEN & CIA LTDA	09/02/2023
23	BR0267512		AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	600.000	COMP	0,041	NEO QUIMICA/BRAINFARMA S/A		24.600,00	026/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	09/02/2023
24	BR0276333		AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	4.250	COMP	0,237	EMS		1.007,25	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
27	BR0271089		AMOXICILINA, 500MG	117.900	CAPS	0,23	PRATI DONADUZZI - GENÉRICO		27.117,00	026/2022	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	09/02/2023
30	BR0267517		ATENOLOL, 50 MG	197.800	COMP	0,057	VITAMEDIC - GENÉRICO		11.274,60	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
32	BR0268949		AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	10.000	FRASCO 15 ML	6,50	PRATI DONADUZZI - GENÉRICO		65.000,00	026/2022	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	09/02/2023
33	BR0267140		AZITROMICINA, 500 MG	116.800	COMP	0,715	MEDQUÍMICA - GENÉRICO		83.512,00	026/2022	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
36	BR0270613		BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	600	FRASCO-AMPOLA	7,95	TEUTO - BEPEBEN		4.770,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
38	BR0270590		BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG+ BETAMETASONA FOSFATO 2MG INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 1 ML	3,98	MARCA PRÓPRIA		7.960,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
39	BR0270597		BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3 MG + 3 MG/ML	800	AMPOLA 1 ML	7,50	UNIÃO QUÍMICA		6.000,00	026/2022	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
40	BR0268222		BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 10 ML	0,74	SAMTEC		1.480,00	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
41	BR0270140		BIPERIDENO, 2 MG	233.000	COMP	0,205	MARCA PRÓPRIA		47.765,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
42	BR0269954		BROMOPRIDA, 10 MG	250.000	COMP	0,18	PRATI DONADUZZI - GENÉRICO		45.000,00	026/2022	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	09/02/2023
44	BR0269958		BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	26.000	AMPOLA 2 ML	1,63	HIPOLABOR – FARMACEUTICA LTDA		42.380,00	026/2022	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09/02/2023
45	BR0266706		BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	1.240	FRASCO 120 DOSES	10,00	EMS		12.400,00	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
46	BR0266707		BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	685	FRASCO 120 DOSES	10,95	EMS		7.500,75	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
47	BR0267613		CAPTOPRIL, 25 MG	97.680	COMP	0,0269	BRASTERAPICA		2.627,592	026/2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
48	BR0267617		CARBAMAZEPINA 400 MG COMP	2.000	COMP	0,425	MARCA PRÓPRIA		850,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
49	BR0272454		CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1.100	FRASCO 100 ML	6,27	PRATI		6.897,00	026/2022	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
50	BR0267618		CARBAMAZEPINA, 200 MG	220.000	COMP	0,185	TEUTO - CPR		40.700,00	026/2022	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	09/02/2023
51	BR0396076		CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG COM VITAMINA D3 400 UI	75.900	COMP	0,07	FYTOWAY CALCIO PREMIUM RDC		5.313,00	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
52	BR0268225		CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	31.100	COMP	0,06	FITOWAY CALCIO PURO		1.866,00	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
53	BR0267621		CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	92.600	COMP	0,157	HIPOLABOR - GENERICO		14.538,20	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
54	BR0267564		CARVEDILOL, 12,5 MG	88.800	COMP	0,0919	CIMED		8.160,72	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
55	BR0267567		CARVEDILOL, 25 MG	85.200	COMP	0,134	EMS		11.416,80	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
56	BR0267566		CARVEDILOL, 3,125 MG	34.100	COMP	0,081	EMS		2.762,10	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
57	BR0267565		CARVEDILOL, 6,25 MG	71.950	COMP	0,096	EMS		6.907,20	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
59	BR0267625		CEFALEXINA, 500 MG	185.400	CAPS	0,46	GENÉRICO/ TEUTO		85.284,00	026/2022	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	09/02/2023
60	BR0450891		CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, FORMA FARMACEUTICA IM:PÓ P/ SOLUÇÃO INJ + LIDOCAÍNA	5.000	FRASCO - AMPOLA	11,589	BLAU - GENÉRICO		57.945,00	026/2022	A.G. KIENEN & CIA LTDA	09/02/2023
61	BR0442703		CEFTRIAXONA 500 MG EV	300	FRASCO-AMPOLA	5,1948	FRESENIUS - CEFTRIONA		1.558,44	026/2022	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
62	BR0469929		CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG IM, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOL INJ + DILUENTE	400	FRASCO-AMPOLA	9,65	EUROFARMA		3.860,00	026/2022	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
63	BR0442701		CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	15.000	FRASCO-AMPOLA	3,58	BLAU		53.700,00	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
64	BR0271103		CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	522	FRASCO 100 ML	6,45	CIMED - GENÉRICO		3.366,90	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
65	BR0448844		CETOPROFENO, 100 MG EV PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	15.000	FRASCO-AMPOLA	3,80	UNIÃO QUIMICA -ARTRINID		57.000,00	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
67	BR0267632		CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	55.000	COMP	0,20	PRATI DONADUZZI - GENÉRICO		11.000,00	026/2022	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	09/02/2023
69	BR0268439		CLARITROMICINA, 500 MG	5.460	COMP	1,799	EMS - GENÉRICO		9.822,54	026/2022	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
70	BR0267522		CLOMIPRAMINA, 25 MG	48.200	COMP	0,653	EMS SIGMA PHARMA		31.474,60	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
72	BR0270120		CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	5.145	FRASCO 20 ML	2,55	HIPOLABOR		13.119,75	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
76	BR0340206		CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLA 1 ML	7,60	HALEX - CLIZE		1.520,00	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
77	BR0272045		CLOPIDOGREL, 75 MG	5.000	COMP	0,27	RANBAXY		1.350,00	026/2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
78	BR0267162		CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 10 ML	0,45	SAMTEC		270,00	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
80	BR0268069		CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	350	AMPOLA 5 ML	1,84	UNIÃO		644,00	026/2022	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
81	BR0267638		CLORPROMAZINA, 100 MG	207.000	COMP	0,26	MARCA PRÓPRIA		53.820,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
82	BR0267635		CLORPROMAZINA, 25 MG	55.500	COMP	0,195	MARCA PRÓPRIA		10.822,50	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
83	BR0276283		DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	AMPOLA 2 ML	1,8999	UNIÃO QUIMICA -DESLANOL		284,985	026/2022	A.G. KIENEN & CIA LTDA	09/02/2023
84	BR0292427		DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	30.000	AMPOLA 2,5 ML	2,112	HYPOFARMA		63.360,00	026/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	09/02/2023
85	BR0267643		DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	2.000	BISNAGA 10 GR	1,39	GREENPHARMA - DEXAGREEN		2.780,00	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
86	BR0269388		DEXAMETASONA, 4 MG	17.080	COMP	0,169	TEUTO - GENÉRICO		2.886,52	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
87	BR0298454		DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	9.828	FRASCO 100 ML	1,96	HIPOLABOR - GENÉRICO		19.262,88	026/2022	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
88	BR0267645		DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	63.560	COMP	0,05	BRAINFARMA - HISTAMIN		3.178,00	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
89	BR0267195		DIAZEPAM, 5 MG	161.028	COMP	0,0552	SANTISA		8.888,7456	026/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	09/02/2023
90	BR0267194		DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 2 ML	0,66	SANTISA		1.980,00	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
91	BR0270992		DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	15.000	COMP	0,0844	GEOLAB - POLTAX		1.266,00	026/2022	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
92	BR0271003		DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000	AMPOLA 3 ML	1,15	FARMACE		11.500,00	026/2022	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
94	BR0267568		DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:60 MG	500	COMPRIMIDO	0,177	TEUTO - CORDIL		88,50	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
97	BR0267203		DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	640.000	COMP	0,1264	GREENPHARMA - GENÉRICO		80.896,00	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
99	BR0268252		DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	65.000	AMPOLA 2 ML	1,65	HIPOLABOR - GENERICO		107.250,00	026/2022	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	09/02/2023
100	BR0272190		DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA 20 ML	5,81	TEUTO - GENÉRICO		1.743,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
102	BR0268493		DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	75.500	COMP	0,08	EUROFARMA		6.040,00	026/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	09/02/2023
104	BR0267651		ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	50.000	COMP	0,034	CIMED/1FARMA		1.700,00	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
105	BR0267652		ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	82.700	COMP	0,048	CIMED/1FARMA		3.969,60	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
106	BR0268255		EPINEFRINA 1MG/ML INJ	2.000	AMPOLA 1 ML	1,08	HIPOLABOR		2.160,00	026/2022	CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI	09/02/2023
108	BR0267282		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.000	AMPOLA 1 ML	1,12	HIPOLABOR - GENÉRICO		15.680,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
109	BR0270620		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	30.000	COMP	0,33	BELFAR		9.900,00	026/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
110	BR0270621		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	25.000	AMPOLA 5 ML	2,29	TEUTO – HIOSPAN COMPOSTO		57.250,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
113	BR0267208		ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	310	BISNAGA 50 GR	10,40	HIPOLABOR/SANVAL		3.224,00	026/2022	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
114	BR0272198		ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	250	AMPOLA 1ML	2,60	UNIÃO QUÍMICA		650,00	026/2022	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
115	BR0270116		ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	350	AMPOLA 10 ML	10,90	MARCA PRÓPRIA		3.815,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
116	BR0267657		FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	149.000	COMP	0,091	HIPOLABOR		13.559,00	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
117	BR0267107		FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.600	AMPOLA 5 ML	2,19	MARCA PRÓPRIA		3.504,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
118	BR0267660		FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	182.200	COMP	0,12	GARDENAL/SANOFI		21.864,00	026/2022	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
119	BR0300725		FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLA 2 ML	2,19	MARCA PRÓPRIA		438,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
120	BR0300723		FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	100	FRASCO 20 ML	3,80	MARCA PRÓPRIA		380,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
124	BR0424712		FENTANILA CITRATO 78,5 MCG/ML AMPOLA 10 ML	2.500	FRASCO-AMPOLA 10 ML	2,98	MARCA PRÓPRIA		7.450,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
125	BR0275963		FINASTERIDA, 5 MG	16.250	COMP	0,27	EUROFARMA		4.387,50	026/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	09/02/2023
126	BR0292399		FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLA 1 ML	2,19	HIPOLABOR - ESKAVIT		438,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
127	BR0267662		FLUCONAZOL, 150 MG	13.250	CAPS	0,445	MEDQUÍMICA - GENÉRICO		5.896,25	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
128	BR0268510		FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	AMPOLA 5 ML	6,80	MARCA PRÓPRIA		1.020,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
129	BR0273009		FLUOXETINA, 20 MG	739.900	CAPS	0,0506	HIPOLABOR – FARMACEUTICA LTDA		37.438,94	026/2022	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09/02/2023
130	BR0387340		FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400mcg COM INALADOR	5.000	CAPS	0,94	ACHÉ - ALENIA		4.700,00	026/2022	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
132	BR0267663		FUROSEMIDA, 40 MG	277.900	COMP	0,0435	HIPOLABOR - GENÉRICO		12.088,65	026/2022	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
134	BR0268256		GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMPOLA 2,00 ML	1,834	NOVAFARMA		183,40	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
135	BR0267671		GLIBENCLAMIDA, 5 MG	85.200	COMP	0,023	MEDQUÍMICA - GICONIL		1.959,60	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
137	BR0442754		GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	428.000	COMP	0,16	SUN		68.480,00	026/2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
138	BR0267541		GLICOSE 50% INJ	2.500	AMPOLA 10 ML	0,61	ISOFARMA/HALEXISTAR		1.525,00	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
141	BR0270019		GLICONATO DE CALCIO 10%	400	AMPOLA 10 ML	1,90	ISOFARMA/HALEXISTAR		760,00	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
142	BR0267670		HALOPERIDOL, 1 MG	32.500	COMP	0,14	MARCA PRÓPRIA		4.550,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
143	BR0292195		HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	196	FRASCO 20 ML	3,20	MARCA PRÓPRIA		627,20	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
144	BR0267669		HALOPERIDOL, 5 MG	220.000	COMP	0,14	MARCA PRÓPRIA		30.800,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
145	BR0292196		HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA 1 ML	2,64	FRESENIUS - GENÉRICO		1.320,00	026/2022	A.G. KIENEN & CIA LTDA	09/02/2023
146	BR0292194		HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	946	AMPOLA 1 ML	4,40	MARCA PRÓPRIA		4.162,40	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
147	BR0272796		HEPARINA SÓDICA, 5.000UI INJETÁVEL SUBCUTANEA	15.000	AMPOLA 0,25 ML	6,60	HIPOLABOR - PARINEX		99.000,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
149	BR0267674		HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	181.000	COMP	0,0197	HYPERA/NEO QUIMICA		3.565,70	026/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	09/02/2023
151	BR0342134		HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	5.000	FRASCO-AMPOLA	5,25	TEUTO - ANDROCORTIL		26.250,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
152	BR0433257		HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1.429	FRASCO 100 ML	2,19	IMEC		3.129,51	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
155	BR0267676		IBUPROFENO, 600 MG	514.000	COMP	0,178	VITAMEDIC		91.492,00	026/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
156	BR0267292		IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	191.800	COMP	0,365	MARCA PRÓPRIA		70.007,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
157	BR0268331		IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	1.000	FRASCO 20 ML	1,0745	HIPOLABOR		1.074,50	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
158	BR0273397		ISOSSORBIDA 20MG	29.820	COMP	0,171	ZYDUS BRASIL		5.099,22	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
161	BR0376767		IVERMECTINA, 6 MG	24.000	COMP	0,33	VITAMEDIC		7.920,00	026/2022	GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
162	BR0383750		LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	1.160	FRASCO 120 ML	5,48	NTS – NATUBRAS - LACTULOSE NTS RDC		6.356,80	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
164	BR0433280		LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG BD	66.500	COMP	0,95	ROCHE-PROLOPA		63.175,00	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

166	BR0270130		LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	9.940	COMP	0,586	TEUTO - CARBIDOL		5.824,84	026/2022	S&R DISTRIBUIDORA LTDA	09/02/2023
168	BR0268129		LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	40.600	COMP	0,54	HIPOLABOR - GENÉRICO		21.924,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
169	BR0268128		LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	11.600	COMP	0,38	MARCA PRÓPRIA		4.408,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
170	BR0268130		LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	200	FRASCO 20ML	9,12	CRISTÁLIA		1.824,00	026/2022	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	09/02/2023
171	BR0268125		LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	135.300	COMP	0,134	MERCK - EUTHYROX		18.130,20	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
172	BR0268124		LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	236.400	COMP	0,1264	MERCK		29.880,96	026/2022	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09/02/2023
173	BR0268123		LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	312.270	COMP	0,1139	MERCK		35567,553	026/2022	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09/02/2023
174	BR0269845		LIDOCAÍNA CLORIDRATO 100MG/ML SPRAY	10	FRASCO SPRAY 50 ML	42,00	MARCA PRÓPRIA		420,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
175	BR0269846		LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELÉIA	1.130	BISNAGA 30 GR	2,40	PHARLAB		2.712,00	026/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
176	BR269852		LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	500	AMPOLA 20 ML	6,90	MARCA PRÓPRIA		3.450,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
177	BR0269843		LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO INJETÁVEL	2.000	FRASCO 20ML	6,49	HYPOFARMA		12.980,00	026/2022	GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
178	BR0273466		LORATADINA, 10MG	56.000	COMP	0,099	CIMED - LORATAMED		5.544,00	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
179	BR0273467		LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	3.000	FRASCO 100 ML	3,9999	CIMED - LORATAMED		11.999,70	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
180	BR0268856		LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	225.000	COMP	0,05	PRATI DONADUZZI - GENÉRICO		11.250,00	026/2022	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	09/02/2023
181	BR0267691		METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	149.300	COMP	0,056	BRAINFARMA - GENÉRICO		8.360,80	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
182	BR0267689		METILDOPA, 250 MG	107.000	COMP	0,392	EMS		41.944,00	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
184	BR0271600		METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	300	FRASCO-AMPOLA	6,899	BLAU		2.069,70	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
185	BR0271599		METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	200	FRASCO-AMPOLA	10,89	BLAU		2.178,00	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
186	BR0267312		METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	37.940	COMP	0,0599	BELFAR		2.272,606	026/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
189	BR0345259		METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	AMPOLA 5,00 ML	18,50	MARCA PRÓPRIA		925,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
190	BR0276657		METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	154.500	COMP	0,4179	DR. REDDYS/BIOLAB		64.565,55	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
192	BR0372335		METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR	1.136	BISNAGA 50 GR	5,23	PRATI		5.941,28	026/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
195	BR0268286		MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLOGICO	1.000	BISNAGA 28 GR	2,197	HIPOLABOR		2.197,00	026/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
196	BR0268162		MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL COM APLICADOR	953	BISNAGA 80 GR	6,75	PRATI DONADUZZI - GENÉRICO		6.432,75	026/2022	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
197	BR0268481		MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 10ML.	2.000	AMPOLA 10,00 ML	3,1429	HIPOLABOR		6.285,80	026/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	09/02/2023
198	BR0268481		MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 3ML	500	AMPOLA 3,00 ML	2,0479	HIPOLABOR		1.023,95	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
199	BR0368779		EXTRATO MEDICINAL GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)EXTRATO FLUIDO	2.500	FRASCO 100 ML	2,08	NATULAB		5.200,00	026/2022	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
200	BR0304871		MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	AMPOLA 1 ML	2,26	MARCA PRÓPRIA		3.390,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
201	BR0272326		NALOXONA 0,4 MG/ML INJ	100	AMPOLA 1 ML	5,38	MARCA PRÓPRIA		538,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
202	BR0273167		NEOMICINA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	3.525	BISNAGA 15 GR	2,3988	PRATI		8.455,77	026/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
203	BR0267729		NIFEDIPINO, 20 MG	70.000	COMP	0,13	BRAINFARMA – NEO FEDIPINA		9.100,00	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
204	BR0448641		NIFEDIPINO, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	40.000	COMP	0,142	MED QUIMICA - NIFIDIPRESS		5.680,00	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
207	BR0266788		NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL COM APLICADOR	1.078	BISNAGA 60 GR	3,99	GREENPHARMA - GENÉRICO		4.301,22	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
210	BR0442584		NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 4 ML	2,63	HIPOLABOR - GENÉRICO		2.630,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
211	BR0268851		NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	2.000	COMPRIMIDO	0,38	PHARMASCIENCE		760,00	026/2022	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
212	BR0271606		NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	168.500	CAPS	0,19	RANBAXY		32.015,00	026/2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
213	BR0271607		NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	1.300	CAPS	0,32	RANBAXY		416,00	026/2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
214	BR0268160		OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	2.000	FRASCO AMPOLA	7,89	BLAU - OPRAZON		15.780,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
215	BR0305751		ONDANSETRONA CLORIDRATO :8 MG/ML	3.000	AMPOLA 4,00 ML	1,75	CRISTÁLIA - NAUSEDRON		5.250,00	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
216	BR0267712		OMEPRAZOL, 20 MG	723.200	CAPS	0,0506	HIPOLABOR – FARMACEUTICA LTDA		36.593,92	026/2022	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09/02/2023
218	BR0267778		PARACETAMOL, 500 MG	462.600	COMP	0,079	HIPOLABOR		36.545,40	026/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	09/02/2023
219	BR0273940		PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	1.000	COMPRIMIDO	0,213	EMS		213,00	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
220	BR0267773		PERMETRINA 1% loção + PENTE FINO	602	FRASCO 60 ML	2,25	NATIVITA - PERMENATI		1.354,50	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
221	BR0363597		PERMETRINA 5% SOL CORPORAL	833	FRASCO 60 ML	3,2052	NATIVITA - PERMENATI		2.669,9316	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
222	BR0272329		PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	AMPOLA 2 ML	3,36	CRISTALIA - DOLOSAL		504,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
224	BR0448595		PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1.863	FRASCO 60 ML	4,59	HIPOLABOR		8.551,17	026/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
226	BR0267741		PREDNISONA, 5 MG	34.800	COMP	0,0658	HIPOLABOR		2.289,84	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
227	BR0267768		PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	56.000	COMP	0,12	MARCA PRÓPRIA		6.720,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
228	BR0267769		PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.090	AMPOLA 2 ML	1,97	HIPOLABOR		8.057,30	026/2022	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	09/02/2023
229	BR0267772		PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	15.000	COMP	0,0294	OSÓRIO		441,00	026/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	09/02/2023
230	BR 0274918		RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	100	BISNAGA 3,5 GR	11,60	CRISTÁLIA - REGENCEL		1.160,00	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
231	BR0465011		RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:1.000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA DERMATOLÓGICA	3.000	BISNAGA 45,00 G	3,19	CIMED		9.570,00	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
233	BR0446105		SAIS DE REIDRATAÇÃO PÓ P/ SOLUÇÃO	18.697	ENVELOPE	0,99	IFAL/IFAL - ENVEL		18.510,03	026/2022	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
234	BR0294887		SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	926	FRASCO SPRAY COM 200 DOSES CADA	8,60	GLAXO		7.963,60	026/2022	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
235	BR0268303		SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML	400	FRASCO 10,00 ML	12,77	GLAXO		5.108,00	026/2022	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
236	BR0292331		SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	700	FRASCO 120 ML	1,65	PRATI DONADUZZI - GENÉRICO		1.155,00	026/2022	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
237	BR0412966		SIMETICONA, 75 MG/ML GOTAS	6.000	FRASCO 15 ML	1,71	EMS		10.260,00	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
238	BR0267747		SINVASTATINA, 20 MG	148.000	COMP	0,0795	CIMED		11.766,00	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
239	BR0267745		SINVASTATINA, 40 MG	44.600	COMP	0,141	CIMED		6.288,60	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
241	BR0272089		SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	2.577	BISNAGA 30 GR	4,28	NATIVITA - GENÉRICO		11.029,56	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
242	BR0308882		SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	22.750	COMP	0,19	VITAMEDIC - GENÉRICO		4.322,50	026/2022	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
243	BR0308884		SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	385	FRASCO 100 ML	3,75	EMS		1.443,75	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
244	BR0268075		SULFATO DE MAGNESIO 50%	200	AMPOLA 10 ML	6,49	ISOFARMA/HALEXISTAR		1.298,00	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
246	BR0292344		SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	206.500	COMP	0,0322	NUNESFARMA – NESH FERRO		6.649,30	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
247	BR0268442		SUXAMETONIO 100MG/ML	300	FRASCO-AMPOLA	10,64	BLAU - SUCCITRAT		3.192,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
248	BR0268532		TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	500	FRASCO-AMPOLA	7,40	MARCA PRÓPRIA		3.700,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
249	BR0269818		TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ	1.000	AMPOLA 1 ML	1,258	HIPOLABOR		1.258,00	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
251	BR0272341		TIAMINA, 300 MG	1.750	COMP	0,218	HIPOLABOR		381,50	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
252	BR0272581		TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	155	FRASCO 5 ML	2,95	GERMED		457,25	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
255	BR0279269		VARFARINA SÓDICA, 5 MG	28.500	COMP	0,1211	FARMOQUÍMICA - MAREVAN		3.451,35	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
256	BR0272093		VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	50.000	DRÁGEA	0,036	VITAMED – COMPLEXO B RDC		1.800,00	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
258	BR0272796		HEPARINA SÓDICA, 5.000UI INJETÁVEL	50	FRASCO 5 ML	15,90	BLAU - HEPAMAX-S		795,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
259	BR0292419		CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA 4 ML	3,45	HIPOLABOR - GENERICO		1.725,00	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
261	BR0274806	15772552017	ACETILCISTEÍNA 600MG	360	SACHÊ	0,699	LAPON - CYSTEIN		251,64	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
262	BR0337678	5562702012/6308122014	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG, TIPO USO:LIBERAÇÃO ENTÉRICA	750	COMPRIMIDO	0,5848	SANOFI		438,60	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
264	BR284465	6891942014	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	720	COMPRIMIDO	0,10	NOVAQUIMICA		72,00	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
265	BR0357062	5562702012/12635702014	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇAO:5 MG + 160 MG	800	COMPRIMIDO	3,13	DIOVAN AMLO - NOVARTIS		2.504,00	026/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09/02/2023
267	BR0271746	7323792015, 7890812013, 5367622014	BACLOFENO 10MG	2.880	COMPRIMIDO	0,111	TEUTO - BACLOFEN		319,68	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
268	BR0343573	6301202014	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	420	COMPRIMIDO	0,385	ABBOTT		161,70	026/2022	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
270	BR0282313	7890812013	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	720	COMPRIMIDO	0,139	CIMED - GENÉRICO		100,08	026/2022	S&R DISTRIBUIDORA LTDA	09/02/2023
271	BR0272903	5370852012/4207362013	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	1.200	COMPRIMIDO	0,13	RANBAXY		156,00	026/2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
272	BR270118	7772712014	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	420	COMPRIMIDO	0,131	CRISTÁLIA		55,02	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
273	-	7323792015	COENZIMA Q10 100MG	360	COMPRIMIDOS	0,82	MAXINUTRI – MX COENZIMA Q10		295,20	026/2022	S&R DISTRIBUIDORA LTDA	09/02/2023
274	BR0296647	7006182014	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	720	COMPRIMIDO	1,12	COSMED - VENALOT		806,40	026/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
275	BR0392423	4672742015	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL OFTÁLMICO (EPITEGEL®)	24	BISNAGA 10 GR	39,975	BL INDUSTRIA		959,40	026/2022	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
276	BR0273818	7006182014	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	720	COMPRIMIDO	2,27	SERVIER		1.634,40	026/2022	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
277	BR0273818	4703312014/1029742016	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	720	COMPRIMIDO	0,57	GLOBO - DIOHESP		410,40	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
279	BR0269963	5367622014	DOMPERIDONA 1MG/ML	110	FRASCO 100ML	8,92	EUROFARMA		981,20	026/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	09/02/2023
280	BR0302442	3816132015	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	420	CÁPSULA	1,424	VELIJA - LIBBS		598,08	026/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09/02/2023
281	BR0302443	7890812013/7772712014	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	1.860	CÁPSULA	2,292	EMS		4.263,12	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
282	BR0302443	7323792015	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	420	CÁPSULA	2,7435	VELIJA - LIBBS		1.152,27	026/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09/02/2023
283	BR291772	7890812013	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	720	COMPRIMIDO	0,554	EMS		398,88	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
284	BR0460948	5367622014/7006182014	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.050	COMPRIMIDO	2,00	RANBAXY		2.100,00	026/2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
285	BR0305413	6301202014	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:120 MG	420	COMPRIMIDO	0,64	BIONATUS – BIO GINKO		268,80	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
287	BR0440613	5367622014	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	150	FRASCO 130ML	5,50	MARCA PRÓPRIA		825,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
289	BR0267670	7578712014	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	420	COMPRIMIDO	0,344	JANSSEN		144,48	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
290	-	OFICIO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG	2.500	COMPRIMIDOS	1,95	APSEN		4.875,00	026/2022	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
291	BR0357059	7575192014	IBANDRONATO DE SODIO 150MG	12	COMPRIMIDO	19,52	BIOLAB - GENÉRICO		234,24	026/2022	S&R DISTRIBUIDORA LTDA	09/02/2023
295	-	695352019/568972019	LIPIKAR BAUME AP+M HIDRATANTE CORPORAL 400ML	50	FRASCO	158,99	L'OREAL – LIPIKAR BAUME		7.949,50	026/2022	S&R DISTRIBUIDORA LTDA	09/02/2023
296	-	695352019/568972019	LIPIKAR SURGRAS® SABONETE CORPORAL LIQUIDO 400ML	50	FRASCO	122,20	L'OREAL – LIPIKAR SURGRAS		6.110,00	026/2022	S&R DISTRIBUIDORA LTDA	09/02/2023
297	BR0407328	110870520017	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG	360	CÁPSULA	9,08	VENVANSE/TAKEDA		3.268,80	026/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09/02/2023
303	BR0271604	5281232016/3968172022	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL ACEPONATO, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	50	TUBO 15GR	44,40	ADVANTAN - LEO PHARMA		2.220,00	026/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09/02/2023
304	BR0294536	6891942014	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG	720	COMPRIMIDO	0,76	PRATI		547,20	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
305	BR0273484	568972019/695352019	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	40	BISNAGA 20,00 G	35,85	TOPISON - LIBBS		1.434,00	026/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09/02/2023
306	BR0273710	7323792015	NIMESULIDA DISPERSÍVEL, DOSAGEM:100 MG	430	COMPRIMIDO DISPERSIVEL	0,13	PRATI		55,90	026/2022	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	09/02/2023
307	BR0427610	4672742015	OFTANE ®	24	FRASCO 15 ML	40,80	OFTANE - ALCON		979,20	026/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09/02/2023
308	-	7323792015	OMEGA 3 1000MG	420	COMPRIMIDOS	0,249	QUALYNUTRI - OMEGA 3		104,58	026/2022	S&R DISTRIBUIDORA LTDA	09/02/2023
309	BR0392111	7319372018, 5590732018, 7890812013	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	1.080	COMPRIMIDO	0,58	RANBAXY		626,40	026/2022	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
310	BR0388712	7319372018, 4144352018, 7890812013, 4144352018	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	1.800	COMPRIMIDO	0,365	MED QUIMICA - GENÉRICO		657,00	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
312	BR390007	8150852018	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.080	COMPRIMIDO	0,95	GEOLAB		1.026,00	026/2022	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
313	BR0272832	117679220 14/117679220 14	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	720	COMPRIMIDO	0,396	GEOLAB		285,12	026/2022	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
314	BR0272831	7772712014	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	420	COMPRIMIDO	0,155	CRISTÁLIA - QUETIPIN		65,10	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
315	BR0284105	6451982014	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	2.000	COMPRIMIDO	0,15	MARCA PRÓPRIA		300,00	026/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	09/02/2023
316	BR0272363	8186692014	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG	360	COMPRIMIDO	0,22	PRATI		79,20	026/2022	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

317	BR0272365	4144352018, 5104302013, 1312444201 3,145939120 14, 1111779201 3, 2915792014	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	5.800	COMPRIMIDO	0,129	CIMED		748,20	026/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/02/2023
320	BR0292791	5661852012	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG	360	COMPRIMIDO	2,747	NOVARTIS		988,92	026/2022	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/02/2023
321	BR0395910	149714720 14	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 12,5 MG	720	COMPRIMIDO	2,7299	DIOVAN - NOVARTIS		1.965,528	026/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09/02/2023
324	BR0272380	117679220 14/ 777271 2014/ 145531220 14	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.440	COMPRIMIDO	1,344	GEOLAB - GENÉRICO		1.935,36	026/2022	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	09/02/2023
325	BR0272379	777271 2014/ 117679220 14	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	720	COMPRIMIDO	0,68	CELLERA - GENÉRICO		489,60	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
326	BR0362802	134815820 12/ 652271 2012	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	1.180	COMPRIMIDO	2,967	NOVARTIS		3.501,06	026/2022	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
327	BR0278316	117679220 14/ 777271 2014	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	1.080	COMPRIMIDO	0,21	BIOLAB - NOCTIDEN		226,80	026/2022	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023
VALOR TOTAL									**R$ 2.779.814,1952**			

CONDIÇÕES:

1. Os medicamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Central Farmacêutica, pelo período de 12(doze) meses, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os medicamentos deverão ser entregues, na Central Farmacêutica, situada à Travessa Eurides Pelacani, nº 5314, Umuarama-Pr, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Em caso de entrega fora do prazo sem justificativa poderá ser recusado o recebimento por parte da contratante.

3. O recebimento dos medicamentos será realizado por servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens. A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.

4. O fornecedor deverá entregar os medicamentos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

5. No ato da entrega dos medicamentos, junto a nota fiscal, deverá ser apresentado o certificado de registro dos medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa.

6. Validade mínima dos medicamentos de 12(doze) meses, a contar da data de entrega, e os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7. O pagamento será efetuado, **em até 30(trinta) dias, após entrega,** com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

8. A contratação será celebrada com duração de **12(doze) meses.**

Umuarama, 09 de fevereiro de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmaceutica Ltda

CELSO AGUSTINHO PRATI
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

NARCISO JOSÉ RONSANI
Progresso Med Distribuidora Ltda

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda

ELCIO LUÍS BORDIGNON
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

SERGIO JACIR PORTELA
S&R Distribuidora Ltda

MARCELO LAPINSCKI
SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO
SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos Para Saúde Ltda

MILTON JUNIOR MAINARDI
Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda

JOSÉ PAULO GESSER
Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES
Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda

ELENI FATIMA ZABOT SEGEUCA
Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda

MARCELO MAROSTICA
Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

ALEXANDRE MAGNO BAREA
Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda

LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Georgini Produtos Hospitalares Ltda

FABIO EMANUEL REBONATTO
F&F Distribuidora De Medicamentos LTDA

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé Eireli

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Cirúrgica Itamaraty Comercio e Industria Eireli

ADEMIR GERALDO KIENEN
A. G. Kienen & Cia Ltda

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

MARCO AURÉLIO FREESZ
Ativa Medico Cirurgica Ltda

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda

ADEMAR PAULO SCHUSTER
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Ltda

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda

ERIVELTO SILVA DAL COL
Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli

RODRIGO BATISTEL BARBOSA
Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

JHONATAN BONI
Inovamed Hospitalar Ltda

MARCELO LEITE HENRIQUES,
Laboratório Teuto Brasileiro S/A

GEFERSON PAULO TOLOTTI

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130